



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXI - Nº 100 - TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2006 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

| | |
|---|--|
| Presidente Renan Calheiros – PMDB-AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – PT-AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB-MT 1º Secretário Efraim Morais – PFL-PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB-MA | 3º Secretário Paulo Octávio – PFL-DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO Suplentes de Secretário 1 ^a - Serys Slhessarenko – PT-MT 2 ^º - Papaléo Paes – PSDB-AP 3 ^º - Alvaro Dias – PSDB-PR 4 ^º - Aelton Freitas – PL-MG |
|---|--|

LIDERANÇAS

| | | |
|---|--|---|
| MAIORIA (PMDB) – 21 LÍDER Ney Suassuna VICE-LÍDERES Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) ⁽⁵⁾ LÍDER DO PMDB – 21 Ney Suassuna VICE-LÍDERES DO PMDB Maguito Vilela (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) ⁽⁶⁾ Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp | BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) - 17 LÍDER Delcídio Amaral – PT VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 12 Delcídio Amaral VICE-LÍDERES DO PT Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Fátima Cleide LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 Antônio Carlos Valadares VICE-LÍDER DO PSB (vago) | LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 31 LÍDER José Jorge – PFL VICE-LÍDERES Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL LÍDER DO PFL – 16 José Agripino VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro ⁽²⁾ LÍDER DO PSDB – 15 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta |
| LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias VICE-LÍDER DO PDT (vago) LÍDER DO PMR- 1 Marcelo Crivella | LÍDER DO PTB – 4 Mozarildo Cavalcanti VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO P-SOL – 1 Heloísa Helena | LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT VICE-LÍDERES DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho - PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes –PSB ⁽¹⁾ |

EXPEDIENTE

| | |
|---|---|
| Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial | Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia |
|---|---|

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005

⁽¹⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

⁽⁵⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽⁶⁾ O Senador Leonmar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 83^ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 19 DE JUNHO DE 2006

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 116/2006, de 5 do corrente, do Ministro dos Transportes, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 129, de 2006, do Senador Alvaro Dias..... 20619

Nº 118/2006, de 5 do corrente, do Ministro dos Transportes, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 269, de 2006, do Senador Rodolpho Tourinho..... 20619

Nº 119/2006, de 5 do corrente, do Ministro dos Transportes, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 262, de 2006, do Senador Antônio Carlos Valadares..... 20619

Nº 226/2006, de 5 do corrente, do Ministro da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 452, de 2006, da Senadora Roseana Sarney, esclarecendo que a matéria objeto da solicitação se situa no âmbito de competência do Ministério dos Transportes. 20619

Nº 227/2006, de 5 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 345, de 2006, do Senador Eduardo Siqueira Campos..... 20619

Nº 607/2006, de 5 do corrente, da Ministra Chefe da Casa Civil, comunicando que as informações referentes ao Requerimento nº 201, de 2006, do Senador Arthur Virgílio, não são abrangidas pela competência daquela Pasta. 20619

Nº 609/2006, de 5 do corrente, da Ministra Chefe da Casa Civil, comunicando que as informações referentes ao Requerimento nº 119, de 2006, do Senador Alvaro Dias, não são abrangidas pela competência daquela Pasta. 20619

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Término de prazo Sexta-feira, dia 16 do corrente sem interposição de recurso para que os Projetos de Decretos Legislativo nºs 6 e 7, de 2006-CN, sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional... 20619

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 40, de 2006, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera o art. 133 do Regimento Interno do Senado Federal, para permitir

a aprovação de mais de uma matéria no regime de tramitação em conjunto..... 20619

1.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 681, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Integração Nacional as informações que menciona.... 20620

Nº 682, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, solicitando voto de pesar pelo falecimento do humorista e jornalista Cláudio Besserman Vianna, o Bussunda do programa Casseta e Planeta, ocorrido em Munique, Alemanha, em 17 do corrente. 20620

1.2.4 – Pareceres

Nº 698, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2006 (nº 1.551/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Pró-Saúde de Feijó/AC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feijó, Estado do Acre.... 20620

Nº 699, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2006 (nº 1.850/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Santanense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais. 20626

Nº 700, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2006 (nº 1.869/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Pedro do Rosário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro do Rosário, Estado do Maranhão.. 20629

Nº 701, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2006 (nº 1.921/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira – ASCOBEM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. 20632

Nº 702, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2006 (nº 2.048/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Canal Vinte e Um para executar serviço de

| | | | |
|---|-------|--|-------|
| radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná..... | 20635 | Nº 711, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2006 (nº 1.808/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão “Novo Horizonte de Virginópolis” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Virginópolis, Estado de Minas Gerais.. .. | 20666 |
| Nº 703, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2006 (nº 2.051/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Continental Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso. | 20638 | Nº 712, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2006 (nº 1.947/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Bias Fortes – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Bias Fortes, Estado de Minas Gerais..... | 20670 |
| Nº 704, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2006 (nº 1.919/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cajazeiras FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Queimadas, Estado da Paraíba..... | 20642 | Nº 713, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2006 (nº 1.504/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda, Estado do Ceará. | 20674 |
| Nº 705, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2006 (nº 1.639/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Candelariense – ACOMCAN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul..... | 20645 | Nº 714, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2006 (nº 1.541/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jati, Estado do Ceará..... | 20678 |
| Nº 706, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2006 (nº 1.728/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mirandiba FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mirandiba, Estado de Pernambuco..... | 20648 | Nº 715, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2006 (nº 1.816/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba. | 20682 |
| Nº 707, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2006 (nº 1.954/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Deoclécio Mendes do Amaral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasileira, Estado do Piauí..... | 20652 | Nº 716, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2006 (nº 1.904/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cascavel, Estado do Ceará. | 20686 |
| Nº 708, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2006 (nº 2.080/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Rádio Comunitária “Voz das Rocas” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. | 20655 | Nº 717, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2006 (nº 1.964/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Conceição dos Ouros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais..... | 20690 |
| Nº 709, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 472, de 2005 (nº 1.677/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina..... | 20658 | Nº 718, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2006 (nº 1.980/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rosa de Saron – ACRS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felixlândia, Estado de Minas Gerais. | 20694 |
| Nº 710, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 480, de 2005 (nº 1.662/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Difusão Cultural de Timbó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. | 20661 | Nº 719, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de | |

| | | | |
|--|-------|--|-------|
| 2006 (nº 2.025/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência aos Menores Carentes de Barra do Mendes – Bahia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia..... | 20698 | Moradores do Centro de Borda da Mata a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais..... | 20727 |
| Nº 720, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2005 (nº 572/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Taió Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina. | 20702 | 1.2.5 – Ofícios do Presidente da Comissão de Educação Nºs 49, 51 e 58/2006, de 2, 9 e 16 de maio último, respectivamente, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 472, 480 e 534, de 2005, 87, 120, 129, 136, 159, 161, 164, 167, 192, 141, 172, 173, 185, 188, 189, 194, 213, 215, 217, 219, 226, 227, 233, 234, 236, 240 e 261, de 2006, em reunião realizada nestas datas..... | 20730 |
| Nº 721, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2006 (nº 1.918/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Mercosul de Difusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul. | 20705 | 1.2.6 – Comunicações da Presidência Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 472 e 480 , de 2005, 87, 120, 129, 136, 159, 161, 164, 167, 192, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário..... | 20731 |
| Nº 722, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2006 (nº 1.992/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Educação de Marco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marco, Estado do Ceará..... | 20708 | Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 534, de 2005, 141, 172, 173, 185, 188, 189 e 194, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. | 20731 |
| Nº 723, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2006 (nº 1.994/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Pequi Esporte Clube – PEC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pequi, Estado de Minas Gerais..... | 20712 | Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 213, 215, 217, 219, 226, 227, 233, 234, 236, 240 e 261, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário..... | 20731 |
| Nº 724, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2006 (nº 1.957/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubajara, Estado do Ceará..... | 20716 | 1.2.7 – Discursos do Expediente SENADOR PAULO PAIM – Redução da jornada de trabalho, sem redução de salário. | 20731 |
| Nº 725, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2006 (nº 1.987/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária João Kominek a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina..... | 20720 | SENADOR PEDRO SIMON – Comentários sobre a empresa aérea Varig, apelando em favor da intervenção do governo federal na empresa, a fim de salvá-la. | 20735 |
| Nº 726, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2006 (nº 1.996/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marajá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul..... | 20723 | SENADORA IDELI SALVATTI – Necessidade de apreciação da matéria relativa ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB. | 20737 |
| Nº 727, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2006 (nº 2.033/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos | | SENADOR GILVAM BORGES – Análise sobre as manifestações acerca do PLS nº 186/2006, em que S. Exa. propõe o fim do Exame de Ordem, necessário para inscrição como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil. | 20740 |
| | | SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Cumprimentos ao Senador Papaléo Paes pela sanção do Projeto de Lei do Senado nº 149/04, da autoria de S. Exa., que institui o dia 5 de novembro como o Dia Nacional da Língua Portuguesa. Justificação do encaminhamento de requerimento ao Ministro da Integração Nacional, sobre as enchentes no Amazonas. Preocupação com a imprevidência do governo do Amazonas, com rela- | |

| | | | |
|--|-------|--|-------|
| ção ao Pólo Industrial de Manaus. Lamento pelo falecimento de Mauro Durante e do humorista Cláudio Besserman Viana, o Bussunda..... | 20743 | representação do Fórum Permanente de Cidadania, de Manaus, contra o Governador do Amazonas, por desvio de verba da Universidade Estadual do Amazonas. Considerações sobre matéria publicada pelo jornal Correio Braziliense de hoje, intitulada <i>"Um barril de pólvora"</i> . Considerações a requerimento de informações ao Ministro da Integração Nacional sobre as providências adotadas pelo Governo Federal para atendimento à população do município de Itacoatiara, no Amazonas, atingido por enchentes. Comentários à reportagem da revista Veja , desta semana, que mostra o que o governo do PT faz para se manter no poder. Comentários à palestra feita no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social pelo Conselheiro Luftala Bitar, sobre os desafios da incorporação da Amazônia à economia nacional..... | 20770 |
| SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Críticas à visita do presidente Lula ao Estado da Bahia. Questionamentos sobre o trancamento da pauta do Senado em razão de medidas provisórias..... | 20750 | | |
| SENADOR PAPALÉO PAES – Manifestação contrária à não-repetição da sessão plenária do Senado Federal, pela TV Senado, à noite. Satisfação pela conversão do Projeto de Lei do Senado nº 149/04, da autoria de S. Exa, na Lei nº 11.310, de 12 de junho corrente, instituindo o dia 5 de novembro como o Dia Nacional da Língua Portuguesa. Preocupação com o alastramento da dengue no País. | 20753 | | |
| SENADORA HELOÍSA HELENA – Voto de louvor ao jornal Gazeta de Alagoas pela reportagem “Crimes Cruéis e Fatais”. Preocupação com o aumento da violência no País..... | 20755 | | |
| 1.2.8 – Ofício | | 1.2.11 – Comunicação da Presidência | |
| Nº 78/2006, de 19 do corrente, da Liderança do PSOL no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Sangueusgas. <i>Indicação da Senadora Heloísa Helena, por cessão do Senador Marcelo Crivella, para integrar a referida Comissão.</i> | 20759 | Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, terça-feira, dia 20, com Ordem do Dia designada..... | 20786 |
| 1.2.9 – Discurso do Expediente (continuação) | | 1.3 – ENCERRAMENTO | |
| SENADOR HERÁCLITO FORTES – Protesto contra a mudança do horário de reprise das sessões plenárias do Senado Federal, que anteriormente se dava às 21h30 nos dias de semana. Críticas ao governo Lula por agir de forma eleitoreira..... | 20759 | 2 – EMENDAS | |
| 1.2.10 – Discursos encaminhado à publicação | | Nºs 1 a 8, apresentadas à Medida Provisória nº 296, de 2006. | 20792 |
| SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da entrevista concedida pelo candidato do PSDB à presidência da República, Geraldo Alckmin, à revista Veja , edição de 7 do corrente. | 20762 | 3 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL | |
| SENADORA LÚCIA VÂNIA – Registro do artigo intitulado “ <i>Sugestão oportuna</i> ”, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 3 do corrente. | 20766 | Nº 138, de 2006. | 20806 |
| SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro da matéria intitulada “ <i>Prestação de contas não foi feita em 61% dos convênios</i> ”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 2 do corrente. Registro da matéria intitulada “ <i>Com 30 ressalvas, TCU aprova as contas de Lula</i> ”, publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 2 do corrente. | 20767 | 4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL | |
| SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Registro da matéria intitulada “ <i>Secretário relata ao MP que Dirceu sabia da cobrança de propina</i> ”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 24 de maio último. | 20768 | SENADO FEDERAL | |
| SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Comentários à matéria publicada pelo jornal A Crítica , que trata da | | 5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL | |
| | | – 52ª LEGISLATURA | |
| | | 6 – SECRETARIA DE COMISSÕES | |
| | | 7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS | |
| | | 8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES | |
| | | 9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR | |
| | | 10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR | |
| | | 11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR | |
| | | 12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ | |
| | | CONGRESSO NACIONAL | |
| | | 13 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL | |
| | | 14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| | | 15 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira) | |
| | | 16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI) | |
| | | 17 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO | |

Ata da 83^a Sessão Não Deliberativa, em 19 de junho de 2006

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

Presidência do Sr. Papaléo Paes e da Sra. Heloísa Helena

(Inicia-se a sessão às 14 horas)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, avisos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 116, de 5 do corrente, do Ministro dos Transportes, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 129, de 2006, do Senador Álvaro Dias;
- Nº 118/2006, de 5 do corrente, do Ministro dos Transportes, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 269, de 2006, do Senador Rodolpho Tourinho;
- Nº 119/2006, de 5 do corrente, do Ministro dos Transportes, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 262, de 2006, do Senador Antônio Carlos Valadares;
- Nº 226/2006, de 5 do corrente, do Ministro da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 452, de 2006, da Senadora Roseana Sarney, esclarecendo que a matéria objeto da solicitação se situa no âmbito de competência do Ministério dos Transportes;
- Nº 227/2006, de 5 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 345, de 2006, do Senador Eduardo Siqueira Campos;
- Nº 607/2006, de 5 do corrente, da Ministra Chefe da Casa Civil, comunicando que as informações referentes ao Requerimento nº 201, de 2006, do Senador Arthur Virgílio, não são abrangidas pela competência daquela Pasta; e

– Nº 609/2006, de 5 do corrente, da Ministra Chefe da Casa Civil, comunicando que as informações referentes ao Requerimento nº 119, de 2006, do Senador Álvaro Dias, não são abrangidas pela competência daquela Pasta.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – As informações e os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que terminou sexta-feira, dia 16 do corrente, o prazo, sem interposição de recursos, para que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 6 e 7, de 2006-CN**, sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional, nos termos das normas constantes da Resolução nº 1, de 2003-CN, adotadas pela Presidência (Ofícios do Congresso Nacional nºs 823 e 824, de 2004).

Os projetos vão à promulgação e será feita a comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 40, de 2006**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera o art. 133, do Regimento Interno do Senado Federal, para permitir a aprovação de mais de uma matéria no regime de tramitação em conjunto.

As projetos não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 681, DE 2006

Requer ao Ministro da Integração Nacional informações acerca de providências adotadas pelo Governo Federal em favor da população de Itacoatiara, no Amazonas, atingida por enchentes.

REQUEIRO, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL informações acerca das providências porventura adotadas ou a serem adotadas, para proteção da população de Itacoatiara, no Amazonas, atingida por enchentes.

Justificativa

Embora não incluída entre as áreas que se encontram sob estado de emergência, o Município de Itacoatiara, no Amazonas, enfrenta os efeitos de uma das maiores enchentes dos últimos tempos. Já há segundo notícia a imprensa, mais de 500 pessoas duramente atingidas. A Defesa Civil do Município, em comum com o 2º Batalhão da Polícia Militar, realizou levantamento que sugere a necessidade de urgentes providências do Governo Federal. O assunto preocupa, pelo que estou solicitando essas informações ao Ministro da Integração Nacional, a fim de que o Senado Federal fique a par de eventuais medidas oficiais do Governo para ajuda à população atingida, conforme dispõe a Constituição Federal, no inciso X do art. 49, contemplando as prerrogativas do Congresso Nacional em fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta.

Sala das Sessões, de junho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 682, DE 2006

Requer voto de pesar pela morte do humorista e jornalista Cláudio Besserman Vianna o Bussunda do programa Casseta

e Planeta, ocorrido em Munique, Alemanha, em 17 de junho de 2006.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pela morte do humorista e jornalista Cláudio Besserman Vianna, o Bussunda do programa Casseta e Planeta, da televisão brasileira, ocorrido no dia 17 de junho de 2006, em Munique, na Alemanha, onde se encontrava a serviço, na cobertura da Copa do Mundo de 2006.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família de Cláudio Viana e à direção da TV Globo.

Justificativa

Cláudio Besserman Vianna, o Bussunda, morreu na Alemanha fazendo o que mais gostava, o humor. Ele e seus companheiros do programa Casseta e Planeta, da Rede Globo, eram a maior atração do gênero na televisão brasileira.

Recordo-me de quando ele e sua equipe estiveram no Congresso Nacional, para a produção de um de seus programas. Ficaram do lado de fora, mas fui ao encontro deles e, na rampa de acesso, com eles conversei animadamente, e de improviso, por eles fui entrevistado na forma descontraída com que produzem o Casseta. Bussunda vai fazer falta e também a irreverência com que tratava personagens da política, sempre com fina ironia, mas nada desrespeitosa.

Sala das Sessões, de junho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 698, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2006 (nº 1.551/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Pró-Saúde de Feijó/AC a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feijó, Estado do Acre.

Relator: Senador **Geraldo Mesquita Júnior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 213, de 2006 (nº 1.551, de 2001, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Pró-Saúde de Feijó/AC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feijó, Estado do Acre.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 213, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 213, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Pró-Saúde de Feijó/AC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feijó, Estado do Acre, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação.

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 213, de 2006, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 147, de 26 de março de 2001, que autoriza a Associação Pró-Saúde de Feijó/AC a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feijó, Estado do Acre.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 213 / 06 NA REUNIÃO DE 16 / 05 / 06
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Senador Augusto Botelho

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÊNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|---------------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| GILVAM BORGES | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- (VAGO) |
| ÍRIS DE ARAÚJO | 4- GERALDO MESQUITA RELATOR: |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- ANTONIO JOÃO |
| IDELI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | 8- JOÃO RIBEIRO |

PDT

| | |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS 213 / C

Junho de 2006

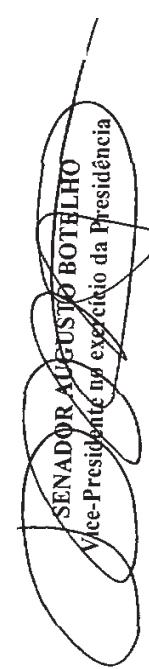
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 20 20623

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|---|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | | CÉSAR BORGES | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |
| EDISON LOBÃO | X | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | | ROMEU TUMA | X | | | |
| VAGO | | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| JUVENTÍCIO DA FONSECA | | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | |
| VAGO | | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | |
| TITULARES - PMDB | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | | AMIR LANDO | | | | |
| GILVAM BORGES | | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | | VAGO | | | | |
| IRIS DE ARAUJO | X | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | | MÁO SANTA | | | | |
| JOSE MARANHÃO | | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| NEY SUASSUNA | | | | | | ROMERO JUÇÁ | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | X | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | | VAGO | | | | |
| PAULO PAIM | | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | |
| FATIMA CLEIDE | | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | |
| FLAVIO ARNS | | | | | | ANTONIO JOÃO | | | | |
| IDEI SALVATTI | X | | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | | MAGNO MALTA | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |
| SÉRGIO ZAMBASI | | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULAR - PDT | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | | VAGO | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: O

SALA DAS REUNIÕES, EM / C / 2006



 SENADOR AUGUSTO BOTELHO
 Vice-Presidente no exercício da Presidência

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Emenda ao

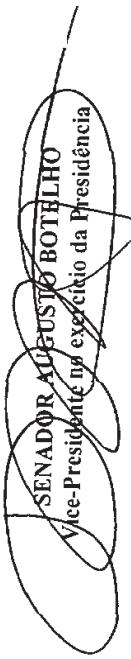
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS & J 3 / 06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | CÉSAR BORGES | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |
| EDISON LOBÃO | X | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | ROMÉU TUMA | X | | | |
| VAGO | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| JUVENTÍCIO DA FONSECA | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | |
| VAGO | | | | | JOÃO BATISTA MOTA | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | AMIR LANDO | | | | |
| GILVAM BORGES | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | VAGO | | | | |
| IRIS DE ARAÚJO | X | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | MÁO SANTA | X | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| NEY SUASSUNA | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | X | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| PAULO PAIM | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | |
| FATIMA CLEIDE | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | |
| FLAVIO ARNS | | | | | ANTONIO JOÃO | | | | |
| IDEI SALVATTI | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | X | | | | MAGNO MALTA | X | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAISI | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | VAGO | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CL

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 06 / 2006


SENADOR AUGUSTO BOTELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 213, DE 2006**

Aprova o ato que autoriza a Associação Pró-Saúde de Feijó/AC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feijó, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 147, de 26 de março de 2001, que autoriza a Associação Pró-Saúde de Feijó/AC a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feijó, Estado do Acre.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2006 – Senador **Augusto Botelho**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Senador **Geraldo Mesquita Júnior**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 699, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2006 (nº 1.850/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Santanense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Wellington Salgado de Oliveira**

Relator **ad hoc**: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 215, de 2006 (nº 1.850, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Santanense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer fa-

vorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 215, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 215, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Santanense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 215 / 06 NA REUNIÃO DE 16 / 05 / 06
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Senador Augusto Botelho

7000

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| RELATOR: | |
| GILVAM BORGES | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- (VAGO) |
| ÍRIS DE ARAÚJO | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1-(VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- ANTONIO JOÃO |
| IDELI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIASI | 8- JOÃO RIBEIRO |

PDT

| | |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS 215 / 06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-------|-----------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | | CÉSAR BORGES | | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | | CRISTOVAM Buarque | X | | | | |
| EDISON LOBÃO | X | | | | | MARCOS MACIEL | X | | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | | ROMEUTUMA | X | | | | |
| VAGO | | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | | |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | | LÚCIA VIANA | | | | | |
| VAGO | | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | | | | | | AMIR LANDO | | | | | |
| GILVAM BORGES | | | | | | GARIBOLDI ALVES FILHO | X | | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | | VAGO | | | | | |
| IRIS DE ARAÚJO | X | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | | MÁO SANTA | | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | | |
| NEY SUASSUNA | | | | | | ROMERO JUCA | | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | X | | | | | VAGO | | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | |
| AELTON FREITAS | | | | | | VAGO | | | | | |
| PAULO PAIM | | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | | |
| FATIMA CLEIDE | | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | | |
| FLAVIO ARNS | | | | | | ANTONIO JOÃO | | | | | |
| IDEI SALVATTI | X | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | X | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | | MAGNO MALTA | | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAI | | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | |
| AUGÚSTO BOTELHO | | | | | | VAGO | | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 4 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: — PRESIDENTE: QJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 16/05/2006

SENADOR AUGUSTO BOTELHO
Vice Presidente no exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do

art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER N° 700, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 217, de 2006 (n° 1.869/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Pedro do Rosário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro do Rosário, Estado do Maranhão.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 217, de 2006 (n° 1.869, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Pedro do Rosário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro do Rosário, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atri-

buições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 217, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

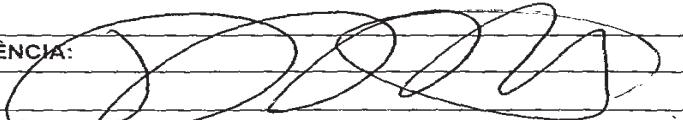
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 217, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Pedro do Rosário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro do Rosário, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 217 / 06 NA REUNIÃO DE 16 / 05 / 06 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Senador Augusto Botelho



BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| RELATOR: <i>Edi</i> | <i>Edi</i> |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| GILVAM BORGES | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- (VAGO) |
| ÍRIS DE ARAÚJO | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- ANTONIO JOÃO |
| IDELI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | 8- JOÃO RIBEIRO |

PDT

| | |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

COMISSÃO DE EDUC.

LISTA DE VOTAÇÃO - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Junho de 2006

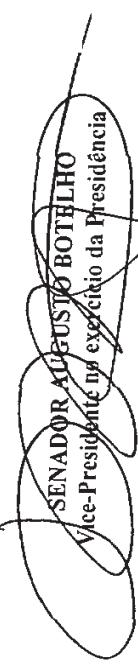
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 20 20631

| TITULARES - BLOCO DA MINISTÉRIO (PFL E PSDB) | | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINISTÉRIO (PFL E PSDB) | | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|---|-----|-----|-------|-----------|---|---|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | | |
| JOSE IORGE | | | | | | CÉSAR BORGES | | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | | CRISTOVAM Buarque | X | | | | |
| EDISON LOBÃO | X | | | | | MARCO MACIEL | X | | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | | ROMEUTUMA | | | | | |
| VAGO | | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | | |
| JUVENTÍCIO DA FONSECA | | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | | |
| VAGO | | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | | |
| TITULARES - PMDB | | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | | AMIR LANDO | | | | | |
| GILVAM BORGES | | | | | | GARIBOLDI ALVES FILHO | X | | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | | VAGO | | | | | |
| IRIS DE ARAUJO | X | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | | MÁO SANTA | | | | | |
| JOSE MARANHÃO | | | | | | LUÍZ OTÁVIO | | | | | |
| NEY SUASSUNA | | | | | | ROMEIRO JUCA | | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | X | | | | | VAGO | | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | | VAGO | | | | | |
| PAULO PAIM | | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | | |
| FÁTIMA CLEIDE | | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | | | ANTONIO JOÃO | | | | | |
| IDEI SALVATTI | X | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | X | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | | MÁGNO MALTA | | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAIS | | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | | |
| TITULAR - PDT | | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | | VAGO | | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: QJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 05 / 2006



 SENADOR AUGUSTO BOTELHO
 Vice-Presidente no exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do

art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 701, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2006 (nº 1.921/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira – ASCOBEM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter tenuinativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 219, de 2006 (nº 1.921, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira – ASCOBEM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atri-

buições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 219, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 219, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira – ASCOBEM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 219 / 06 NA REUNIÃO DE 16 / 05 / 06 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Senador Augusto Botelho

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | RELATOR: |
| LEONEL PAVAN | 8- SÉRGIO GUERRA |
| (VAGO) | 9- LÚCIA VÂNIA |
| | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| GILVAM BORGES | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- (VAGO) |
| ÍRIS DE ARAÚJO | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- ANTONIO JOÃO |
| IDELI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | 8- JOÃO RIBEIRO |

PDT

| | |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

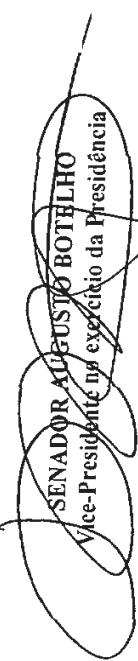
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS 219 / 06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | | | | | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | | | | |
|---|-----|-----|-------|-----------|---|--|-----|-------|-----------|--|--|
| | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | | | |
| JOSE JORGE | | | | | CÉSAR BORGES | | | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | CRISTOVAM Buarque | X | | | | | |
| EDISON LOBÃO | X | | | | MARCO MACIEL | X | | | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | ROMEU TUMA | X | | | | | |
| VAGO | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | | | |
| JUVÉNICO DA FONSECA | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | | | |
| VAGO | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | AMIR LANDO | | | | | | |
| GILVAM BORGES | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | VAGO | | | | | | |
| IRIS DE ARAUJO | X | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | MÁO SANTA | | | | | | |
| JOSE MARANHÃO | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | | | |
| NEY SUASSUNA | | | | | ROMERO JUCA | | | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | X | | | | VAGO | | | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | | | |
| PAULO PAIM | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | | | |
| FATIMA CLEIDÉ | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | | | |
| FLAVIO ARNS | | | | | ANTONIO JOÃO | | | | | | |
| IDEU SALVATTI | X | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | X | | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | MAGNO MALTA | | | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIASSI | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | VAGO | | | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 05 / 2006


SENADOR AUGUSTO BOTELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do

art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 702, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2006 (nº 2.048/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Canal Vinte e Um para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Relator: Senador Flávio Arns

Relator ad hoc: Senador Geraldo Mesquita

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 226, de 2006 (nº 2.048, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Canal Vinte e Um para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28

de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o refe-

rido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 226, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Canal Vinte e Um para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 226 / 06 NA REUNIÃO DE 16 / 05 / 06 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Senador Augusto Botelho

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| GILVAM BORGES | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- (VAGO) |
| ÍRIS DE ARAÚJO | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÁO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- ANTONIO JOÃO |
| RELATOR: | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| IDELI SALVATTI | 6- MAGNO MALTA |
| ROBERTO SATURNINO | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 8- JOÃO RIBEIRO |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | |

PDT

| | |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 226 / 06

Junho de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 20 20637

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | CÉSAR BORGES | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | CRISTOVAM Buarque | X | | | |
| EDISON LOBÃO | X | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | ROMÉU TUMA | X | | | |
| VAGO | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | LÚCIA VÁNIA | | | | |
| VAGO | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | AMIR LANDO | | | | |
| GILVAM BORGES | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | VAGO | | | | |
| IRIS DE ARAUJO | X | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | MÁO SANTA | | | | |
| JOSE MARANHÃO | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| NEY SUASSUNA | | | | | ROMERO JUÇÁ | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | X | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| PAULO PAIM | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | |
| FATIMA CLEIDE | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | |
| FLAVIO ARNS | | | | | ANTONIO JOÃO | | | | |
| IDEI SALVATTI | X | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | MAGNO MALTA | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAI | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | VAGO | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 95 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 05 / 2006

SENADOR AUGUSTO BOTELHO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complemeritariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal,

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis,

conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI N° 236,
 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER N° 703, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2006 (nº 2.051, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Continental Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado do Mato Grosso.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

Relatora ad hoc: Senadora Maria do Carmo Alves

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 227, de 2006 (nº 2.051, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Continental Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado do Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos

termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 227, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 227, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade jurídica e de técnica

legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Continental Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado do Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 227 / 06 NA REUNIÃO DE 16 / 05 / 06
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Senador Augusto Botelho

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| | RELATOR: |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| GILVAM BORGES | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- (VAGO) |
| ÍRIS DE ARAÚJO | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- ANTONIO JOÃO |
| IDELI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURMINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | 8- JOÃO RIBEIRO |

PDT

| | |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS 227 106

Junho de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 20 20641

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----------|----------|----------|-----------|---|----------|----------|----------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSE JORGE | | | | | CÉSAR BORGES | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |
| EDISON LOBÃO | X | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | ROMEUTUMA | X | | | |
| VAGO | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | |
| VAGO | | | | | JOÃO BATISTA MONTA | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | AMIR LANDO | | | | |
| GILVAM BORGES | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUUP | X | | | | VAGO | | | | |
| IRIS DE ARAÚJO | X | | | | GERALDO MÉSQUITA | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| JOSE MARANHÃO | | | | | LUIZ OTAVIO | | | | |
| NEY SUASSUNA | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | X | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| PAULO PAIM | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | |
| FATIMA CLÉIDE | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | |
| FLAVIO ARINS | | | | | ANTÔNIO JOÃO | | | | |
| IDEI SALVATTI | | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | X | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | MAGNO MALTA | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAISI | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | VAGO | | | | |
| TOTAL: <u>16</u> | <u>15</u> | <u>—</u> | <u>—</u> | <u>—</u> | <u>—</u> | <u>—</u> | <u>—</u> | <u>—</u> | <u>—</u> |

PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 16/05/2006

SENADOR AUGUSTO BOTELHO

Vice-Presidente no exercício da Presidência



**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 704, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2006 (nº 1.919/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cajazeiras FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Queimadas, Estado da Paraíba.

Relator Senador **Ney Suassena**

Relator **ad hoc**: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS)

nº 233, de 2006 (nº 1.919, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cajazeiras FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Queimadas, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 233, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da

Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 233, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação

do ato que outorga permissão à Rádio Cajazeiras FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em fteqüência modulada na cidade de Queimadas, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2006. – Senador **Augusto Botelho**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Senador **Marco Maciel**, Relator *ad hoc*.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 233 / 06 NA REUNIÃO DE 16 / 05 / 06
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Senador Augusto Botelho

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| GILVAM BORGES | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- (VAGO) |
| ÍRIS DE ARAÚJO | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| RELATOR: | 8- (VAGO) |
| GILBERTO MESTRINHO | |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1-(VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- ANTONIO JOÃO |
| IDELI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIASI | 8- JOÃO RIBEIRO |

PDT

AUGUSTO BOTELHO 1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 233/06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSE JORGE | | | | | CÉSAR BORGES | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | CRISTOVAM Buarque | X | | | |
| EDISON LOBÃO | X | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | ROMEUTUMA | X | | | |
| VAGO | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | LÚCIA VÁNIA | | | | |
| VAGO | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | AMIR LAMDO | | | | |
| GILVAM BORGES | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | VAGO | | | | |
| IRIS DE ARAUJO | X | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | MÁO SANTA | | | | |
| JOSE MARANHÃO | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| NEY SUASSUNA | | | | | ROMERO JUÇÁ | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | X | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| PAULO PAIM | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | |
| FÁTIMA CLEIDE | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | | ANTONIO JOÃO | | | | |
| DELI SALVATTI | X | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | MAGNO MALTA | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAISI | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | VAGO | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 4 NÃO: 5 ABS: 1 AUTOR: ~ PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 16/05/2006

SENADOR AUGUSTO BOTELHO
Vice-Presidente - Exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 705, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo 234, de 2006 (nº 1.639/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Candelariense – ACOMCAN, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador Sérgio Zambiasi

Relator ad hoc: Senador Valdir Raupp

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 234, de 2006 (nº 1.639, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Candelariense – ACOMCAN, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 234, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 234, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Candelariense – ACOMCAN, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2006. – Relator ad hoc, Senador **Valdir Raupp**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 234 / 06 NA REUNIÃO DE 16 / 05 / 06 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Senador Augusto Botelho

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| GILVAM BORGES | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- (VAGO) |
| ÍRIS DE ARAÚJO | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- ANTONIO JOÃO |
| IDELI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | 8- JOÃO RIBEIRO |

PDT

| | |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS 234/06

Junho de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 20 20647

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | CÉSAR BORGES | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |
| EDISON LOBÃO | X | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | ROMEU TUMA | X | | | |
| VAGO | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | | | | | SÉRGIO GUERRA | X | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | LÚCIA VÁNIA | | | | |
| VAGO | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | AMIR LANDO | | | | |
| GILVAM BORGES | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | VAGO | | | | |
| IRIS DE ARAUJO | X | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | MÁO SANTA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| NEY SUASSUNA | | | | | ROMERO JUÇÁ | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | X | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| PAULO PAIM | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | |
| FÁTIMA CLÉIDE | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | | ANTONIO JOÃO | | | | |
| IDEI SALVATTI | X | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | X | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | MAGNO MALTA | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAISI | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | VAGO | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 16/05/2006

SENADOR AUGUSTO BOTELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 706, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2006 (nº 1.728/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mirandiba FM Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mirandiba, Estado de Pernambuco.

Relator Senador **Marco Maciel**

Relator “ad hoc”: Senador **Cristovam Buarque**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 236, de 2006 (nº 1.728, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mirandiba FM Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mirandiba, Estado de Pernambuco. O ato

foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que Integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem

usufruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 236, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 236, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Mirandiba FM/Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mirandiba, Estado de Pernambuco, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2006. – Senador **Augusto Botelho** – Senador **Marco Maciel**, Relator – Relator **ad hoc** Senador **Cristovam Buarque**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 236 / 06 NA REUNIÃO DE 16 / 05 / 06
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Senador Augusto Botelho

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| | RELATOR: |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| GILVAM BORGES | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- (VAGO) |
| ÍRIS DE ARAÚJO | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- ANTONIO JOÃO |
| IDELI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | 8- JOÃO RIBEIRO |

PDT

| | |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 236 / 06

Junho de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 20 20651

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL, PPSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL, PPSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|----------------|---------------|---------------|-----------------|--|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSE JORGE | | | | | CÉSAR BORGES | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |
| EDISON LOPBÃO | X | | | | MARCO MACIEL | | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | ROMÉU TUMA | X | | | |
| VAGO | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | |
| VAGO | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | AMIR LANDO | | | | |
| GILVAM BORGES | | | | | GARIBOLDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | VAGO | | | | |
| IRIS DE ARAÚJO | X | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| NEY SUASSUNA | | | | | ROMERO JUÇÁ | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | X | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| PAULO PAIM | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | |
| FATIMA CLÉIDE | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | |
| ELÁVIO ARNS | | | | | ANTONIO JOÃO | | | | |
| IDEI SALVATTI | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | X | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | MAGNO MALTA | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | VAGO | | | | |
| TOTAL: <u>15</u> | SIM: <u>14</u> | NÃO: <u>—</u> | ABS: <u>—</u> | AUTOR: <u>—</u> | PRESIDENTE: <u>01</u> | | | | |

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 05 / 2006

SENADOR AUGUSTO BOTELHO
vice-Presidente no exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPITULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 707, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o
Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de
2006 (nº 1.954/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Deoclécio Mendes do Amaral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasileira, Estado do Piauí.**

Relator: Senador **Mão Santa**

Relator **“ad hoc”**: Senadora Iris de Araújo

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 240, de 2006 (nº 1.954, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Fundação Deoclécio Mendes do Amaral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasileira, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 240, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 240, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela

aprovação do ato que autoriza a Fundação Deoclécio Mendes do Amaral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasileira, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 240 / 06 NA REUNIÃO DE 16 / 05 / 06
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Senador Augusto Botelho

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÊNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| GILVAM BORGES | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- (VAGO) |
| ÍRIS DE ARAÚJO | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA RELATOR: |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- ANTONIO JOÃO |
| IDELI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | 8- JOÃO RIBEIRO |

PDT

| | |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 240/06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|----------------|---------------|---------------|-----------------|------------------------|---|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | X | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | |
| JÓRGE BORNHAUSEN | X | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSÉ JORGE | X | | | | | CÉSAR BORGES | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | | CRISTOVAM Buarque | X | | | |
| EDISON LOBÃO | X | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | | ROMEU TUMA | X | | | |
| VAGO | | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | X | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | | LÚCIA VANIA | | | | |
| VAGO | | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | |
| TITULARES - PMDB | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | | AMIR LANDO | | | | |
| GILVAM BORGES | X | | | | | GARIBOLDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | | VAGO | | | | |
| IRIS DE ARAUJO | X | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | X | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| NEY SUASSUNA | | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | X | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | | VAGO | | | | |
| PAULO PAIM | | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | |
| FATIMA CLEIDE | | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | | | ANTONIO JOÃO | | | | |
| IDEI SALVATTI | X | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | X | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | | MAGNO MALTA | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | | PAIRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAISI | | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULAR - PDT | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | | VAGO | | | | |
| TOTAL: <u>16</u> | SIM: <u>15</u> | NÃO: <u>~</u> | ABS: <u>~</u> | AUTOR: <u>~</u> | PRESIDENTE: <u>O J</u> | | | | | |

SALA DAS REUNIÕES, EM 16/05/2006

SENADOR AUGUSTO BOTELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do

art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 708, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2006 (nº 2.080/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Rádio Comunitária “Voz das Rocas” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Relator: Senador **Fernando Bezerra**

Relator **ad hoc**: Senador **Garibaldi Alves Filho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 261, de 2006 (nº 2.080, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Rádio Comunitária “Voz das Rocas” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 261, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 261, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Rádio Comunitária “Voz das Rocas” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 261 / 06 NA REUNIÃO DE 16 / 05 / 06 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Senador Augusto Botelho

BLOCO DA MINORIA (PEL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| GILVAM BORGES | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- (VAGO) |
| ÍRIS DE ARAÚJO | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| RELATOR: | |
| FLÁVIO ARNS | 4- ANTONIO JOÃO |
| IDELI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | 8- JOÃO RIBEIRO |

PDT

| | |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 261/06

Junho de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 20 20657

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL, PSDB) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|---|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | X | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | | JONAS PNHEIRO | | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | | CÉSAR BORGES | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | | CRISTOVAM Buarque | X | | | |
| EDISON LLOBÃO | | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | | ROMEU TUMA | X | | | |
| VAGO | | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | |
| VAGO | | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | |
| TITULARES - PMDB | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | | AMIR LANDO | | | | |
| GILVAM BORGES | | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | | VAGO | | | | |
| IRIS DE ARAÚJO | X | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | | MÁO SANTA | | | | |
| JOSE MARANHÃO | | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| NEY SUASSUNA | | | | | | ROMERO JUCÁ | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | X | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | | VAGO | | | | |
| PAULO PAIM | | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | |
| FATIMA CLEIDE | | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | | | ANTÔNIO JOÃO | | | | |
| IDEI SALVATTI | | | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | X | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | | MAGNO MALTA | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAI | | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULAR - PDT | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGÚSTO BOTELHO | | | | | | VAGO | | | | |

TOTAL: 16

SIM: 15 NÃO: ~ ABS: ~ AUTOR: ~

PRESIDENTE: OM

SALA DAS REUNIÕES, EM 16/05/2006

SENADOR AUGUSTO BOTELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do

art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 709, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 472, de 2005 (nº 1.677/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora Ideli Salvatti

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 472, de 2005 (nº 1.677, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 472, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 472, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 472 / 05 NA REUNIÃO DE 02/05/06
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

SEN. AUGUSTO BOTELHO

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| MAGUITO VILELA | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- GILVAM BORGES |
| GERSON CAMATA | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINNO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- DELCÍDIO AMARAL |
| IDELE SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| RELATOR | 6- MAGNO MALTA |
| ROBERTO SATURNINO | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 8- JOÃO RIBEIRO |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | |

PDT

| | |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 172/06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|---|-----|-----|-------|-----------|---|---|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | | CÉSAR BORGES | X | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | | CRISTOVAM Buarque | | | | | |
| EDISON LOBÃO | X | | | | | MARCO MACIEL | | | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | | ROMEU TUMA | X | | | | |
| VAGO | | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | | |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | X | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | | |
| VAGO | | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | | |
| TITULARES - PMDB | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | | AMIR LANDO | | | | | |
| MAGUITO VILELA | | | | | | GARIBOLDI ALVES FILHO | | | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | | GILVAM BORGES | X | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | | MÃO SANTA | | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | | |
| NEY SUASSUNA | X | | | | | ROMERO JUCA | | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | | | | | | VAGO | | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | | VAGO | | | | | |
| PAULO PAIM | X | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | | |
| FÁTIMA CLÉIDE | | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | | | DELCÍDIO AMARAL | | | | | |
| IDEI SALVATTI | X | | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | | MAGNO MALTA | | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | X | | | | | JOÃO RIBEIRO | X | | | | |
| TITULAR - PDT | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | | VAGO | | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: _____ PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 02/05/2006

SENADOR AUGUSTO BOTELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei n° 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

PARECER N° 710, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 480, de

2005 (nº 1.662/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação comunitária de Difusão Cultural de Timbó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 480, de 2005 (nº 1.662, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Difusão Cultural de Timbó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 480, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 480, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Difusão Cultural de Timbó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 480 / 05 NA REUNIÃO DE 02/105/106
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Senador Augusto Botelho

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÊNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| MAGUITO VILELA | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- GILVAM BORGES |
| GERSON CAMATA | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- DELCÍDIO AMARAL |
| IDEI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| RELATOR | 6- MAGNO MALTA |
| ROBERTO SATURNINO | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 8- JOÃO RIBEIRO |

PDT

| | |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 48705

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|----------------|---------------|---------------|-----------------|---|---|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | | |
| JOSÉ JORGE | X | | | | CÉSAR BORGES | X | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | CRISTOVAM Buarque | | | | | |
| EDISON LOBÃO | X | | | | MARCO MACIEL | | | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | ROMEU TUMA | X | | | | |
| VAGO | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | | |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | X | | | | SÉRGIO GUBRÁ | | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | | |
| VAGO | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | | |
| TITULARES - PMDB | | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | AMIR LANDO | | | | | |
| MAGUITO VILELA | | | | | GARIBOLDI ALVES FILHO | | | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | GILVAM BORGES | X | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | MÁO SANTA | | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | | |
| NEY SUASSUNA | X | | | | ROMERO JUÇÁ | | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | | | | | VAGO | | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL) | | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | | |
| PAULO PAIM | X | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | | |
| FATIMA CLÉIDE | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | | |
| FLÁVIO ARNIS | | | | | DELCÍDIO AMARAL | | | | | |
| IDELE SALVATTI | X | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | MAGNO MALTA | | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAISI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | X | | | | |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | SUPLENTE - PDT | | | | | |
| | | | | | VAGO | | | | | |
| TOTAL: <u>16</u> | SIM: <u>15</u> | NÃO: <u>—</u> | ABS: <u>—</u> | AUTOR: <u>—</u> | PRESIDENTE: <u>01</u> | | | | | |

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/06/2006

SENADOR AUGUSTO BOTELHO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

PARECER Nº 711, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2006 (nº 1.808/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte de Virginópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Virginópolis, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

Relator *ad hoc*: Senador **Geraldo Mesquita**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter tenninativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 87, de 2006 (nº 1.808, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte de Virginópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Virginópolis, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 87, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 87, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte de Virginópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Virginópolis, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 087 / 06 NA REUNIÃO DE 105 / 06
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÊNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| MAGUITO VILELA | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- GILVAM BORGES |
| GERSON CAMATA | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| RELATOR | |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- DELCÍDIO AMARAL |
| IDELI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | 8- JOÃO RIBEIRO |
| PDT | |
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 27/06

20668 Terça-feira 20

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Junho de 2006

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|---|-----|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | |
| JORGE BONNAUSEN | | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | | CESAR BORGES | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | | CRUSTOVAM BUARQUE | | | | |
| EDISON LOBÃO | X | | | | | MARCO MACIEL | | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | | ROMEU TUMA | | | | |
| VAGO | | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | X | | | | | SÉRGIO GUERRA | X | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | | LÚCIA VÁNIA | | | | |
| VAGO | | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | |
| TITULARES - PMDB | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | | AMIR LANDO | | | | |
| MAGUITO VILELA | | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | | | | |
| VALDIR RAJUPP | X | | | | | CILVAM BORGES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| NEY SUASSÚNA | X | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | | VAGO | | | | |
| PAULO PAIM | | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | |
| FATIMA CLEIDE | X | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | |
| FLÁVIO ARNIS | | | | | | DELÍCIO AMARAL | | | | |
| IDEI SALVATTI | X | | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | | MAGNO MALTA | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIASSI | X | | | | | JOÃO RIBEIRO | X | | | |
| TITULAR - PDT | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | | VAGO | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/06/2006

SENADOR AUGUSTO BOTELHO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

PARECER Nº 712, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2006 (nº 1.947/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Bias Fortes – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bias Fortes, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

Relator **ad hoc**: Senador **Geraldo Mesquita**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 120, de 2006 (nº 1.947, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Bias Fortes – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bias Fortes, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 120, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 120, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Bias Fortes – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bias Fortes, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 120 / 06 NA REUNIÃO DE 22/05/06
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Renan Calheiros, Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| MAGUITO VILELA | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- GILVAM BORGES |
| GERSON CAMATA | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| RELATOR | |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- DELCÍDIO AMARAL |
| IDELI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIASI | 8- JOÃO RIBEIRO |
| PDT | |
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS/30/06

20672 Terça-feira 20

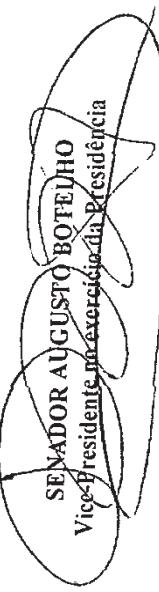
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Junho de 2006

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PT, PSDB) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | | |
| JOSE JORGE | | | | | | CÉSAR BORGES | X | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | | | | | |
| EDISON LOBÃO | X | | | | | MARCO MACIEL | | | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | | ROMEU TUMA | X | | | | |
| VAGO | | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | | |
| UNÉRCIO DA FONSECA | X | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | | |
| EDONEL PAVAN | | | | | | LÚCIA VÁNTIA | | | | | |
| VAGO | | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | | |
| TITULARES - PMDB | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | | AMIR LANDO | | | | | |
| MAQUITTO VILELA | | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | | | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | | GILVAM BORGES | X | | | | |
| JERSON CAMATA | | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | | MÁO SANTA | | | | | |
| OSÉ MARANHÃO | | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | | |
| NEY SUASSUNA | X | | | | | ROMERO JUÇÁ | | | | | |
| JU BERTO MESTRINHO | | | | | | VAGO | | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | | VAGO | | | | | |
| AULO PAIM | X | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | | |
| ANTIMA CLEIDE | | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | | |
| LÁVIO ARNS | | | | | | DELCIÓDIO AMARAL | | | | | |
| DELI SALVATI | X | | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | | MAGNO MALTA | | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | | PAIRÍCIA SABOYA GOMES | | | | | |
| SÉRGIO ZAMBASI | X | | | | | JOÃO RIBEIRO | X | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | | VAGO | | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 02/05/2006



SENADOR AUGUSTO BOTELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

.....

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

.....

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

.....

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

.....

Instituí o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. *(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)*

.....

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

.....

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

.....

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

.....

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 6º

.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

PARECER Nº 713, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2006 (nº 1.504, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**

Relator **ad hoc**: Senadora **Maria do Carmo Alves**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 129, de 2006 (nº 1.504, de 2001, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 129, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 129, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 129 / 06 NA REUNIÃO DE 20/05/106
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUÉ |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÊNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| MAGUITO VILELA | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- GILVAM BORGES |
| GERSON CAMATA | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- DELCÍDIO AMARAL |
| IDELI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIASI | RELATOR |
| | 8- JOÃO RIBEIRO |
| PDT | |
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS|79/06

20676 Terça-feira 20

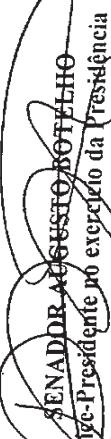
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Junho de 2006

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | CÉSAR BORGES | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | CRISTOVAM BUARQUE | | | | |
| EDISON LOBÃO | X | | | | MARCO MACIEL | | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | ROMEU TUMA | X | | | |
| VAGO | | | | | EDUARDO AZÉREDO | X | | | |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | X | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | |
| VAGO | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | AMIR LANDO | | | | |
| MAGUITO VILELA | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | | | | |
| VALDIR RAUJP | X | | | | GILVAM BORGES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| JOSE MARANHÃO | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| NEY SUASSUNA | X | | | | ROMERO JUÇÁ | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| PAULO PAIM | X | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | |
| FATIMA CLÉIDE | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | | DELCÍDIO AMARAL | | | | |
| IDEI SALVATTI | X | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | MAGNO MALTA | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | VAGO | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: OT

SALA DAS REUNIÕES, EM 02/06/2006


 SENADOR AUGUSTO BOTELHO
 Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes” (NR)

PARECER Nº 714, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2006 (nº 1.541/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jati, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**

Relatora **ad hoc**: Senadora **Maria do Carmo Alves**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 136, de 2006 (nº 1.541, de 2001, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jati, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 136, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 136, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juídicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jati, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2006. – Senador **Augusto Botelho** – Senadora **Patrícia Saboya Gomes** – Senadora **Maria do Carmo Alves**, Relatora **ad hoc**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 136 / 06 NA REUNIÃO DE 02/105/106
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| MAGUITO VILELA | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- GILVAM BORGES |
| GERSON CAMATE | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- DELCÍDIO AMARAL |
| IDELI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | 8- JOÃO RIBEIRO |

PDT

| | |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 136/06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB) | | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB) | | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|---|-----|-------|-----------|---|---|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | X | | | | ROSEANA SARNEY | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | CÉSAR BORGES | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | CRISTOVAM BUARQUE | | | | |
| EDISON LOBÃO | X | | | | MARCO MACTEL | | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | ROMÉU TUMA | X | | | |
| VAGO | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | X | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | |
| VAGO | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | |
| TITULARES - PMDB | | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | AMIR LANDO | | | | |
| MAGUITO VILELA | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | GILVAM BORGES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| NEY SUASSUNA | X | | | | ROMERO TUCA | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB e PPL) | | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB e PPL) | | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| PAULO PAIM | X | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | |
| FATIMA CLÉIDE | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | | DELCÍDIO AMARAL | | | | |
| IDEI SALVATTI | | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | MAGNO MALTA | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAISI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | X | | | |
| TITULAR - PDT | | | | | SUPLENTE - PDT | | | | |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | VAGO | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 02/05/2006

SENADOR AUGUSTO BOTELHO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão comunitária e dá outras providências.

.....
Art. 6º compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

.....

PARECER Nº 715, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2006 (nº 1.816/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 159, de 2006 (nº 1.816, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 159, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 159, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2006. – **Augusto Botelho.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 159 / 06 NA REUNIÃO DE 02/05/06
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Senador Augusto Botelho

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÊNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| MAGUITO VILELA | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- GILVAM BORGES |
| GERSON CAMATA | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| RELATOR | 8- (VAGO) |
| GILBERTO MESTRINHO | |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- DELCÍDIO AMARAL |
| IDEI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | 8- JOÃO RIBEIRO |

PDT

| | |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

sem voto

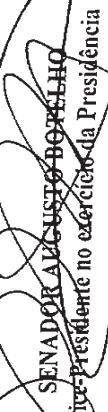
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS|S1/06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|---|-----|-------|-----------|--|---|----------------|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | CESAR BORGES | X | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | CRISTOVAM BUARQUE | | | | | |
| EDISON LOBÃO | X | | | | MARCO MACIEL | | | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | ROMEUTUMA | X | | | | |
| VAGO | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | | |
| JUVENTÍCIO DA FONSECA | X | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | | |
| VAGO | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | | |
| TITULARES - PMDB | | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | AMIR LANDO | | | | | |
| MAGUITO VILELA | | | | | CARIBALDI ALVES FILHO | | | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | CILVAM BORGES | X | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | MÁO SANTA | | | | | |
| JOÉSÉ MARANHÃO | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | | |
| NEY SUASSUNA | X | | | | ROMERO JUÇÁ | | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | | | | | VAGO | | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | | |
| PAULO PAIM | X | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | | |
| FATIMA CLEIDE | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | | |
| FLÁVIO ARNIS | | | | | DELCIODIO AMARAL | | | | | |
| DELISALVATTI | X | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | MAGNO MALTA | | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | X | | | | |
| TITULAR - PDT | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | VAGO | | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 02/05/2006



SENADOR AUGUSTO BOTELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Junho de 2006

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciaras atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

PARECER Nº 716, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2006 (nº 1.904/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cascavel, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**

Relatora **ad hoc**: Senadora **Maria do Carmo Alves**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 161, de 2006 (nº 1.904, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista a executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Cascavel, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições

que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 161, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 161, de 2006, não evidenciou violação da Legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cascavel, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2006. – Senador **Augusto Botelho** – Senadora **Patrícia Saboya Gomes** – Senadora **Maria do Carmo Alves**, Relatora **ad hoc**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 161 / 06 NA REUNIÃO DE 02/05/2006
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| MAGUITO VILELA | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- GILVAM BORGES |
| GERSON CAMATA | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- DELCÍDIO AMARAL |
| IDEI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | RELATOR |
| AUGUSTO BOTELHO | 8- JOÃO RIBEIRO |
| | PDT |
| | 1- (VAGO) |

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDSÍC / 06

20688 Terça-feira 20

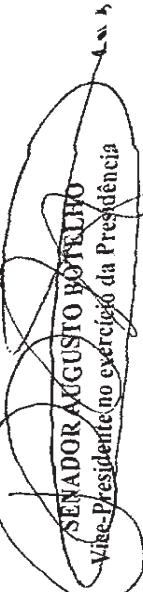
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Junho de 2006

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PT, E PSDB) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL, E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-------|-----------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | | IONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSE JORGE | X | | | | | CESAR BORGES | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | | CRISTOVAM Buarque | | | | |
| EDISON LOBÃO | X | | | | | MARCO MACIEL | | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | | ROMEU TUMA | X | | | |
| VAGO | | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | X | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | |
| VAGO | | | | | | JOÃO BATISTAMOTTA | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | | AMIR LANDO | | | | |
| MAGUITO VILELA | | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | | GILVAM BORGES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | | MÁO SANTA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | | LUÍZ OTÁVIO | | | | |
| NEY SUASSUNA | X | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | | VAGO | | | | |
| PAULO PAIM | X | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | |
| FATIMA CLÉIDE | | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | | | DEL CÍDIO AMARAL | | | | |
| IDELI SALVATTI | X | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | | MAGNO MALTA | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAIS | X | | | | | JOÃO RIBEIRO | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | | VAGO | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: QA

SALA DAS REUNIÕES, EM 02/05/2006



SENADOR AUGUSTO BOTELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPITULO V
Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....
§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

.....
§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

.....
§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....
§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

.....
§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

.....
Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

.....
Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....
DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

.....
Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

.....
Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

.....
Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
“Art. 6º

.....
Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NA)

PARECER Nº 717, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2006 (nº 1.964/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Concepção dos Ouros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Concepção dos Ouros, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

Relator **ad hoc**: Senador **Geraldo Mesquita**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 164, de 2006 (nº 1.964, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Concepção dos Ouros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Concepção dos Ouros, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que ver-

sem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 164, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 164, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Concepção dos Ouros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Concepção dos Ouros, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2006. – Senador **Augusto Botelho**, Vice-Presidente em exercício – Senador **Geraldo Mesquita**, Relator **ad hoc**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 164 / 06 NA REUNIÃO DE 10/06
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| MAGUITO VILELA | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- GILVAM BORGES |
| GERSON CAMATA | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| RELATOR | |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- DELCÍDIO AMARAL |
| IDELI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIAKI | 8- JOÃO RIBEIRO |
| PDT | |
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS (69/106)

20692 Terça-feira 20

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Junho de 2006

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|------|-------|-----------|-----------|--|-----|-------------|-------|-----------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | | CÉSAR BORGES | X | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | | | | | |
| EDISON LOBÃO | X | | | | | MARCO MACIEL | | | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | | ROMEU TUMA | X | | | | |
| VAGO | | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | | |
| JUVENTÍCIO DA FONSECA | X | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | | |
| VAGO | | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | | AMIR LANDO | | | | | |
| MAGUITO VILELA | | | | | | GARIBOLDI ALVES FILHO | | | | | |
| VALDIR RAJUPP | X | | | | | GILVAM BORGES | X | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | | MÁO SANTA | | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | | |
| NEY SUASSUNA | X | | | | | ROMERO JUCA | | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | | | | | | VAGO | | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | |
| AELETON FREITAS | | | | | | VAGO | | | | | |
| PAULO PAIM | X | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | | |
| FATIMA CLEIDE | | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | | |
| FLAVIO ARNS | | | | | | DEOLÍDIO AMARAL | | | | | |
| IDELI SALVATTI | X | | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | | MAGNO MALTA | | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAIS | X | | | | | JOÃO RIBEIRO | X | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | | VAGO | | | | | |
| TOTAL: | 15 | NÃO: | — | ABST: | — | AUTOR: | — | PRESIDENTE: | 01 | | |

SALA DAS REUNIÕES, EM 02/06/2006

SENADOR AUGUSTO BOTELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes”. (NR)

PARECER Nº 718, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2006 (nº 1.980/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rosa de Saron – ACRS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felixlândia, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

Relator **ad hoc** Senador **Geraldo Mesquita**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 167, de 2006 (nº 1.980, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Rosa de Saron – ACRS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felixlândia, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 167, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 167, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Rosa de Saron – ACRS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felixlândia, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2006. – Senador **Augusto Botelho**, Relator **ad hoc**: Senador **Geraldo Mesquita**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 167 / 06 NA REUNIÃO DE 02/05/06
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Assinatura Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZÉREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| MAGUITO VILELA | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- GILVAM BORGES |
| GERSON CAMATA | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| RELATOR | |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- DELCÍDIO AMARAL |
| IDELI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | 8- JOÃO RIBEIRO |
| PDT | |
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS [éf/é]

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|---|-----|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSE JORGE | X | | | | | CÉSAR BORGES | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | X | | | | CRISTOVAM Buarque | | | | |
| EDISON LOBÃO | X | | | | | MARCO MACEL | | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | | ROMEU TUMA | X | | | |
| VAGO | | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | X | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | |
| VAGO | | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | |
| TITULARES - PMDB | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | | AMIR LANDA | | | | |
| MAGUITO VILELA | | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | | GILVAN BORGES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | | MÁO SANTA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | | LUÍZ OTÁVIO | | | | |
| NEY SUASSUNA | X | | | | | ROMERO JUÇÁ | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALÉJON FREITAS | | | | | | VAGO | | | | |
| PAULO PAIM | | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | |
| FATIMA CLEIDE | | X | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | | | DELCIPIO AMARAL | | | | |
| IDEI SALVATTI | | | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | X | | | | MAGNO MALTA | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | X | | | | | JOÃO RIBEIRO | X | | | |
| TITULAR - PDT | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | | VAGO | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 02/06/2006

SENADOR AUGUSTO BOTELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.616, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

PARECER Nº 719, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2006 (nº 2.025/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência aos Menores Carentes de Barra do Mendes – Bahia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia.

Relator: Senador **César Borges**

Relator **ad hoc**: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 192, de 2006 (nº 2.025, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Assistência aos Menores Carentes de Barra do Mendes – Bahia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Co-

missão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 192, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 192, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Assistência aos Menores Carentes de Barra do Mendes – Bahia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2006. – Senador **Augusto Botelho**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 192 / 06 NA REUNIÃO DE 02/05/06
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

(Senador Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|----------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES RELATOR |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| MAGUITO VILELA | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- GILVAM BORGES |
| GERSON CAMATA | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1-(VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- DELCÍDIO AMARAL |
| IDELI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIASI | 8- JOÃO RIBEIRO |
| PDT | |
| AUGUSTO BOTELHO | 1. (VAGO) |

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS/27/06

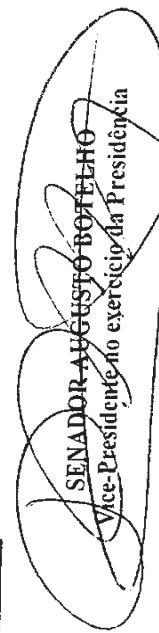
| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-------|-----------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | | CÉSAR BORGES | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | | CRISTOVAM Buarque | | | | |
| EDISON LOBÃO | X | | | | | MARCO MACIEL | | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | | ROMEUTUMA | X | | | |
| VAGO | | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| JUVENTÍCIO DA FONSECA | X | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | | LÚCIA VÁNIA | | | | |
| VAGO | | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | | AMIR LANDO | | | | |
| MAGUITO VILELA | | | | | | GARIBBALDI ALVES FILHO | | | | |
| VALDIR RAUAPP | X | | | | | GILVAM BORGES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | | LUÍZ OTÁVIO | | | | |
| NEY SUASSUNA | X | | | | | ROMERO JUCÁ | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | | VAGO | | | | |
| PAULO PAIM | X | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | |
| FÁTIMA CLÉIDE | | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | | | DELCÍDIO AMARAL | | | | |
| IDEI SALVATTI | X | | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | | MAGNO MALTA | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAIS | | | | | | JOÃO RIBEIRO | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | | VAGO | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/06/2006

SENADOR AUGUSTO BOTELHO

Vice-Presidente no exercício da Presidência



LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26
DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 720, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2005 (nº 572/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Taió Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 534, de 2005 (nº 572, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Taió Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre

a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 534, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatada-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 534, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Taió Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 534/05 NA REUNIÃO DE 09/05/06
OS SENHORES SENADORES:

SEN. AUGUSTO BOTELHO

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| (VAGO) | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- GILVAM BORGES |
| (VAGO) | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- (VAGO) |
| IDELI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| RELATOR | 6- MAGNO MALTA |
| ROBERTO SATURNINO | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 8- JOÃO RIBEIRO |

PDT

| | |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 534 / c5

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | SIM | | NÃO | | AUTOR | | ABSTENÇÃO | | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | SIM | | NÃO | | AUTOR | | ABSTENÇÃO | |
|---|-----|-----|-------|-----------|--|---|-----|-----------|-------|---|---|-----|--|-----|--|-------|--|-----------|--|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | | | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | | | | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | | | | | | CÉSAR BORGES | | | | | | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | | | | | | CRISTOVAM Buarque | X | | | | | | | | |
| EDISON LOBÃO | | | | | | | | | | MARCO MACIEL | X | | | | | | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | | | | | | ROMEU TUMA | | | | | | | | | |
| VAGO | | | | | | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | | | | | | |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | | | | | | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | | | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | | | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | | | | | | |
| VAGO | | | | | | | | | | JOÃO BATISTA MONTA | | | | | | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | | | | | | | | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | | | | | | AMIR LANDO | | | | | | | | | | | | | |
| VAGO | | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | | | | | | | | | | | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | | GILVAM BORGES | X | | | | | | | | | | | | |
| VAGO | | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | | | | | | | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | | MÃO SANTA | X | | | | | | | | | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | | | | | | | | | | |
| NEY SUASSUNA | | | | | | ROMERO JUÇÁ | | | | | | | | | | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | | | | | | VAGO | | | | | | | | | | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | | | | | | | | |
| AELTON FREITAS | | | | | | VAGO | | | | | | | | | | | | | |
| PAULO PAIM | X | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | | | | | | | | | | |
| FATIMA CLEIDE | X | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | | | | | | | | | | |
| FLÁVIO ARNIS | X | | | | | VAGO | | | | | | | | | | | | | |
| DELISALVATTI | X | | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | | | | | | | | | | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | | MAGNO MALTA | | | | | | | | | | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | | | | | | | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIASSI | X | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | | | | | | | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | | | | | | | | |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | | VAGO | | | | | | | | | | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: _____ PRESIDENTE: Ol

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 05 / 2006

SIGNATÓRIO: AUGUSTO BOTELHO
Vice-presidente no exercício da Presidência

SIGNATÓRIO: AUGUSTO BOTELHO
Vice-presidente no exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER N° 721, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 141, de 2006 (nº 1.918/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Mercosul de Difusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 141, de 2006 (nº 1.918, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Mercosul de Difusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 141, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 141, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Mercosul de Difusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 141/06 NA REUNIÃO DE 09/05/06
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Sen. AUGUSTO BOTELHO

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| (VAGO) | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- GILVAM BORGES |
| (VAGO) | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| RELATOR | |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- (VAGO) |
| IDEI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | 8- JOÃO RIBEIRO |

PDT

| | |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 141 / 2006

Junho de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 20 20707

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-------|-----------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | | CÉSAR BORGES | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | | CRISTOVAM Buarque | X | | | |
| EDISON LOBÃO | | | | | | MARCO MACIEL | | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | | ROMEO TUMA | | | | |
| VAGO | | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | |
| VAGO | | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO | | | | | | AMIR LANDO | | | | |
| VAGO | | | | | | GARIBOLDI ALVES FILHO | | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | | GILVAM BORGES | X | | | |
| VAGO | | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | | MÃO SANTA | X | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | | LUIZ OTAVIO | | | | |
| NEY SUASSUNA | | | | | | ROMERO JUCÁ | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | | VAGO | | | | |
| PAULO PAIM | X | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | |
| FATIMA CLEIDE | X | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | |
| IDELE SALVATTI | X | | | | | VAGO | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | X | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | | MAGNO MALTA | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | X | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| | | | | | | VAGO | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/06/2006


SENADOR AUGUSTO BOTELHO
Vice-Presidente do Exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 722, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2006 (nº 1.992/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Educação de Marco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marco, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes
 Relator "ad hoc": Senador Flávio Arns

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 172, de 2006 (nº 1.992, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Educação de Marco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marco, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 172, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 172, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Comunicação e Educação de Marco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marco, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2006. – Senador **Augusto Botelho** – Senadora **Patricia Saboya** – Senador **Flávio Arns**, Relator *ad hoc*.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 172/06 NA REUNIÃO DE 09/05/06.
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

João Augusto Botelho

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| (VAGO) | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- GILVAM BORGES |
| (VAGO) | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1-(VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- (VAGO) |
| IDEI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | RELATOR |
| | 8- JOÃO RIBEIRO |

PDT

| | |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

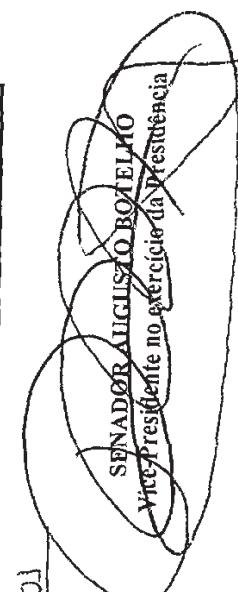
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 173 / 06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PT, PFP, PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTÊNCIA | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PT, PFP, PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTÊNCIA |
|---|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSE JORGE | X | | | | CÉSAR BORGES | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |
| EDISON LOBÃO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | ROMEU TUMA | | | | |
| VAGO | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | LÚCIA VÁNIA | | | | |
| VAGO | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTÊNCIA | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTÊNCIA |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | | | | | AMIR LANDO | | | | |
| VAGO | | | | | GARIBOLDI ALVES FILHO | | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | GILVAM BORGES | X | | | |
| VAGO | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| JOSE MARANHÃO | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| NEY SUASSUNA | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E P) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTÊNCIA | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E P) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTÊNCIA |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| PAULO PAIM | X | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | |
| FATIMA CLEIDE | X | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | |
| FLAVIO ARNS | X | | | | VAGO | | | | |
| IDEI SALVATTI | X | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | MAGNO MALTA | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAISI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTÊNCIA | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTÊNCIA |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | VAGO | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: ~ ABS: ~ AUTOR: ~ PRESIDENTE: QJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 06 / 2006



SENADOR AUGUSTO BOTELHO



Vice-Presidente no exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complemeritariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal,

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do

art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Instilui o Serviço do Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regularnento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 723, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2006 (nº 1.994/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Pequi Esporte Clube – PEC, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pequi, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Aelton Freitas

Relator ad hoc: Senador Sérgio Zambiasi

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 173, de 2006 (nº 1.994, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que

autoriza a Pequi Esporte Clube – PEC, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pequi, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 173, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 173, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Pequi Esporte Clube – PEC, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pequi, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2006. – Senador **Augusto Botelho** – Senador **Sérgio Zambiasi**, Relator **ad hoc**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 173/06 NA REUNIÃO DE 09/05/06
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| (VAGO) | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- GILVAM BORGES |
| (VAGO) | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1-(VAGO) |
| RELATOR | |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- (VAGO) |
| IDELI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | 8- JOÃO RIBEIRO |
| (VAGO) | PDT |
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 173 / 06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSE JORGE | | | | | CÉSAR BORGES | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | CRISTOVAM Buarque | | | | |
| EDISON LOBÃO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | ROMEU TUMA | | | | |
| VAGO | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | |
| VAGO | | | | | JOÃO BATISTA MORTA | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | | | | | AMIR LANDO | | | | |
| VAGO | | | | | GARIBOLDI ALVES FILHO | | | | |
| VALDIR RAUUP | X | | | | GILVAM BORGES | X | | | |
| VAGO | | | | | GERALDINO MESQUITA | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | MÁO SANTA | X | | | |
| JOÉSÉ MARANHÃO | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| NEY SUASSUNA | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| PAULO PAIM | X | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | |
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | VAGO | | | | |
| IDELE SALVATTI | X | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | X | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | MAGNO MALTA | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAISI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | VAGO | | | | |

TOTAL: 10 SIM: 5 NÃO: 5 ABS: 0 - AUTOR: 0 - PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/06/2006

SENADOR AUGUSTO BOTELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 724, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2006 (nº 1.957/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio FM Serrote Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubajara, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**

Relator **ad hoc**: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 185, de 2006 (nº 1.957, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio FM Serrote Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubajara, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se,

nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 185, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 185, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubajara, Estado do Ceará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2006. – Relator **ad hoc**, Senador **Flávio Arns**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 185/06 NA REUNIÃO DE 09/05/06
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Senador Augusto Botelho

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| (VAGO) | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- GILVAM BORGES |
| (VAGO) | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1-(VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- (VAGO) |
| IDELI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIASI | RELATOR |
| | 8- JOÃO RIBEIRO |

PDT

| | |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS 155 / 06

Junho de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 20 20719

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|---|-----|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | | CÉSAR BORGES | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | | CRISTOVAM Buarque | X | | | |
| EDISON LOBÃO | | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | | ROMEUTUMA | | | | |
| VAGO | | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| JUVENTÍCIO DA FONSECA | | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | |
| VAGO | | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | |
| TITULARES - PMDB | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | | | | | | AMIR LANDO | | | | |
| VAGO | | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | | GILVAM BORGES | X | | | |
| VAGO | | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | | MÃO SANTA | X | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | | LUÍZ OTÁVIO | | | | |
| NEY SUASSUNA | | | | | | ROMERO JUCA | X | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | | VAGO | | | | |
| PAULO PAIM | X | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | |
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | | VAGO | | | | |
| IDEI SALVATTI | X | | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | X | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | | MAGNO MALTA | | | | |
| MOZARULDO CAVALCANTI | | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAISI | X | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULAR - PDT | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | | VAGO | | | | |

TOTAL: 16

SIM:

NÃO:

AUTOR:

PRESIDENTE:

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 05 / 2006

QJ

SENADOR AUGUSTO BOTELHO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 725, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2006 (nº 1.987/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária João Kominek a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 188, de 2006 (nº 1.987, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária João Kominek a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos a competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 188, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 188, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela apro-

vação do ato que autoriza a Associação Comunitária João Korninek a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 188/06 NA REUNIÃO DE 09/05/06
OS SENHORES SENADORES:**

| | |
|--|-----------------------------|
| vice-presidente, no exercício da Presidência: | <i>Sen. Augusto Botelho</i> |
| BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | |
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| (VAGO) | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- GILVAM BORGES |
| (VAGO) | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- (VAGO) |
| IDELI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| RELATOR: ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | 8- JOÃO RIBEIRO |

PDT

| | |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

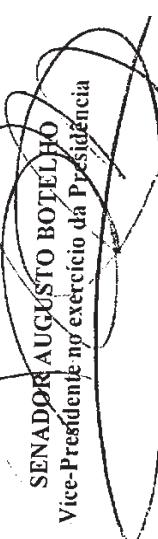
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS 122 / 06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|----------------|---------------|-----------------|----------------------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | | CÉSAR BORGES | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | | CRISTOVAM Buarque | X | | | |
| EDISON LOBÃO | | | | | | MARCO MACHEL | X | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | | ROMEU TUMA | | | | |
| VAGO | | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| JUVENTÍCIO DA FONSECA | | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | | LÚCIA VÁNIA | | | | |
| VAGO | | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | |
| TITULARES - PMDB | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | | | | | | AMIR LANDO | | | | |
| VAGO | | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | | GILVAM BORGES | X | | | |
| VAGO | | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | | MÃO SANTA | X | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | | LUÍZ OTÁVIO | | | | |
| NEY SUASSUNA | | | | | | ROMERO JUCA | X | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | | VAGO | | | | |
| PAULO PAIM | X | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | |
| FATIMA CLÉIDE | X | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | | VAGO | | | | |
| IDEU SALVATTI | X | | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | X | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | | MAGNO MALTA | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAI | X | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULAR - PDT | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | | VAGO | | | | |
| TOTAL: <u>10</u> | SIM: <u>25</u> | NÃO: <u>2</u> | AUTOR: <u>—</u> | PRESIDENTE: <u>—</u> | | | | | | |

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 05 / 2006



SENADOR AUGUSTO BOTELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615,
DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

PARECER Nº 726, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2006 (nº 1.996/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marajá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador Paulo Paim

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 189, de 2006 (nº 1.996, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marajá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição

Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 189, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 189, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Marajá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 189/06 NA REUNIÃO DE 07/05/06
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

SEN. AUGUSTO BOTELHO

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| (VAGO) | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- GILVAM BORGES |
| (VAGO) | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1-(VAGO) |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| RELATOR | |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- (VAGO) |
| IDEI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | 8- JOÃO RIBEIRO |

PDT

| | |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

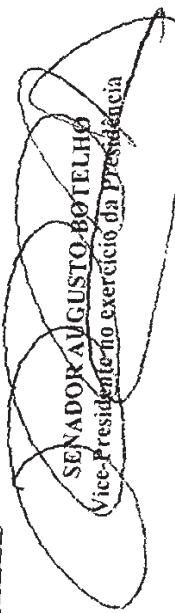
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS / 05/06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSE JORGE | | | | | | CESAR BORGES | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | | CRISTOVAM BULARQUE | X | | | |
| EDISON LOBÃO | | | | | | MARCO MACIEL | | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | | ROMEU TUMA | | | | |
| VAGO | | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | |
| VAGO | | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | | | | | | AMIR LAMDA | | | | |
| VAGO | | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | | | | |
| VALDIR RAUHPP | X | | | | | GILVAM BORGES | X | | | |
| VAGO | | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | | MÁO SANTA | X | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | | LUÍZ OTÁVIO | | | | |
| NEY SUASSUNA | | | | | | ROMERO JUCA | X | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | | VAGO | | | | |
| PAULO PAIM | X | | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | |
| FATIMA CLEIDE | X | | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | | VAGO | | | | |
| IDEI SALVATI | X | | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | X | | | | | MAGNO MALTA | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIAISI | X | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | | VAGO | | | | |
| TOTAL: | 12 | 5 | | | | NÃO: | 5 | | | |
| | | | | | | ABST: | | | | |
| | | | | | | PRESIDENTE: | 05 | | | |

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/05/2006

TOTAL: 17 SIM: 12 NÃO: 5 ABST: 5 PRESIDENTE: 05

SENADOR AUGUSTO BOTELHO
(Vice-Presidente em exercício da Presidência)


Junho de 2006

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complemeritaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal,

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 727, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2006 (nº 233/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Centro de Borda da Mata a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

Relator “ad hoc”: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 194, de 2006 (nº 2.033, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Centro de Borda da Mata a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 194, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 194, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela apro-

vação do ato que autoriza a Associação dos Moradores do Centro de Borda da Mata a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2006. – Senador **Augusto Botelho**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Senador **Sérgio Zambiasi**, Relator *ad hoc*.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 194/06 NA REUNIÃO DE 09/05/06
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Augusto Botelho

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

| | |
|----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES | 1- ROSEANA SARNEY |
| JORGE BORNHAUSEN | 2- JONAS PINHEIRO |
| JOSÉ JORGE | 3- CÉSAR BORGES |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4- CRISTOVAM BUARQUE |
| EDISON LOBÃO | 5- MARCO MACIEL |
| MARCELO CRIVELLA | 6- ROMEU TUMA |
| (VAGO) | 7- EDUARDO AZEREDO |
| JUVÉNCIO DA FONSECA | 8- SÉRGIO GUERRA |
| LEONEL PAVAN | 9- LÚCIA VÂNIA |
| (VAGO) | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

PMDB

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO |
| (VAGO) | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 3- GILVAM BORGES |
| (VAGO) | 4- GERALDO MESQUITA |
| SÉRGIO CABRAL | 5- MÃO SANTA |
| JOSÉ MARANHÃO | 6- LUIZ OTÁVIO |
| NEY SUASSUNA | 7- ROMERO JUCÁ |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS | 1- (VAGO) |
| RELATOR | |
| PAULO PAIM | 2- ALOÍZIO MERCADANTE |
| FÁTIMA CLEIDE | 3- FERNANDO BEZERRA |
| FLÁVIO ARNS | 4- (VAGO) |
| IDELI SALVATTI | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO | 6- MAGNO MALTA |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES |
| SÉRGIO ZAMBIAZI | 8- JOÃO RIBEIRO |

PDT

| | |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS 349 / 56

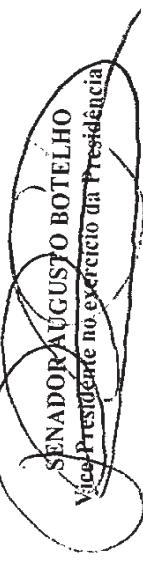
| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ROSEANA SARNEY | | | | |
| JORGE BORNIHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | CÉSAR BORGES | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | CRISTOVAM Buarque | X | | | |
| EDISON LOBÃO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARCELO CRIVELLA | | | | | ROMEU TUMA | | | | |
| VAGO | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| JUVENTÍCIO DA FONSECA | | | | | SÉRGIO GUERRA | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | LÚCIA VIANA | | | | |
| VAGO | | | | | JOÃO BATISTA MOTTA | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | | | | | AMIR LAMDA | | | | |
| VAGO | | | | | GARIBBALDI ALVES FILHO | | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | GILVAM BORGES | X | | | |
| VAGO | | | | | GERALDO MESQUITA | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | MÃO SANTA | X | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| NEY SUASSUNA | | | | | ROMERO JUÇÁ | X | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| PAULO PAIM | X | | | | ALOIZIO MERCADANTE | | | | |
| FATIMA CLÉIDE | X | | | | FERNANDO BEZERRA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | | VAGO | | | | |
| IDELE SALVATTI | | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO SATURNINO | | | | | MAGNO MALTA | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |
| SÉRGIO ZAMBIASSI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO | | | | | VAGO | | | | |

TOTAL: 12 SIM: 15 NÃO: 7 ABS: 7 AUTOR: 7 PRESIDENTE: Q1

SALA DAS REUNIÕES, EM 39 / 05 / 2006

SENADOR AUGUSTO BOTELHO

Vice-Presidente no exercício da Presidência



LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº CE/049/2006

Brasília, 2 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 472 e 480, de 2005, 87, 120, 129, 136, 159, 161, 164, 167 e 192 de 2006.

Atenciosamente. – **Augusto Botelho**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Educação.

Of nº CE/051/2006

Brasília, 9 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 534 de 2005, 141, 172, 173, 185, 188, 189 e 194 de 2006.

Atenciosamente. – **Augusto Botelho**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão de Educação.

Of. nº CE/058/2006

Brasília, 16 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 213, 215, 217, 219, 226, 227, 233, 234, 236, 240 e 261 de 2006.

Atenciosamente. – **Augusto Botelho**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os ofícios lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 49, de 2006**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 472 e 480, de 2005; e 87, 120, 136, 159, 161, 164, 167 e 192, de 2006**.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 51, de 2006**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 534, de 2005; 141, 172, 173, 185, 188, 189 e 194, de 2006**.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 58, de 2006**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 213, 215, 217, 219, 226, 227, 233, 234, 236, 240 e 261, de 2006**.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso,

por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Senador Papaléo Paes que preside esta sessão, Exmº Sr. Senador Pedro Simon que acompanha os debates e que, depois, irá usar a tribuna, quero falar um pouco, no dia de hoje, sobre a importância da redução de jornada sem redução de salário como forma geradora de emprego.

Sr. Presidente, toda vez que levanto este tema, existem representantes de setores da sociedade que tentam dizer que este não é o caminho para gerarmos os empregos de que o País precisa.

Quero contrapor-me a esta argumentação dizendo que quando eu, durante anos – não somente eu –, quando nós levantamos a tese de que o salário mínimo poderia subir a patamares correspondentes no mínimo ao dobro do PIB, disseram que era um absurdo e que isso iria causar inflação, ia quebrar a Previdência. Está aí, o salário mínimo neste ano subiu mais que o dobro do PIB, teve três vezes o PIB de aumento real, e não vimos nenhum impacto negativo na inflação e muito menos na Previdência.

Quando dissemos que daria, sim, para reduzir a taxa de juros – veja bem, estou dizendo nós, porque não é somente eu – disseram que não. Ora, o juro já diminuiu de 25% e deve caminhar, até o fim do ano, para algo em torno de 12%; não causa nenhum impacto negativo na inflação e, pelo contrário, reativa o mercado interno. Isso mostra que estamos no caminho certo. Mas, vou além, Sr. Presidente.

Apresentei aqui no Senado um projeto de lei segundo o qual o trabalhador, quando ganha a causa em última instância, ou seja, quando o empregador não pagou mensalmente o que era devido, não deveria pagar o Imposto de Renda sobre o total, sobre o montante, porque se o empregador tivesse pagado mensalmente, ele não pagaria Imposto de Renda. O projeto está na Comissão de Assuntos Econômicos e, infelizmente, não avança; mas felizmente o parecer é favorável e, agora, o Supremo Tribunal Federal decidiu, em última instância, que esse raciocínio está correto.

O trabalhador que não entra na tabela do Imposto de Renda para pagar, em folha, mensalmente, aquele percentual, quando recebe os atrasados que correspondiam ao seu salário natural não pagará Imposto de Renda. Espero que a Comissão de Assuntos Econômicos agora aprove esse projeto.

Entrei, quando era Deputado ainda, com um projeto de lei complementar garantindo aos sindicatos o direito de ser substituto processual. Infelizmente, o projeto não avançou. Eu o reapresentei aqui no Senado. O projeto está em andamento com parecer favorável, e a Justiça definiu agora que os sindicatos – há uma matéria hoje com destaque “Vitória dos Sindicatos” – poderão, sim, substituir os trabalhadores, tanto de forma coletiva como de forma individual. Não precisa mais o trabalhador entrar na Justiça uma vez que, fazendo isso, ele poderia ser punido – aquela retaliação que existe – até com a demissão. O sindicato entra em seu nome ou em nome de um grupo de trabalhadores.

Então, está também garantida a tese que sempre defendi em projeto de lei, e que outros também defenderam, no sentido de que o sindicato possa ser o substituto processual, de forma individual ou coletiva, dos seus liderados.

Na mesma tese, Sr. Presidente, apresentei uma série de projetos, buscando aquela diferença dos Planos Collor e Verão. Felizmente a Justiça decidiu e agora estão sendo pagos.

Nessa linha, volto a falar da redução de jornada. Tive que ver, por algumas vezes, ditos especialistas dizendo que não era o caminho. Pois bem, a revista **IstoÉ** deste fim de semana traz uma matéria que tem o título “Jornada de trabalho diminui no mundo”. Diziam que eu estava na contramão da história e que a jornada de trabalho estava aumentando no mundo. Eu insistia em dizer que estava diminuindo. Pois bem, o que divulga a revista **IstoÉ**? divulga o relatório feito pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Dos 30 países que fazem parte da OCDE, 18 adotaram a redução da jornada de trabalho em até 50% em relação à jornada original gerando com isso milhões de novos empregos. O estudo nos mostra não apenas a tendência mundial, mas uma forma de solucionar o problema do desemprego, uma vez que, em turnos menores – diz a matéria –, o número de pessoas empregadas passa a ser maior.

Reducir a jornada é um processo irreversível. O Brasil não pode ficar fora dessa mudança.

Então, esse estudo, Sr. Presidente, é uma demonstração clara de que estávamos no caminho certo quando dizíamos que as novas tecnologias, a robótica – lembro-me de que eu até insistia com esses termos –, a cibernetica e a automação fazem com que, cada dia mais, a máquina vá substituindo o homem nos postos de trabalho. Eu dava o exemplo do sistema bancário. Se voltarmos em 20 anos, os bancos, no mínimo, triplicaram os seus lucros e o número de trabalho, de atividade, diminuiu pela metade. Temos hoje 50% do número de homens e mulheres trabalhando

no sistema bancário, porque veio a computação que tomou conta.

Há máquinas na área da indústria, Sr. Presidente, por exemplo, que operam onde 30 trabalhadores atuavam – um único homem operando a máquina, infelizmente para o emprego; mas, para a produtividade e a qualidade, tenho que reconhecer que é algo positivo. E nós não temos que ser contra o aumento da qualidade da produção e da produtividade. O trabalho que seria exercido por trinta operadores, com a máquina, é executado por um único operador. O que vamos fazer? Vamos fazer como a França, no início da Revolução Industrial, em que os trabalhadores quebravam as máquinas com medo de perder o emprego? Não. Que venham as máquinas modernas e que se instale o turno de revezamento para todos.

Nesse sentido, Sr. Presidente, apresentei no Senado Federal a PEC nº 75, reduzindo a jornada semanal, em um primeiro momento, de 44 para 40 horas. Daí para frente, essa jornada seria reduzida uma hora por ano, até chegarmos ao turno de seis horas diárias para todos. Se aplicássemos essa metodologia, teríamos o turno semanal de 36 horas, e geraríamos algo em torno de sete milhões de novos empregos.

Por tudo isso, insisto: dados da OCDE relativos à redução da jornada de trabalho comprovam que essa é a forma mais eficaz de gerar empregos, de desenvolver o crescimento econômico e de distribuir renda. Aqui mesmo no Brasil, existem exemplos desse benefício, quando nós, Constituintes, reduzimos a jornada de 44 para 40 horas semanais.

Em resumo, Sr. Presidente, acredito que, finalmente, o grande empresariado nacional há de caminhar nesse sentido, ao se preparar para esse novo momento de redução da jornada de trabalho sem redução de salário, com o turno de seis horas diárias para todos. E aí estaríamos gerando sete milhões de novos empregos no País.

Sr. Presidente, na mesma linha deste pronunciamento, gostaria de comentar duas matérias publicadas hoje no jornal **O Estado de S. Paulo**. A primeira delas é assinada por um economista do IPEA que diz que o culpado pelo déficit fiscal e de alguns problemas que o País ainda enfrenta é o aumento do salário mínimo. Considero tão sem lógica a matéria do IPEA, instituição que respeito tanto, que procurei ler a matéria publicada na folha ao lado. Felizmente, **O Estado de S. Paulo** também publicou a visão de um outro economista respeitadíssimo, que é Cláudio Dedecca. Ele diz que o desequilíbrio fiscal se deve muito mais ao crescimento da economia e não ao aumento do salário mínimo. Se a economia não cresce, é claro que há um desequilíbrio fiscal.

E diz: "Nem o mais ensandecido defensor de política do Banco Mundial duvidaria que o gasto tenderia a crescer nesse contexto".

Para o economista, a conclusão do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, de que o aumento real do salário mínimo é um dos principais motivos para o desequilíbrio fiscal, chega a ser dantesca.

Sobre os 250 bilhões, o economista diz: "Falar em custo de 250 bilhões é tirar coelho da cartola".

Como estamos provando, não é lógico que um economista do IPEA – que nem vou citar o nome, até em respeito ao IPEA –, com tais dados, tente, Senador Pedro Simon, trazer ao debate o reajuste de aposentados e pensionistas. Sei que se trata de matéria provocada. O que ele quer dizer é que houve reajuste de 16,7% para o salário mínimo, e o mesmo reajuste querem dar aos aposentados que ganham até cinco ou seis salários mínimos. Esse é o objetivo da matéria. Por isso, a matéria é ridícula. E não sou eu quem está dizendo, mas um outro economista de renome que diz que esse moço quis, na verdade, criar um falso debate, e não sobre o salário mínimo. Ele quis dizer que a Câmara dos Deputados aprovou os 16,7% e que o Senado Federal há de aprovar, com certeza absoluta, estendendo esse pequeno reajuste – que na verdade é de 5% – de 11% também aos aposentados que ganham até cinco salários mínimos.

Assim, eu me vi na obrigação, não de desqualificar a matéria, porque nem sou economista, mas peguei, no mesmo **O Estado de S.Paulo**, uma outra matéria que fez o contraponto e que disse que são ridículos os dados aqui colocados. Não é possível acreditar que o problema do País é o reajuste do pobre do velhinho, do aposentado, ou do pobre – que é pobre mesmo –, que depende do salário mínimo, pois quem dele depende, de fato, tem que estar em uma situação muito difícil.

Reafirmo, respondendo a ele, que a Previdência não é deficitária – tenho aqui todos os dados –, que o superávit, se examinarmos os dados da Anfip, chega a 56,9 bilhões. Basta deixar os recursos da segurança na segurança.

Para complementar, Sr. Presidente, cito alguns exemplos: o Equador e o México ajustam anualmente os benefícios dos idosos conforme o reajuste concedido ao salário mínimo, assim como o Uruguai e a França reajustam os benefícios dos idosos de acordo com o salário mínimo. O Brasil, sem sombra de dúvida, é uma das maiores economias mundiais, e tem todas as condições de fazer com que isso também ocorra aqui.

Hoje, fiquei feliz ao ver nos jornais que o Presidente Lula encomendou estudos para ver se é possível reajustar com o mesmo índice concedido ao salário mínimo os aposentados e os pensionistas.

Sr. Presidente, reafirme a importância do debate a respeito da redistribuição de renda, da aposentadoria dos idosos, nossos aposentados e pensionistas, pois é a forma que eles têm de manter uma qualidade de vida razoável e o sustento do conjunto de sua família. Por isso, estou muito esperançoso de que a Câmara dos Deputados reafirme a discussão dos 16,7%. Os dados são de alguns países que equiparam o reajuste do salário mínimo ao reajuste dos benefícios de aposentados e pensionistas.

Esperamos que a unanimidade que ocorreu na Câmara dos Deputados se repita aqui no Senado Federal, e que possamos, com dados e números, apontando fontes, inclusive de recursos – pois temos condições de apontar as fontes –, demonstrar que é possível estender o percentual do aumento real concedido ao salário mínimo a cerca de 12 milhões de famílias de aposentados e pensionistas que estão nessa expectativa. Estamos ansiosos para que o debate ocorra, de uma vez por todas, nesta semana, e que a votação represente aquilo que milhões e milhões de idosos do País esperam.

Estive reunido, no final de semana, com representantes de todos os Estados vinculados à Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas – Cobap. Conversei com representantes de todas as centrais sindicais, que caminham no mesmo sentido, entendendo eles que a bola está com o Congresso Nacional, e que devemos aqui fazer um grande acordo, um grande entendimento, em que prevaleça o bom senso. E o bom senso, neste momento, nos indica que devemos aprovar o reajuste para os aposentados e também para os pensionistas.

E que as Comissões, Sr. Presidente – volto ao início do meu pronunciamento –, votem os projetos que nós apresentamos e que o Supremo Tribunal Federal, já em última instância, decidiu que estão corretos; consequentemente, não há como não transformarmos em lei.

Senador Papaléo Paes, agradeço pela tolerância de V. Ex^a, que me concedeu três minutos além do tempo previsto. Como comentei no meu pronunciamento, quero que V. Ex^a considere que o apresentei na íntegra, embora a mensagem principal tenha sido passada no período que V. Ex^a me concedeu.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando afirmamos que o salário mínimo é um distribuidor de renda, sempre há quem discorde.

Muitos dizem que se aumentarmos o valor do mínimo estaremos contribuindo para quebrar a Previdência e aumentar a inflação. Nosso salário aumentou e isso não aconteceu.

Mais, quando dizemos que a taxa de juros não provoca o aumento da inflação, muitos discordam. E o que temos? A comprovação de que uma taxa de juros mais baixa contribui para o crescimento do país.

Quando dissemos, em nosso PLS nº 320/04, que não deveria ser descontado Imposto de Renda das ações acumulativas, muitos disseram ser um absurdo. Felizmente o Supremo Tribunal Federal (STF) concordou conosco.

Muitos também discordaram quando defendemos por meio de projeto que os sindicatos funcionassem como substitutivo processual. Mas, novamente, o STF concordou conosco.

Quando dizíamos que os Planos Collor e Verão deveriam ser pagos, alguns consideraram a idéia errada. Mas, hoje vemos que, de acordo com nosso projeto, o PLS 108/03, esses valores estão sendo pagos.

Agora, mostramos estar certos em um novo item: a redução de jornada contribui para o aumento dos números de emprego.

A revista **IstoÉ** desta semana traz nota sob o título “Jornada de trabalho diminui no mundo”.

Trata-se do relatório divulgado, semana passada, pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Dos 30 países que fazem parte da OCDE, 18 adotaram a redução da jornada de trabalho, sendo que em alguns a redução chegou a 50%.

O estudo nos mostra não apenas uma tendência mundial, mas uma forma de solucionar um grave problema: o desemprego, uma vez que, com turnos menores, o número de pessoas empregadas passa a ser maior.

Reducir a jornada é um processo irreversível. O Brasil não poderá ficar fora dessa mudança.

Em 2003, apresentamos Proposta de Emenda à Constituição (PEC nº 75) que prevê a redução gradual da jornada de trabalho sem a redução de salários. Para nós, uma saída emergencial à crise que assola o país. Nossa proposta prevê, em um primeiro momento, a redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais, sem redução salarial.

Se adotada, a medida geraria, de imediato, 3 milhões de novos empregos. Acreditamos que, em um segundo momento, a jornada poderia ser reduzida para 36 horas. Medida que já foi adotada em outros países.

Defendemos que essa redução poderia ocorrer em um período de oito anos, mediante acordo, reduzindo-se uma hora por ano. Ao final teríamos mais

quatro milhões de empregos gerados, totalizando cerca de 7 milhões.

A nosso ver, e como comprovam os dados da OCDE, a redução da jornada é a forma mais rápida e eficaz de gerar empregos e promover o crescimento da economia. Aqui mesmo, no Brasil, temos exemplo desse benefício: a redução da jornada de 48 horas semanais para as atuais 44 durante a Assembléia Nacional Constituinte. Alteração que não trouxe prejuízos aos empresários e que aumentou o número de postos de trabalho.

Ou seja, é fato: reduzir a jornada é aumentar o número de empregos.

Senhor Presidente,

Aproveito a ocasião para citar aqui matérias publicadas hoje pelo jornal **O Estado de S.Paulo** sobre os resultados de um trabalho realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) no qual mostra que aumentos reais do salário mínimo são as principais causas da fragilidade fiscal no país. Segundo o economista da Instituição, Fábio Giambiagi, o custo para o setor público foi de R\$250 bilhões, desde 1994.

Não acreditamos nisso.

Felizmente o jornal também publicou matéria que se contrapõe ao que diz o IPEA. Concordamos com o economista Cláudio Dedecca: o desequilíbrio fiscal deve-se muito mais ao baixo crescimento da economia que a aumentos reais do salário mínimo.

Segundo Dedecca, “nem o mais ensandecido defensor de política do Banco Mundial duvidaria que o gasto tenderia a crescer nesse contexto”.

Diz a matéria: “Para o economista, a conclusão do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) de que o aumento real do salário mínimo é uma das principais causas do desequilíbrio fiscal do estado chega a ser ‘dantesca’”.

Sobre os R\$ 250 bilhões, o economista diz: “Falar em custo de R\$ 250 bilhões é tirar coelho da cartola”.

Dizer que a Previdência é deficitária é, também, uma inverdade. Ela é superavitária. Para comprovar trago, novamente, os dados de pesquisas realizadas pela Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social (ANFIP) que nos mostram que o Sistema Previdenciário teve, em 2005, um superávit de R\$56,9 bilhões.

Uma outra forma de alcançarmos o crescimento econômico e social é reajustando os benefícios de aposentados e pensionistas. Para exemplificar, citaremos alguns países que fizeram isso e obtiveram sucesso.

Equador e México ajustam, anualmente, os benefícios de aposentados e idosos conforme a variação do salário mínimo.

Já o Uruguai e a França têm os benefícios de aposentados e pensionistas ajustados, ano a ano, conforme a variação dos salários ativos.

A questão é: por que o Brasil, uma das maiores economias mundiais, não pode fazer isso?

Nós acreditamos que as aposentadorias e pensões devem receber o mesmo percentual de reajuste dado ao salário mínimo.

Foi por isso que apresentamos emenda a MP nº 291/06 que trata sobre o salário mínimo. Nossa proposta prevê que os benefícios mantidos pela Previdência Social sejam reajustados em 16,67%. Também propomos reajustes aos vencimentos concedidos entre 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006. Nesses casos os reajustes variam conforme as datas de início.

Por exemplo:

| Data de Início | Total |
|----------------------|--------|
| até maio de 2005 | 16,67% |
| em junho de 2005 | 15,94% |
| em julho de 2005 | 16,06% |
| em agosto de 2005 | 16,02% |
| em setembro de 2005 | 16,02% |
| em outubro de 2005 | 15,87% |
| em novembro de 2005 | 15,27% |
| em dezembro de 2005 | 14,71% |
| em janeiro de 2006 | 14,28% |
| em fevereiro de 2006 | 13,91% |
| em março de 2006 | 13,68% |

Propomos isso porque desde março de 1991, quando ficou estabelecida a desvinculação das aposentadorias ao salário mínimo, começaram a ocorrer defasagens, que, em 1995, chegavam a 60%!

Se o reajuste deste ano ficar em 5%, o salário mínimo referente ao pagamento do INSS passará a valer R\$ 196,65, e o percentual de perda subirá para 71,86%.

Precisamos mudar isso, caso contrário, muito em breve todos os aposentados estarão ganhando o equivalente a apenas um salário mínimo, o que, com certeza, não permitirá que eles vivam com dignidade.

A aposentadoria é sem dúvida um momento especial e o futuro que com ela se avizinha é crucial. Estejamos certos de que, por mais difícil que fosse para o país conceder aos aposentados os seus direitos, é mais difícil para eles suportar as dificuldades que enfrentam mês a mês vendo seus ganhos diminuírem de tal forma que não sobram perspectivas para nada.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento.

Ressalto a importância do seu pronunciamento para os trabalhadores brasileiros e para a Nação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon por cessão do Senador Cristovam Buarque. S. Ex^a dispõe de até 15 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a imprensa noticia que hoje, finalmente, seria o “Dia D” para a Varig. Até às 16 horas, o juiz daria a decisão final sobre a proposta feita por funcionários da Varig, se a aceita ou se decreta a falência da companhia aérea.

Foi muito estranho o momento em que se fez a apresentação de propostas para a Varig. Foi estranho que ninguém tenha aparecido, que só tenha aparecido, na última hora, o grupo de funcionários.

O comentário dos entendidos diz que dada a insistência da movimentação em torno do assunto Varig e diante da garantia do desinteresse do Governo de, digamos assim, facilitar, ou melhor, permitir a sobrevivência da Varig, as empresas que estavam preparadas, que esperavam que estariam habilitadas para o leilão da Varig não apareceram. E não apareceram porque ficaram na expectativa da decretação da falência pelo juiz e porque ganhariam de graça aquilo que comprariam no sorteio, principalmente as concessões de pouso que a Varig tem pelo mundo inteiro.

O juiz teve a grandeza e o espírito público de ver que era um absurdo o que estava acontecendo e optou por aceitar uma proposta apresentada à última hora, embora de caráter duvidoso, e deu um tempo, um vasto tempo, para que a Varig equacionasse as suas questões.

Esse era o tempo em que se esperava que finalmente o Governo se apresentaria, já que os principais credores da Varig são do Governo: a Infraero e a distribuidora da Petrobras, empresas governamentais que têm crédito a ver com a Varig.

O que não consigo entender é o desinteresse com que o Governo acompanha permanentemente essa questão, à exceção da figura do Vice-Presidente da República, quando Ministro da Defesa, que realmente se interessou pela matéria, reuniu em seu gabinete e buscou equacionar a questão. Vários Parlamentares, inclusive eu, o Senador Paulo Paim, o Senador Sérgio Zambiasi e nosso nobre colega do PFL do Piauí, com uma belíssima atuação, tentaram junto aos órgãos governamentais. Inclusive reunimos três comissões, que, em conjunto, fizeram uma série de audiências, buscando uma fórmula que permitisse a continuidade da Varig. Nessas audiências, aqui, no Senado – correto, Senador Paulo Paim? –, deu para ver, por exemplo, a

representação da Petrobras e da Infraero, a má-vontade aberta, clara e escandalosa que elas tinham.

A Petrobras, por exemplo – há muito tempo, não é agora que está nessa situação, mas já há tempo –, só voa amanhã se pagar a gasolina hoje, com 24 horas de antecedência. E ontem os jornais diziam que o Diretor da Infraero comunicava à imprensa o que se pode esperar da Varig: “Rezar. Apenas rezar”.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Pedro Simon, eu, com muita satisfação, faço parte, junto com V. Ex^a, com o Senador Sérgio Zambiasi, com o Senador Jefferson Péres, Senador Heráclito Fortes, de um grupo de Senadores que, ao lado de outros tantos – o Senador Papaléo Paes tem participado de algumas reuniões –, visam a fortalecer nossa querida Varig, buscando alternativas para que ela possa continuar voando. A última informação que recebi, Senador Pedro Simon, foi do representante dos trabalhadores, que é o comandante Márcio Marsillac, que diz que o consórcio dos trabalhadores se habilitou junto ao leilão, e que o juiz que está administrando essa situação teria dado ainda mais tempo para ver se pode ser construído um grande entendimento com outros interessados, ou seja, investidores de outros países, para que possamos recuperar a Varig.

Até o momento, não há nenhuma decisão formal tomada. Mesmo que aconteça a falência continuada, termo agora usado, não significa que a falência esteja decretada. Falência continuada significa que, enquanto um período maior for dado, haverá possibilidade de outros investidores habilitarem-se junto ao consórcio dos trabalhadores. Quero dizer que estou torcendo para que isso aconteça e que a falência definitiva não seja decretada e que não fiquemos somente com a Gol e a TAM, quase que um monopólio do transporte aéreo de passageiros em nosso País. Sei que a posição de V. Ex^a é a mesma minha, de total solidariedade à família Varig. E vamos torcer muito para que ainda hoje, à tarde, surja uma saída viável que evite a falência da Varig. Como V. Ex^a falou algumas vezes, e eu também, a Varig não é um símbolo do Rio Grande do Sul, mas do Brasil perante o mundo. Por isso, é bom que V. Ex^a traga esse assunto a debate no plenário do Senado, no sentido de ser não só uma voz, mas uma voz permanente a defender os interesses não apenas da Varig, mas do povo brasileiro. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Mas se eu estou aqui neste momento, Senador Paulo Paim, é porque pretendo fazer um último apelo ao Governo. O Presidente Lula, que tem baixado medida provisória quando precisa e quando não precisa, Sua Excelência pode, por medida provisória ou

por qualquer outra maneira, determinar a intervenção do Governo Federal na Varig, assumir o controle da empresa e fazer a normalização entre passivo e ativo, entre o que existe e o que não existe.

Depois, pode até privatizar a empresa. Mas não pode ser feito da maneira escandalosa como está sendo feito agora, quando mais uma vez diz-se que as linhas da Varig vão terminar nas mãos da empresa que o Governo queria desde o início. O Governo do PT teria simpatias por uma empresa. Logo no início, o Chefe da Casa Civil propôs que houvesse a fusão, de modo que essa empresa ficaria com 95% e a Varig, com 5%.

Deu-se esse escândalo, não houve a possibilidade, e o Governo se retirou. Agora, assiste, quase rindo, às coisas que estão acontecendo.

O Presidente Lula talvez não esteja se dando conta de que esse é um assunto que terá continuidade. E análises serão feitas das vezes em que o Governo interveio até em empresas estrangeiras com dinheiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e com ativos do Governo, no sentido de garantir que essas empresas continuassem. Aqui na Varig há uma expectativa. Parece até que certos setores do Governo soltarão foguete quando for decretada a falência da Varig!

Não creio que esse seja o pensamento do Presidente, muito menos do Governo como um todo. Acho que chegamos ao final da linha. E chegamos até esse ponto porque um juiz de alta responsabilidade e seriedade assumiu o compromisso de garantir a permanência da Varig. Ele fez o que podia.

Agora, cabe ao Governo encerrar esse martírio que a imprensa publica todos os dias, a agonia de uma empresa. E a manchete de hoje diz que amanhã a Varig só poderá funcionar no chão. Que o Presidente tome uma providência!

Tantas e tantas foram as ocasiões em que o Governo interveio em situações infinitamente menos graves, de empresas infinitamente menos importantes, e o Governo conseguiu recuperá-las. Vou dizer pela milésima vez, pois não posso deixar de fazê-lo: o Governo deve à Varig uma importância quase tão grande quanto a dívida da empresa. O início da crise da empresa aconteceu quando o Governo Federal – ao contrário do que ocorre nos grandes países, onde apenas uma empresa presta o serviço internacional, como Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha, Itália, França e Espanha – permitiu que todas as empresas aéreas prestassem tal serviço. Antes, quando apenas a Varig era responsável por esse serviço, não havia crise na empresa.

Faço um apelo para o Senhor Presidente da República, que vive momentos de euforia e diz que agora quer ser o Lulinha Paz e Amor, no sentido de

que promova a paz e faça um ato de amor ao Brasil, salvando a Varig.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, por 15 minutos, sem prejuízo da ordem das inscrições.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)
– Muito obrigada.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna é um tema que já foi tratado aqui algumas vezes e que foi motivo de apelo por parte do Relator da matéria, o Senador José Jorge. Refiro-me à votação do Fundeb, o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.

O Fundeb é uma matéria extremamente relevante, por vários motivos. Primeiro, porque o Fundef, que completa dez anos de existência, encerra-se este ano. Se não houver a votação do Fundeb, com a extinção do Fundef, ficaremos num impasse legislativo com relação ao financiamento e à estruturação da educação em nosso País. Portanto, a votação do Fundeb está colocada neste momento em cima desta emergência: o Fundo que financia a educação fundamental tem o seu prazo de vigência encerrado neste ano. Assim, para nós é muito importante aprovarmos o fundo que substituirá o Fundef, o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, aprovado pelo Congresso Nacional.

Além disso, o Fundeb pressupõe a articulação, a organização e principalmente as fontes de financiamento para a educação básica, que vai da educação infantil, de zero a seis anos, até o ensino fundamental, o ensino médio, o ensino profissionalizante e a educação de jovens e adultos. Portanto, atinge todas as áreas, todas as modalidades e os níveis de ensino que atendem às nossas crianças, aos nossos jovens, aos nossos adolescentes.

Trata-se, pois, de uma legislação muito mais ampla, mais completa, diria até imprescindível para que possamos dar saltos de qualidade na estruturação da educação no nosso País.

Durante o debate do Fundeb, fomos avançando e incluindo novos segmentos. Quando a proposta chegou ao Congresso Nacional, não havia garantia de inclusão das crianças de zero a seis anos, ou seja, com essa maior amplitude. A proposta foi debatida e, na Câmara dos Deputados, recebeu emendas. Aqui também, quando debatemos o assunto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pudemos avançar com relação a esse aspecto e quanto aos recursos que serão alocados gradativamente para que haja maior investimento na área da educação.

Este ano, embora o Fundeb ainda não tenha sido votado, na tramitação do Orçamento, o Deputado Carlito Merss teve a capacidade de, ao fazer o debate sobre o cobertor curto do Orçamento, ao falar dos valores que seriam destinados para salário mínimo, para reajuste dos aposentados do funcionalismo público, ao tratar da Lei Kandir e da anistia, reservar algo em torno de R\$500 milhões para que, assim que o Fundeb fosse aprovado, tivesse recursos a mais, ainda em 2006, para implementá-lo.

Mas o projeto está parado. E, para nós, é muito importante que ele possa ser votado de uma vez por todas. Sabemos das dificuldades, dos acordos, pois esta Casa está muito agitada, com várias manifestações, e, eu diria, até contaminação eleitoral. Mas a votação do Fundeb é de fundamental importância.

Ouço V. Ex^a, com muito prazer, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Ideli Salvatti, quero me somar a mais esse apelo que V. Ex^a faz sobre a importância da aprovação do Fundeb, que representará de R\$4 bilhões a R\$5 bilhões a serem investidos na educação básica, investimentos cuja falta tanto reclamamos aqui. Entendo que não há mais discordância contra o mérito de um projeto como esse. Mesmo se houver algum destaque, nós o votaremos aqui em plenário com a maior tranquilidade. O próprio Relator tem se posicionado aqui a favor da votação da matéria. O apelo que V. Ex^a faz é o mesmo que recebi das entidades de professores, como a Andes e todas as outras. A última foi da grande líder nacional, a Jussara, do nosso Rio Grande.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Presidente da CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Sim, da CNTE – não estava lembrando exatamente. Ela me procurou em Porto Alegre junto com as entidades de professores – sei que visitaram todos os Senadores –, fazendo um apelo até emocionante no sentido de que aprovemos, nesses últimos dez dias do mês, o Fundeb. Então, somo-me a V. Ex^a nessa matéria. V. Ex^a falou também comigo sobre a Varig, inclusive me deu alguns dados. Quero deixar claro aqui que, em nome da Comissão Especial, eu próprio, autorizado pelo Senador Heráclito Fortes, remeti correspondência a todos os Governadores, pedindo, inclusive com formulário, que eles nos respondessem de forma afirmativa sobre a dívida que eles têm, que é de R\$3,4 bilhões, com a Varig e que eles nos apresentassem nem que fosse um pagamento parcelado, encaminhasse essa proposta à Comissão para que esta a encaminhasse à Varig, como forma de ajudar a salvar aquela empresa.

Falo isso, neste momento, pois foi V. Ex^a quem me deu esses dados. V. Ex^a me alertou sobre a importância de conversermos também com os Governadores. V. Ex^a me deu a tabela, inclusive...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Vamos procurar todas as fontes possíveis de solução.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Exatamente. V. Ex^a me mostrou todos os 24 Estados que estavam devendo e eu, em nome da Comissão, fiz a devida correspondência. Então, é importante também que os Governadores, nesse apelo que todos nós estamos aqui fazendo, respondam a essa correspondência feita por nós via coordenação das quatro Comissões. Ainda que não fossem os R\$3,4 bilhões, mas que entrassem aí R\$2 bilhões, o que ajudaria muito a Varig neste momento. Obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Com certeza, Senador Paulo Paim. Eu espero que os apelos feitos por V. Ex^a sejam rapidamente e de pronto respondidos pelos Governadores, e de forma positiva, porque, no caso da dívida dos Estados com a Varig, todas as ações transitaram em julgado, ou seja, não cabe mais recurso. Eles têm mesmo é de pagar. E realmente é um valor significativo que poderia vir em boa hora para solucionar.

Voltando à questão do Fundeb, Senador Paulo Paim, só para exemplificar, o projeto é tão importante, relevante e estratégico para o nosso País, que, na Câmara – frise-se, na Câmara –, a emenda constitucional sobre o Fundeb teve uma das maiores votações nesta Legislatura, com um placar, no primeiro turno da votação, de 457 votos a favor e apenas cinco votos contrários. Se uma proposta obtém na Câmara dos Deputados 457 votos a favor, isso significa que o debate, efetivamente, está para lá de amadurecido e consensuado sobre a sua importância e relevância.

Portanto, eu gostaria de deixar consignada a importância de termos essa questão como prioridade. Antes de entrarmos em recesso e antes de votarmos a LDO, que o Senado da República cumpra a sua tarefa e vote o Fundeb.

Algumas coisas me causam uma certa preocupação. Antes de vir ao plenário, concedi uma entrevista à Rádio Senado, quando, novamente, fui questionada a respeito de uma das tarefas que temos no Parlamento: a tarefa de investigar. Fui questionada a respeito do início de mais uma CPI. Vamos começar mais uma CPI, que é a tal da CPI das Ambulâncias ou das Sanguessugas. Na entrevista, eu disse que fico muito preocupada com a instalação de mais uma CPI neste momento, pela contaminação eleitoral e pelo prazo, já que estão anunciando que será uma CPI rápida, por trinta dias, prorrogáveis por mais trinta.

Não sei se é possível funcionar ou não desse jeito. Eu, que tive uma overdose de CPIs, pois participei de três no último ano, fico duvidando que, em sessenta dias, possam efetivamente produzir uma investigação com a seriedade e com a profundidade que o assunto exige.

Aliás, nessa questão da investigação das sanguessugas, das ambulâncias, há muita gente que não sabe como apareceu isso. É importante, talvez, deixar o registro de como apareceu.

Na realidade, esse esquema em que Prefeituras compravam ambulâncias superfaturadas apareceu a partir do sistema montado pelo Ministro Waldir Pires, da Controladoria-Geral da União, que, quando assumiu, instituiu um esquema de sorteio mensal de 50 Prefeituras a serem fiscalizadas. Todo mês, 50 Prefeituras são sorteadas e sofrem uma devassa, ou seja, auditores vão para essas 50 Prefeituras e fazem uma verdadeira varredura. Eles investigam, fazem análise de todos os recursos que essas Prefeituras receberam, onde aplicaram os valores, como utilizaram os convênios.

Em 2003, início de 2004, começaram a aparecer coincidências em cima de coincidências. Ou seja, determinadas compras de ambulâncias feitas de certas empresas sempre tinham valores superiores ao mesmo equipamento comprado de outras empresas. Então, a Controladoria-Geral da União percebeu outra coincidência: que, além de compras superfaturadas, com preços 30%, 40% maiores, todas eram advindas de emendas parlamentares.

A partir dessas coincidências, a Controladoria-Geral da União pediu à Polícia Federal para abrir inquérito. O inquérito foi aberto, foram feitas as escutas telefônicas, as gravações. Então, revelou-se como funcionava a questão das emendas.

Vejam bem, tudo que apareceu sobre as sanguessugas e ambulâncias até agora foi por causa de ações de investigação da Controladoria-Geral da União e da Polícia Federal.

Então, fico duvidando que, em trinta ou sessenta dias, possa o Congresso Nacional, que até agora não produziu, não foi o patrocinador desses indícios, não percebeu isso, apesar de o esquema, pelas investigações feitas pela Polícia Federal, vir desde pelo menos 2001 – passou 2001, 2002 e acabou se prolongando –, contribuir com essas investigações. Fico preocupada com o que agora será produzido.

Mas, de qualquer forma, a CPI será aberta amanhã. Eu, como Líder do PT, vou fazer as indicações dos membros que participarão da CPI, como participamos de todas as outras. Para nós, é muito importante que não acabemos transformando mais esta CPI no centro, no foco, porque, efetivamente – volto a ligar com o que

eu estava falando antes –, as investigações a respeito dos inúmeros escândalos que estamos acompanhando e investigando não vão substituir aquilo que a população aguarda de nós se não dermos conta de votar projetos importantes para o desenvolvimento do nosso País.

O nosso trabalho investigativo é um trabalho, digamos assim, adicional, porque o efetivo trabalho do Parlamentar é fazer a análise e a implementação da legislação para aprimorar a estrutura jurídica do nosso País. Contribuímos, sim, com as investigações, mas é interessante observar – e listei algumas – as matérias que saíram nesses últimos dias em que tivemos de pouca movimentação.

Apesar dos gols ou dos poucos gols com que a Seleção brasileira nos brindou até agora e de toda nossa angústia e agonia ao acompanhar os jogos, há várias questões que, se o Presidente me permitir, eu queria apenas listar algumas investigações que estão em andamento, haja vista que, apesar de ter havido CPIs, elas próprias não deram conta de se aprofundar devidamente nas matérias. Agora, instituições como o Tribunal de Contas da União, a Polícia Federal, a Receita Federal, o Ministério Público e a Procuradoria-Geral da República estão fazendo as investigações, o que demonstra, de forma inequívoca, que as instituições no Brasil estão funcionando.

Por exemplo, no caso do inquérito do esquema do Marcos Valério, do valerioduto – e, aqui, já houve vários discursos em relação aos famosos quarenta, quarenta, quarenta! –, está aqui a manchete: “O Procurador-Geral da República encaminhou à Polícia Federal para preparação, nos próximos dias, de cerca de oitenta políticos, funcionários públicos e empresários, acusados no envolvimento do suposto caixa dois da campanha de 1998 ao Governo de Minas do PSDB e do PFL”.

Portanto, os documentos que foram recolhidos pela Polícia Federal indicam movimentação de aproximadamente R\$100 milhões sem que fossem declarados à Justiça eleitoral e à Receita Federal.

A Polícia Federal e o Ministério Público, na pessoa do Procurador, o Dr. Fernando, estão encaminhando agora duas vezes quarenta, ou seja, oitenta nomes. É a continuidade da investigação, que está sendo realizada por ambas as instituições sobre o esquema do Marcos Valério, retrocedendo à sua origem, 1997, 1998, e seguindo adiante.

Outra questão que também teve muita repercussão: a compra da carteira de crédito consignado do BMG pela Caixa Econômica Federal.

Houve muitos discursos, muitas falas, muitas insinuações, muitas ilações no sentido de que o BMG teria sido beneficiado pela compra da carteira, do desconto em folha dos aposentados, para beneficiar o esquema

do Marcos Valério, do valerioduto. Agora, o Tribunal de Contas da União terminou uma auditoria profunda que fez no contrato, nas condições, na análise, nos comparativos com as demais situações semelhantes de compra de carteira feita pelo sistema financeiro de outros bancos, e o Tribunal de Contas declarou que tudo ocorreu de forma absolutamente adequada, correta, sem qualquer indício de ilicitude; que tudo estava dentro das regras e dentro do que o mercado financeiro patrocinou com várias outras compras e vendas de carteiras de crédito consignado – esses procedimentos são da alçada do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público, na pessoa do Procurador da República.

Em relação à Receita Federal, também saiu no final de semana um artigo do Josias de Souza: “Receita fiscaliza nove partidos para provar caixa dois”.

Então, sem muito alarde, sem muito estardalhaço:

“A Receita Federal realiza em segredo uma devassa nas contas dos mais importantes Partidos políticos do País. Encontram-se sob auditoria nove agremiações, entre elas, PSDB, PFL, PT, PMDB, PTB, PL e PP. Busca-se comprovar a prática de caixa dois. A investigação foi aberta a partir da iniciativa do Senador José Jorge (PFL – PE) [...] em 22 de agosto de 2005.”

Só que, no caso, o Senador José Jorge encaminhou apenas para investigar o PT, mas a Receita entendeu que, se tivesse de investigar um Partido, outros também seriam investigados.

Trata-se de mais uma demonstração clara de que há instituições funcionando, trabalhando na investigação para a qual elas existem, porque é a Polícia Federal, a Receita Federal, o Tribunal de Contas e o Ministério Público que têm a finalidade de investigar.

Por último, outra matéria que trouxe muita controvérsia, muito discurso inflamado, que foi a famosa lista de Furnas. Também houve reportagens sobre o assunto neste fim de semana de vários jornais e da **Carta Capital**, que dão conta de que o documento original para a perícia foi apresentado. Conforme a perícia realizada pela Polícia Federal no documento, apresentado no dia 5 de maio pelo Sr. Nilton Monteiro, a assinatura do Sr. Dimas Toledo é verdadeira. Não há montagem.

Porém, resta saber se a informação de que os políticos listados como tendo recebido recursos do esquema das estatais para as campanhas do PSDB, do PFL e de outros Partidos, em 2002, é verdadeira ou não. Mas nada melhor do que a Polícia Federal...

(Interrupção do som.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – (...) poder cumprir a sua obrigação!

E, para nós, que nos debruçamos sobre o assunto – e penso que, amanhã, devemos terminar a CPI dos Bingos – durante mais de um ano em três CPIs – a dos Bingos, a dos Correios e a da Compra de Votos – só podemos esperar que efetivamente a CPI das sanguessugas possa contribuir de alguma forma, apesar de eu ser muito cética em relação ao período e pelo processo de investigação já feito pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União.

Volto a pedir: que tudo isso não nos ocupe de forma a impedir que comprarmos o nosso papel principal, qual seja, o de votar as matérias relevantes e, entre estas, a que considero mais importante: o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, para que a educação brasileira tenha garantia de mais recursos, de financiamento mais adequado e que possamos atender a todas as nossas crianças de 0 a 6 anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio, no ensino profissionalizante, na educação de jovens e adultos e na educação especial, porque é isso que a população espera de todos nós, muito mais do que desenvolvemos as nossas peculiaridades investigatórias, até porque há instituições funcionando muito bem, como a Polícia Federal, a Receita Federal, o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público, que efetivamente vêm fazendo um bom trabalho de investigação sobre qualquer indício de falcatura.

Muito obrigada.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, estou inscrita para falar depois do Senador Gilvam Borges sobre a violência e a educação no Brasil, sobre essa covardia, irresponsabilidade e insensibilidade do Governo Lula, que imita o Governo Fernando Henrique na área de segurança pública.

Como vou falar depois do Senador Gilvam Borges, eu gostaria de registrar o meu agradecimento à generosidade democrática do Senador Marcelo Crivella, porque, pelo rodízio, caberia ao Senador Crivella indicar um membro do seu Partido no Senado para compor a chamada CPI dos Sanguessugas. Mas, como o Senador Crivella está envolvido com sua candidatura ao governo do Estado, ele cedeu, de forma generosa e democrática, para que o P-SOL pudesse fazer a indicação. Portanto, ainda hoje, indicarei meu nome para compor a CPI.

Sou daquelas que, tanto quando era Oposição ao Governo Fernando Henrique como agora, fazendo oposição ao Governo Lula, estou aqui para trabalhar, para justificar com trabalho, persistência, perseverança, honestidade e competência o salário muito grande que recebo, estou aqui para votar qualquer matéria, Sr. Presidente. Fico aqui de segunda a sexta-feira, normalmente. Não estou entre os que sofrem do processo de preguiça ou que pertencem à base bajulatória do Governo. Portanto, estou à disposição para votar alteração da legislação, para fiscalizar; enfim, para qualquer tarefa – e isso não é um ato heróico pessoal, mas é o que manda a minha obrigação constitucional. Então, tanto para legislar, alterar a legislação em vigor do País, quanto para representar um setor da sociedade ou fiscalizar, como manda a Constituição, estarei à disposição.

Indicarei, ainda hoje, meu nome à CPI, porque é muito importante que o povo brasileiro saiba quem são os envolvidos nesse escândalo dos sanguessugas. Roubar ambulância, ser ladrão de ambulância é realmente algo muito grave! Se é alguém do Ministério da Saúde, do Ministério da Fazenda, do Senado, do setor empresarial ou da Câmara, o povo brasileiro precisa saber.

Portanto, ainda hoje indicarei o meu nome, ao tempo em que, mais uma vez, agradeço a generosidade democrática do Senador Marcelo Crivella.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges, como orador inscrito, sem prejuízo da ordem das inscrições.

Registro que o Senador Arthur Virgílio é o quarto orador inscrito e poderá fazer uso da palavra no momento oportuno, respeitando a palavra do Senador Gilvam Borges.

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, retorno a esta tribuna, mais uma vez, para abordar a polêmica em torno do Projeto de Lei nº 186/2006, que tive a honra de apresentar no último dia 09 de junho, propondo o fim do exame de admissão na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Ao fazê-lo, Sr. Presidente, eu gostaria de deixar bem claro a todos que me ouvem – não apenas aqui no plenário, mas também por intermédio da TV Senado e da Rádio Senado – que esse projeto de lei não é o resultado de um desvario de minha parte ou de uma atitude intempestiva. Não, de forma alguma! Ele foi fruto de um profundo estudo que solicitei a competentes técnicos e que foi realizado em mais de sete meses de trabalho. Com esse estudo, concluí, de forma bastante cristalina,

que o exame de ordem da OAB tem provocado mais malefícios do que benefícios ao País.

Por isso, usando a prerrogativa que me foi conferida pelo povo amapaense, apresentei o PL nº 186/2006, propõndo a extinção desse malsinado exame. Contudo, estou ciente de que esse projeto mexe com muitos interesses e que, por isso mesmo, a batalha por sua aprovação não será fácil. E são interesses dos mais diversos, a começar pela “reserva de mercado” que se intenta estabelecer para o profissional aprovado no exame da Ordem. Isso vem acontecendo em detrimento de milhares de bacharéis, igualmente diplomados por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, que se vêem frustrados ante a impossibilidade de exercerem a profissão de advogado, por não possuírem registro na OAB. Um outro interesse seria, talvez, o dos cursinhos preparatórios ao exame de ordem, que cobram pequenas fortunas para ministrar seus conhecimentos, num curto período de tempo, para que seus candidatos logrem a aprovação.

Como se vê, Sr. Presidente, num País de tradições cartoriais como o Brasil – onde se pretendem assegurar todos os direitos muito mais por seu simples registro legal do que pela competência de mercado –, a batalha que estamos travando será aguerrida. Mas não tenho medo do combate, porque quem entra na vida pública deve assumir claramente suas convicções. O povo, nosso maior juiz, haverá de nos julgar. Por isso, não fujo do bom combate; ao contrário, persigo-o!

É com esse espírito que eu gostaria de, educadamente, responder aos arroubos do Presidente da OAB nacional, Sr. Roberto Busato, que, sem fundamentos, ataca com expressões grosseiras o PLS nº 186/2006, de minha autoria.

Começo por citar uma declaração do Sr. Busato, proferida no último dia 14 de junho, segundo a qual o ensino ministrado por algumas faculdades, principalmente particulares, é uma “verdadeira trapaça” que atinge, em um primeiro momento, o acadêmico de Direito, depois sua família e, por fim, a sociedade civil, pretensa vítima de advogados incompetentes e despreparados. Mais ainda, o Sr. Busato afirma que a OAB não fará parte dessa “trapaça” e que “é bom que os políticos decentes deste País tenham noção disso e não procurem transformar o exame de ordem numa panacéia e, sem qualquer conhecimento científico, buscar exterminá-lo”. Finalmente, Busato acrescenta que o problema dos altos índices de reaprovação no exame da Ordem – que chegam a 70%, em média, em todo o Brasil – não reside no rigor das provas, mas, sim, na baixíssima qualidade do ensino de Direito em nosso País.

Fiz questão de citar trechos das declarações do Sr. Roberto Busato, para que todos saibam exatamente

do que estou falando, Sr. Presidente, e a que pontos quero fazer referência neste pronunciamento.

Ora, se o exame de ordem não é uma “panacéia”, como classificou o Presidente da OAB, então por que defendê-lo tão ardorosamente? Não haveria aí algum interesse pessoal? A sociedade brasileira precisa e tem o direito de saber a verdade dos fatos! Por outro lado, estando o erro no ensino, sendo alguns cursos de Direito uma “verdadeira trapaça”, como afirmou o Sr. Busato, não seria este o momento oportuno para que a OAB assumisse sua parcela de responsabilidade com o ensino jurídico neste País?

Faço esse questionamento, porque a OAB tem participado, de modo até bastante efetivo, dos processos de autorização e de reconhecimento das faculdades e dos cursos de Direito no Brasil, como bem o demonstram os pareceres exarados no mês de abril deste ano e publicados no Diário da Justiça nº 89, Seção 1, páginas 709 e 710.

Se o problema está no ensino, vamos aperfeiçoá-lo! O que não podemos fazer é prejudicar milhares de graduados em Direito, que, após dedicarem cinco anos de suas vidas ao estudo das ciências jurídicas, vêem-se impedidos de trabalhar como advogados, simplesmente por não lograrem aprovação no exame da OAB.

Pergunto, Sr. Presidente: será que essa única prova é superior a todas as outras que o estudante enfrentou nos bancos acadêmicos durante sua formação profissional? Sinceramente, acredito que não!

Note-se, ainda, que apenas os bacharéis em Direito padecem desse anacronismo. Os graduados em Medicina, em Psicologia e em Odontologia, por exemplo, não necessitam de se submeter a qualquer avaliação por parte dos seus sindicatos. O sindicato, então, assume o papel que é da faculdade, da universidade.

Ora, se a OAB chega a dizer que é uma questão de ensino ético, de provas éticas, faz um controle absurdo, irreal, tanto é que tenho recebido inúmeros *e-mails* de todos os Estados brasileiros, com apoio de pessoas que passam em concursos públicos na área jurídica, para cargos de Juiz, de Promotor, de Defensor Público – ao saírem da faculdade, submetem-se ao exame –, e que, em seguida, não passam no exame da OAB. O sindicato, então, assume o papel da universidade.

O estudante senta no banco da escola, da faculdade, estuda por longos cinco anos, antes faz o vestibular, já vem num processo de avaliação desde o início de sua carreira de estudante, e aí o sindicato dos advogados diz: “O título que você recebeu na universidade, para o qual você teve de estudar por longos anos, não vale. Só pode exercer a atividade profissional que a faculdade ou a universidade lhe concedeu

se fizer mais uma prova do nosso sindicato". Que critério injusto!

Vamos, então, ampliar o currículo, melhorar a grade curricular e intensificar os exames da dita ética de que o Sr. Roberto Busato fala na OAB. Vamos, então, falar das ordens, pois fica melhor: as ordens do sindicato dos médicos do Brasil, dos pedagogos do Brasil, dos psicólogos do Brasil, dos historiadores do Brasil, dos geógrafos do Brasil, dos matemáticos do Brasil, de todas as profissões. Eles terão de se submeter a uma prova do nosso sindicato, da nossa ordem, pois, caso contrário, não valerá seu diploma, que é credenciado pelo Ministério da Educação.

Aí dizem que o estudante é incompetente. É a aura da sapiência desses pseudo-intitulados donos do conhecimento. Muito bonito, perfeito, Sr. Presidente! Então, teremos de elaborar uma lei para dizer que as ordens e os sindicatos é que vão fornecer e credenciar, pela lei, o direito de se exercer qualquer profissão neste País.

O que estou abordando aqui, Sr. Presidente, é da mais alta responsabilidade para este País. E o mercado é o maior regulador, V. Ex^a sabe disso. A maioria dos acadêmicos, quando sai do curso de Direito, não envereda pela Advocacia para exercer a atividade nos Tribunais. Grande parte faz opção para concursos públicos, para a Magistratura, para exercer o cargo de promotor de Justiça, de defensor público etc. Outra parte faz opção pelo estudo, a fim de obter bom embasamento jurídico, para chegar ao sucesso em suas atividades, como empresários, nos mais variados segmentos da economia brasileira. São economistas e administradores de empresa, dos quais grande parte sonha em fazer o curso de Direito para se aperfeiçoar no estudo da legislação brasileira.

Sr. Presidente, lamento essa posição xenófoba, cartorial, que nos impõe que 70% dos que não passam no concurso da Ordem são incompetentes; que 95% das faculdades brasileiras não prestam; que o que presta é o sindicado, é a Ordem.

São interessantes algumas perguntas feitas no concurso da Ordem, que minha equipe pesquisou e me trouxe. Da prova de ética aplicada é que o Sr. Busato fala. Ele fala da ética. A OAB, o sindicato dos advogados, fala das questões éticas de avaliação do profissional.

O Sr. Busato, com suas expressões sempre bem contundentes, de certa forma muito chulas, vem com agressões que não aceito, Sr. Presidente. Não as aceito!

Vejam uma das questões fabulosas, espetaculares que constam do exame da Ordem dos Advogados do Brasil, o sindicato dos advogados:

A medalha Rui Barbosa é a comenda máxima conferida pelo Conselho Federal da OAB às personalidades da advocacia brasileira. Ela só pode ser con-

cedida uma vez em cada mandato. Indaga-se: em qual diploma jurídico esta previsão está contida?

Assinale a alternativa certa:

- a)** Estatuto da Ordem e Ordem dos Advogados do Brasil.
- b)** Código de Ética e Disciplina da OAB.
- c)** Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia da OAB.
- d)** Regimento Interno do Conselho Seccional.

Que absurdo!

O Senador Paulo Paim se manifesta no desejo de fazer um aparte. Se é assim e confirma, use da tribuna V. Ex^a.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Gilvam Borges, cumprimento V. Ex^a pela coragem.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Muito obrigado.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Esse é um tema polêmico. Confesso que tenho recebido correspondências favoráveis e contrárias. Ouço bastante sobre isso, mas não me posicionei como V. Ex^a, abertamente, suscitando o debate. Ninguém pode ser contrário ao espaço que V. Ex^a está ocupando no sentido de que se debata esse tema. Há o equívoco de quem se dirige a V. Ex^a de forma desrespeitosa, como V. Ex^a falou outro dia da tribuna, em relação ao projeto que V. Ex^a apresentou. Todos nós temos o livre direito de apresentar projetos para o debate. A Casa e as forças sociais haverão de se apresentar de forma favorável ou contrária. Então, o aparte que faço é no sentido de dizer que V. Ex^a está correto em suscitar o debate. E cada um coloque sua posição no momento adequado em que o tema for votado. De qualquer forma, trata-se de tema polêmico. Por isso, tenho recebido correspondência tanto daqueles que são favoráveis aos argumentos que V. Ex^a tem apresentado da tribuna do Senado da República, como daqueles que são contrários a tais argumentos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Deixemos que a sabedoria do mercado selecione os melhores. As estatísticas são implacáveis, conforme já mencionei. Em média, apenas 30% dos candidatos são aprovados no exame da Ordem. Então, Sr. Presidente, dizer que há 520 mil advogados no Brasil é o mesmo que afirmar que há cerca de 1,5 milhão bacharéis no limbo da profissão, por não haverem logrado êxito no malsinado exame.

Vejam V. Ex^as a tragédia pessoal e financeira que o número representa: 1,5 milhão de bacharéis em Direito condenados ao exercício de funções secundárias, diversas daquela para a qual se graduaram nas universidades.

Como não existe um argumento lógico para que tal situação continue subsistindo entre nós, sou forçado a reconhecer que o motivo maior para a manutenção do exame da Ordem é o temor de alguns quanto à concorrência dos 120 mil novos bacharéis que todos os anos entram no mercado.

É evidente, meus queridos e caros colegas Senadores, que os que já exercem a profissão e que já se encontram estabelecidos em seus escritórios buscam meios para impedir que novos profissionais adentrem no mercado. Isso é mais do que normal e até compreensível. O que não podemos aceitar, de modo algum, é que tentem impingir uma roupagem de correção moral, afirmando que o exame de ordem impede o ingresso na profissão de "bacharéis com falta de princípios éticos e morais e sem qualquer capacidade para atuar no mercado".

Ora, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, se isso fosse mesmo verdade, não presenciaríamos cenas deprimentes, como a prisão de advogados, registrados na OAB, por estarem envolvidos com o crime organizado. Se o exame de ordem tem como uma de suas finalidades impedir o ingresso na profissão de "bacharéis com falta de princípios éticos e morais", segundo argumenta o Presidente da Ordem, por que, então, ele não foi capaz de impedir que esses maus elementos também entrassem no mercado? Vê-se, aí, a fragilidade desses argumentos que alguns tentam impor à sociedade brasileira!

Temos de registrar também que a OAB recebe grande parcela das custas judiciais, pagas por quem ingressa em juízo, e arrecada um montante significativo de recursos financeiros com a cobrança de taxas e, até mesmo, com a aplicação desse malsinado exame. Concluo, então, que talvez seja esse o motivo pelo qual a OAB possa dispensar as anuidades de tantos que não são aprovados no Exame de Ordem!

Gostaria de deixar claro, Sr. Presidente, que não tenho absolutamente nada contra a OAB, entidade séria, respeitável, que tem prestado inúmeros e relevantes serviços ao País, mormente na época da ditadura, em que combateu bravamente em prol dos direitos humanos e das liberdades democráticas. O que não posso tolerar, e não tolerarei, é uma argumentação falaciosa, baseada em premissas equivocadas, a fim de manter uma prática que, sob todos os aspectos, prejudica os estudantes e os graduados em Direito em todo o País.

Para concluir, Sr. Presidente, quero repudiar essas alegações, com as quais não concordo, de que a prova da Ordem dos Advogados do Brasil tenha, no seu fichário, no elenco de perguntas e de respostas, para avaliar os acadêmicos que saem da universidade, que ali estudam laboriosamente por cinco anos e que recebem seu diploma, a seguinte questão: "É preciso uma prova sobre ética". Não concordamos com isso.

Se os sindicatos é que têm o direito de credenciar o estudante a exercer sua profissão, então que exerçam o papel de faculdade e de universidade, todos, sem exceção! Como é que o sindicato pode dizer aos estudantes que eles não podem exercer sua profissão de jeito algum, porque a lei não permite, porque eles não permitem?

Então, vamos descredenciar todas as universidades e dizer assim: "Estude! Não precisa pagar universidade, não precisa submeter-se a exames e a cursinhos! Basta você, no caso específico de advogado, fazer somente uma prova na OAB, que está tudo resolvido". É uma contradição! Chamo a atenção do País para essa injustiça. Penso que o sindicato está usurpando o direito do estudante e o direito das universidades em credenciar seus estudantes para o exercício da profissão.

É por isso que estou chamando esta Casa ao debate. Sei das forças que estou enfrentando. Tenho o maior respeito pela OAB, mas estamos entrando no mérito da questão. Se é para se exigir que o sindicato dos advogados diga se o estudante vai ou não exercer a profissão, que o sindicato dos médicos e de todas as outras profissões também diga que a universidade não funciona, não interessa! É essa a posição.

Entretanto, se alguns querem dizer que entrar em polêmica e contrariar interesses é insanidade, paciência! Insanidade é deixar que as coisas fiquem como estão e que as injustiças prevaleçam. Há mais de um milhão de estudantes e de famílias injustiçados em todo o Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Gilvam Borges.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, como orador inscrito.

V. Ex^a dispõe de quinze minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, caso eu ultrapasse o tempo de orador inscrito, eu pediria a V. Ex^a que, além da tolerância regimental, agregasse o meu tempo de Líder.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex^a será atendido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Antes de qualquer coisa, Sr. Presidente, encaminho às mãos de V. Ex^a a notícia do seu Projeto de Lei nº 149, de 2004, de sua autoria, instituindo o dia 5 de novembro como Dia Nacional da Língua Portuguesa, projeto que foi convertido na Lei nº 11.310, de 12 de junho de 2006. Eu parabenizo a V. Ex^a e lhe passo às mãos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Senador Arthur Virgílio, agradeço a V. Ex^a que, como Líder do PSDB e como meu amigo, honrosamente fez

o registro de um projeto de lei de minha autoria, que foi aprovado e sancionado pelo Presidente da República, que estabelece o dia 5 de novembro como o dia comemorativo da Língua Portuguesa em todo País.

Eu não estava presente, mas agradeço o interesse de V. Ex^a e a importância que deu à Lei nº 11.310. Muito obrigado, Senador.

Seu tempo passará a contar a partir de agora.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Muito bem, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Sr. Presidente, começo tratando de alguns assuntos regionais.

As enchentes continuam atingindo vastas áreas do Amazonas, em consequência do que as populações estão sendo duramente castigadas. No começo do mês, enderecei requerimento de informações para que o Ministro da Integração Nacional esclarecesse as providências que o Governo da União estaria adotando para atender aos flagelados. Ainda não recebi resposta. Hoje, encaminho outro requerimento que trata de assunto similar, mas acerca das inundações no Município de Itacoatiara. As notícias mostram um quadro preocupante. Ali já há mais de quinhentas pessoas desalojadas e as águas continuam subindo. Daí o novo pedido de informações, igualmente dirigido ao Ministro da Integração Nacional. Em anexo, Sr. Presidente, está o requerimento.

Em outro curto pronunciamento, peço inserção nos Anais do teor da palestra feita no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Governo pelo Conselheiro Lutfala Bittar, que se mostrou conchedor da minha região, chegando a sugerir a criação formal de um mercado comum amazônico, que seria formado pelos nove países daquela área, prevendo, entre outros tópicos, a interligação dos seus rios e, assim, permitir que seja planejado um grande meio de transporte, do Orenoco ao Prata.

Ainda, Sr. Presidente, encaminho a V. Ex^a breve pronunciamento, anexando matéria publicada no jornal **A Crítica**, de Manaus, que trata da representação do Fórum Permanente de Cidadania de Manaus contra o Governador do Amazonas, por desvio de verbas de R\$98 milhões da Universidade Estadual do Amazonas. A representação foi protocolizada no Ministério Público Federal sob o nº 002249, de 2006. O Fórum Permanente de Cidadania, segundo ainda a reportagem, deve ingressar com outra representação, pedindo ao Ministério Público que investigue denúncia publicada pela revista **Veja** contra o ex-Governador Amazonino Mendes a respeito de editora que seria de sua propriedade.

Sr. Presidente, encaminho, ainda, curto pronunciamento chamando a atenção para três novas rebeliões. No Espírito Santo, em prisões do Estado, o que tornou obrigatório o deslocamento para lá da Força

Nacional de Segurança; em Rondônia, 173 pessoas se tornaram reféns de rebeliões de presos. Ou seja, a questão é nacional, possui raízes internacionais, nossas fronteiras estão desguarnecidas, e nós estamos brincando com algo de enorme seriedade. Estamos perdendo a luta para o crime organizado. O Brasil está virando mesmo uma *mazorca*, por falta de autoridade, a começar pela autoridade moral de quem dirige o País e procura se escafeder das responsabilidades. Não assume a liderança do processo de luta contra a insegurança e a favor da segurança pública, que deve ser do Presidente da República. Ele prefere não perder votos, prefere não colocar a “canela em jogo”, já que gosta tanto de futebol e usa essas imagens futebolísticas – e estamos em época de Copa do Mundo. Prefere não colocar a canela, mas a questão é que a liderança é dele, e ele precisa exercer essa liderança.

Estamos vendo, agora, a situação do Espírito Santo, governado pelo Sr. Paulo Hartung, que é aliado do Presidente da República. Não sei em que partido ele se encontra agora, PMDB ou PSB, não sei. Eu sou do PSDB.

É do PPS o Governador de Rondônia, onde novas rebeliões espocaram, mostrando que o fenômeno não é paulista nem carioca. Trata-se de fenômeno brasileiro, Senador Tião Viana, com ramificações de fora para dentro, desses cartéis que estão vencendo a luta contra nós.

Mas, Sr. Presidente, peço, igualmente, que os Anais acolham matéria da revista **Veja**, mostrando duas facetas do Partido dos Trabalhadores, suas ações e, por consequência, do seu Governo, hoje entregue a Luiz Inácio Lula da Silva. Passa pelos esquemas financeiros espúrios, como o do “mensalão”, pela orgia de gastos, incluindo a compra de um avião luxuoso para uso do Presidente, e culmina com os afagos em organizações clandestinas, para mim, criminosas, tipo MST, MLST e outras rotulagens. Que isso vá para os Anais.

Mas a peça de resistência, se é que posso chamar assim, deste meu pronunciamento de hoje.

O Governo do meu Estado imprevidente, quando se contenta em exaltar os excelentes números atuais do Pólo Industrial de Manaus, sem análise mais profunda e intelectualmente séria do quadro. Acomoda-se no hoje e se mostra incapaz de prever o amanhã.

Neste ano de 2006, o Pólo de Manaus deve faturar algo em torno de US\$21 bilhões ou US\$22 bilhões, empregando diretamente cerca de 100 mil trabalhadores, aí incluídos os terceirizados. Números significativos, sem dúvida, que não devem encobrir graves problemas, porque esses, sim, precisam ser enfrentados.

O setor eletrônico, que representa 63% do faturamento e mais de 50% dos empregos, precisa ser urgentemente rediscutido. Produz ele, por exemplo, cerca de 5 milhões de DVDs, o que não é pouco, em

cenário em que o Brasil já importa da China 6 milhões de unidades desse mesmo produto.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, vem caindo a produção de áudios, ou seja, de aparelhos de som, ao mesmo tempo em que sobem as importações, novamente da China. Empresas com fábricas no Distrito Industrial de Manaus têm importado esses bens via São Paulo, vendendo-os a partir daí para o restante do País.

Dei o exemplo do segmento eletroeletrônico para dizer que está na hora de se rediscutir o modelo Zona Franca de Manaus, buscando inseri-lo no novo mundo tecnológico que se abre à nossa frente.

Deixo, por breve momento de analisar o pólo eletroeletrônico, para afirmar que está mais fácil importar da Ásia o ar-condicionado tipo *split* do que produzi-lo em Manaus.

Volto ao parque eletroeletrônico para traduzir para o Senado duas preocupações. A primeira diz respeito aos monitores de computadores, que, cada vez mais, cumprem funções de televisores. É essencial, pois, que se estabeleçam para os bens de informática os incentivos da lei que recentemente foram convalidados e temporalmente ampliados pelo Congresso. E que não se misture isso com televisão: computador é computador, televisão é televisão, ainda que dotada de chip, como decorrência da evolução tecnológica.

A segunda preocupação, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é com a TV digital. Ouço alguns rumores e pressinto alguns interesses se movimentando no sentido de se transferir para o âmbito da Lei de Informática a concessão dos incentivos fiscais para a produção desse modelo ultra-avançado de televisor. Que fique bem claro: isso significaria ferir de morte o principal esteio da economia do Amazonas, e, portanto, é intolerável permitirmos o avanço da discussão.

Estabeleceu-se divisão social do trabalho, pelo qual, no Brasil, automóveis são montados da Bahia para o Sul, com ênfase em São Paulo e, por exemplo, televisores e motocicletas são produzidos em meu Estado, o Amazonas.

Não importa se a televisão é analógica ou digital, importa se é televisão e se os incentivos fiscais vêm do que a Constituição, em suas Disposições Transitórias, prevê para o Pólo de Manaus. Ou seja, o Amazonas não aceitará ficar com um pólo analógico ultrapassado e moribundo, cedendo o pólo digital para quem quer que seja.

Entendemos, Sr. Presidente, que incentivos para televisores e suas evoluções tecnológicas são concedidos no âmbito da Zona Franca de Manaus. E nada diferente disso. É essencial, então, que a fábrica de semicondutores, até em nome da redução do custo-amazonas e do potencial exportador no distrito industrial de Manaus, seja igualmente sediada na mesma cidade.

Aceito prejuízos quando eles são inevitáveis e lógicos. É o caso das encomendas do setor plástico, que estão caindo porque certos bens finais – televisões de plasma ou de cristal líquido, LCD – dispensam o cinescópio. O cinescópio está fadado a desaparecer? Sim, está. Tem alguns anos de sobrevida, enquanto as tevés de novo tipo não ocupam completamente o mercado? Tem alguns anos de sobrevida. Haverá sim essa sobrevida, mas as encomendas, a menor, de plástico são vistas por mim como um percalço natural, diferentemente da artificialização, que seria alguém supor possível a exclusão da TV digital do Pólo de Manaus. Ou seja, o primeiro fenômeno é compreensível e lógico, o segundo não seria fenômeno, seria esbulho, e esbulho não se tolera.

O Governo Fernando Henrique, do qual fui Líder e Ministro, moralizou a Superintendência da Zona Franca de Manaus, por meio da ação do Ministro do Planejamento José Serra e do Superintendente Mauro Costa. Tirou-a da vala comum da politicagem e dos escândalos – eis aí fato inegável !

Mas cometeu grave equívoco, enfraquecendo o poder da Suframa, que divulga pautas, aprova projetos industriais, mas não define os processos produtivos básicos, os PPBs, que são definidos em Brasília, em nível de terceiro escalão, com menos conhecimento de causa e sensibilidade do que ocorreria se os processos fossem avaliados em Manaus.

Fernando Henrique e Lula, ao invés de descentralizar, concentraram poder nas mãos de tecnocratas de Brasília, exatamente como agia o regime autoritário, que partia quase que de um certo etnocentrismo: os “nativos” são incapazes ou são “corruptos”, e, portanto, é melhor entregar as decisões aos “virtuosos” do Planalto Central.

Já concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Tião Viana.

Fernando Henrique errou igualmente no episódio Sudam. Extinguiu-a porque nela e na Sudene flagrou corrupção, algo como o caso do sofá, da surrada pia-dada do adultério.

Dou um só exemplo de como isso foi ruim para o Amazonas. A Gillette não pode acessar incentivos fiscais, vive do restante dos incentivos que recebeu e, depois...sinceramente, não sei o que ocorreu.

Lula, por seu turno, detectou que a Sudam deveria renascer, porém não produziu nada de prático para que de fato as coisas acontecessem. Fui um dos relatores do projeto no Senado. O Congresso cumpriu a sua parte. E nada de o Governo Lula operar coisa nenhuma.

Luto, Sr. Presidente, pela alteração do Decreto nº 4.212, de 2002, acrescentando aos setores que ele salvaguarda alguns segmentos ponderáveis para o pólo de Manaus, como descartáveis, estaleiros, o pólo ótico, o pólo gráfico etc.

Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Caro Senador Arthur Virgílio, acompanho a parte do pronunciamento de V. Ex^a a respeito do Pólo Industrial de Manaus, com toda sua pujança. Como V. Ex^a diz, estamos falando de US\$21 bilhões.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Talvez mais, talvez US\$22 bilhões.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Isso demonstra a força de uma região que era desconsiderada em sua importância econômica, em sua receita, em uma contribuição efetiva para o País, seja no campo tributário, seja na geração de emprego, seja na presença de política de tecnologia de ponta, como a que temos lá. Acrescentaria que o Pólo Industrial do Amazonas confirma uma tese que veio de maneira subliminar e que hoje nos orgulha por conseguir ser uma frente de preservação do meio ambiente extraordinária. Temos hoje o Amazonas com uma sólida política ambiental porque a sua população tem acesso a um modo de desenvolvimento concentrado numa pequena região física, que gera emprego, oportunidade de renda. Claro que precisa muito de distribuição, de uma política de inclusão social, mas, sem dúvida alguma, preservou, de maneira definitiva, o Amazonas como o Estado modelo que pode vir a ser na área ambiental, em termos de preservação. Não digo uma política de desenvolvimento sustentável, porque não está bem definida, e V. Ex^a mesmo suscita esse debate no quotidiano. Entendo que aquele pólo é vítima – e nós aqui no Parlamento percebemos isso –, há décadas, de olhos grandes, da voracidade das grandes forças econômicas que atuam em alguns lugares deste País. E nota-se muito, de São Paulo, uma frente do poder estabelecido: em toda medida que diz respeito à Zona Franca, vem alguém subliminarmente querendo colocar enxertos para subtrair a força econômica da Zona Franca dentro do cenário nacional. Na crítica, concordo com V. Ex^a e acho que o Governo tem errado, sim, na conceituação, na compreensão e na valorização do verdadeiro catalisador de uma nova realidade social da Amazônia, que pode ser o nosso Pólo Industrial, que precisa de autonomia e de um diálogo permanente no campo da inteligência avançada do Estado brasileiro. Parabéns pelo pronunciamento!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado Senador Tião Viana. Creio que os dois Governos erraram. Um diagnosticou de maneira correta, o atual, e não implementou mudança; e o primeiro diagnosticou de maneira equivocada, isso em relação à Sudam. Em relação à definição dos processos produtivos básicos, para mim é a mesma coisa, ou seja, os dois erraram do mesmo jeito, entendendo que seria mais justo se entregar a decisão a um funcionário de terceiro ou quarto escalão uma decisão que tem muito a ver com a vivência do dia-a-dia do que se passa na nossa região. Para mim, repetiu-se um pouco do que se fazia

no tempo do autoritarismo, ou seja, se diz que quem está lá não tem capacidade de agir e de decidir.

Mas antes de encerrar, Sr. Presidente, gostaria de fazer uma observação, Senador Antonio Carlos Magalhães. Lendo os jornais com atenção, vemos um fato estranho: o Presidente Lula foi a sua terra, a Bahia, e afrontou o Governador, pois foi lá e comunicou ao Governador protocolarmente, como se não fosse relevante tê-lo ao seu lado – e é até bom para o Governador, que não fica exposto àquela molequeira de vaias e àquelas pessoas que não têm educação –, enfim, o fato é que, **noblesse oblige**, deveria comunicar, sim, com antecedência e fazer questão de ter o Governador ao seu lado. Seria essa a forma correta de se fazer política.

Mas o estranho é que são viagens completamente eleitorais. E o Presidente finge, não sei mais para quem, que continua não sendo candidato. Ainda não se sabe se ele será candidato na convenção do PT. Todos sabemos que ele é candidato. Mas continua burlando a lei eleitoral, continua transgredindo, delinquindo em relação às regras legais brasileiras. Todos sabemos que ele é candidato, ele sabe que é candidato mais do que todo mundo mas da maneira mais despudorada, mais despudorosa, o Presidente vai sustentar essa fraude até o último dia, depois, então, é que vai ser enquadrado nas leis brasileiras. Até então usufruiu de dinheiro público para fazer lançamentos de pedras fundamentais nesses comícios em que desqualifica adversários... Até o último minuto. Creio que isso é inédito na vida brasileira. Alguém vai poder dizer assim: puxa, mas essa é a segunda reeleição; a primeira foi do Fernando Henrique. O Fernando Henrique se portou com muito pudor. Já vimos Presidentes procurando eleger os seus sucessores e . também, por exemplo, a parcimônia com que Fernando Henrique se portou em relação à eleição de José Serra; vimos outros Presidentes, como Juscelino em relação a Lott, ou se eximindo do processo ou se portando com muito cuidado. É a primeira vez que alguém – e isso é agravado por ser em causa própria –, até o último minuto, para usufruir de brechas da lei, dizer que não é candidato numa página de jornal e, na outra, dizer que está tentando o apoio formal do PCdoB, do PSB para agregar tempo de televisão. É uma coisa dura. O Presidente está deseducando as nossas crianças, está dando mau exemplo para os nossos jovens, e acena com tempos tormentosos nesta campanha. Oxalá sobre lucidez e espírito de história para o povo brasileiro na hora de dar o seu basta.

Antes de encerrar ainda, Sr. Presidente, tenho dois votos de pesar que encaminho à Mesa. Um deles reverenciando a memória do Ministro Mauro Durante, que serviu com zelo e dedicação ao Governo Itamar Franco. Ele era uma figura de muita cordialidade, de muito espírito público, de muita seriedade pessoal e

pública. Gostaria de deixar aqui o meu abraço sincero e de minha família, aos familiares e aos descendentes do Ministro Mauro Durante.

Senador Antonio Carlos, com muito prazer, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)

– Gostaria de dar o meu apoio ao discurso de V. Ex^a, mas, em particular, à colocação que acaba de fazer sobre o falecimento de Mauro Durante. Realmente, para mim, surpreende. Ele era uma figura amável, afável e educada, que supria, sempre que possível, algumas falhas do Presidente Itamar. Associo-me, portanto, às condolências que V. Ex^a envia à sua família e aos seus amigos, mas penso que devemos encaminhá-las também ao Presidente Itamar Franco.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a. É ótima a providência de também endereçarmos essas condolências ao Presidente Itamar Franco que perde um grande amigo, assim como o Brasil perdeu um grande filho.

E um outro voto de pesar – e este eu o faço, pessoalmente, com dor imensa – é pela morte do humorista e jornalista Cláudio Besserman Viana, que morreu fazendo humor, como ele gostava. É irmão de um grande e querido amigo meu, que foi Presidente do IBGE, no Governo passado e um grande economista: Sérgio Besserman Viana. Eu gostaria de, pelo Sérgio Besserman, atingir toda família com meu abraço afetuoso nesta hora difícil. Tão jovem o Bussunda, que fez tanto esforço para se adequar às exigências da saúde. Estava bem, jogando a sua pelada, regularmente. E se bom humor desse saúde e vida para alguém, ele seria imortal, como imortal é a sua obra. Os Cassetas não vão substituí-lo. Eles não vão

Os Cassetas não vão substituí-lo, não vão determinar que nenhum ator o substitua. Portanto, alguns tipos que imortalizou, como por exemplo o jogador Ronaldo, o Presidente Lula, as críticas que fazia, não irão mais ao ar. Entendem que é a melhor forma de homenagearem Cláudio Besserman Viana, o Bussunda.

Gostaria de abraçar todos na figura de Marcelo Madureira, que é um amigo querido. Sei o deve quanto deve estar sentido.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Obrigado, Senador Arthur Virgílio.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Desculpe-me, Senador Papaléo Paes, Senador Arthur Virgílio...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pois não, Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Também quero me solidarizar, pois estava pedindo para preparam um requerimento, e quero assiná-lo com V. Ex^a. Creio que existem pessoas muito especiais neste mundo. Homenageamos Carequinha, homenageamos pessoas que fazem humor, do mais simples ao mais

sofisticado. Creio que são pessoas iluminadas, em sua passagem pela Terra, iluminadas para fazer rir. É o que penso das pessoas que conseguem fazer humor, que têm a delicadeza do sorriso, que têm a possibilidade de fazer outras pessoas rirem.

Muitas vezes, no Casseta & Planeta, eles fizeram gozações comigo, gozações das quais todo mundo morria de rir, tanto eles como o Tom, e eu nunca me senti chateada. Muitas pessoas ficam chateadas por mim. Eu não fico, porque feliz daquele que passa pela Terra tendo a oportunidade de fazer outras pessoas sorrirem. Horrível é quem faz os outros chorarem. Mas ele é uma pessoa iluminada e, com certeza, está fazendo sorrir muitos dos meus queridos amigos que estão lá no céu, contando as tragédias daqui da Terra e falando de como se pode sorrir dessas coisas. Então, quero assinar com V. Ex^a o requerimento. Acho que todos ficamos muito tristes, porque era quase como se o tivéssemos por perto. Nós nos emocionamos com a emoção dos outros meninos do Casseta & Planeta, que são atores maravilhosos. Parece que, ontem e anteontem, a única coisa que podíamos ver em cada um deles era a tristeza de um irmão perdido, de uma pessoa muito querida perdida. E quase nos sentíamos fazendo parte daquela dor também, daquela família também. Por isso, solicito a V. Ex^a a oportunidade de assinar o requerimento para que possamos fazer a homenagem a esse iluminado Bussunda, que, na sua passagem na Terra, junto com todos os outros atores do Casseta, foi capaz de fazer as pessoas sorrirem, gargalharem. Minha solidariedade e saudação a esses iluminados, à família, à sua filhinha. Uma das cenas mais bonitas é a dele rindo muito com sua filhinha no ombro. Então, peço para assinar com V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É uma honra para mim, Senadora Heloísa Helena. O Senador Antonio Carlos Magalhães também se pronunciou a assinar o requerimento. Estará às ordens dos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Senador Arthur Virgílio, permita-me também assinar tão importante homenagem póstuma ao Bussunda.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida, Senador Papaléo Paes. Tomara que lá no céu haja um canal de televisão para ele continuar, pela eternidade, espalhando o seu talento.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DESIVO DE FINALIDADE

Ministério Público é cobrado para agir contra Braga e Amazonino

Fórum Permanente da Cidadania protocolizou ontem representação no Ministério Público Federal contra os dois políticos

ANWAR ASSI
ARISTIDE FURTADO
FAVORITO DE ACRÍTICA

Parlamentares da oposição e organizações do movimento popular querem que o Ministério Público tome providências em relação às denúncias de desvio de finalidade do dinheiro destinado à Universidade do Estado do Amazonas (UEA). De acordo com esquema montado para esse desvio, mais de R\$ 98 milhões, pertencentes à UEA, foram desviados para pagar outras despesas. Ontem, o Fórum Permanente da Cidadania protocolizou uma representação nº 002249/2006 no Ministério Público Federal (MPF) para pedir ao órgão que apreça a denúncia contra o governador Eduardo Braga (PMDB) e também a denúncia, feita pela revista Veja desta semana, contra o ex-governador Amazonino Mendes (PFL).

O vereador Fabrício Lima (PSDB) deve protocolizar hoje uma denúncia contra o governador do Estado, no Ministério Púlico Estadual (MPE). "Quero que o MPE investigue o remanejamento ocorreu dentro das previsões legais. Quero saber se tudo foi feito na legalidade", disse o tucano.

O governador Eduardo Braga é acusado de manter um esquema

de desvio de finalidade ao permitir a retirada de R\$ 98 milhões de recursos que deveriam ser empregados na Universidade do Estado do Amazonas (UEA) para outras contas do Governo, levantando suspeita sobre a existência de um possível caixa dois para favorecer o projeto de reeleição do governador e de seu grupo político.

Esta operação possibilita que as verbas destinadas à Educação terminem no bolso de entidades assistencialistas ligadas a vários parlamentares dos legislativos municipal e estadual, em prejuízo às atividades acadêmicas.

SÓCIO SECRETO

O ex-governador Amazonino Mendes (PFL), por sua vez, é apontado como beneficiário de um esquema de corrupção realizado no período em que foi governador entre 1996 a 2002, que possibilitou a ele e seus aliados, a implantação do jornal Correio Amazonense, segundo denúncia publicada por Veja.

"Nós achamos que estas denúncias são graves. Este Governo de Braga desde o início está envolvido em corrupção. Braga e Amazonino não estão acima da lei", afirmou o coordenador do Fórum Permanente da Cidadania, Luís Odilo.

O repasse de R\$ 300 mil por parte do Governo do Estado para a Fundação Dentária do Amazonas (Proidente) levou o vereador Francisco Prado (PT) a pedir, ontem, ao prefeito da Câmara Municipal de Manaus (CMM), vereador Tony Ferreira (PFL), que investigue este episódio. "É uma relação clara que justifica a suspeição quanto ao fato do vereador Ari Moutinho (PMDB) pedir votos para Braga na Proidente", salientou. O pré-candidato ao Governo do Estado e senador Arthur Neiva (PSDB) declarou estar indignado com a divulgação das denúncias envolvendo o ex-governador Amazonino Mendes e o desvio de finalidade dos recursos destinados à UEA. "A denúncia revela o desleixo governamental em relação ao ensino de 3º grau. Além do mais, indícios de maquiagem de

documento e falta de transparência e imprecisão da denúncia", da transferência dos recursos. Veja o artigo intitulado "e irresponsabilidade para com estudantes e professores da UEA e, consequentemente, para com a sociedade", disse Artur.

O senador elogiou Veja pela publicação contra o ex-governador Amazonino. Disse que "o Amazonino é que precisa deixar de ser humilhado por essas práticas e por esses agentes políticos que não se importam com o respeito dos brasileiros".

Melo acusa repórter

Durante a coletiva com a imprensa, o repórter da ACRÍTICA destinada para cobrir o encontro, perguntou ao secretário de Governo, deputado José Melo, que ele pensava sobre aplicação da arremadação da UEA nas fundações Boas Novas, Proidente, Pró-Vida e na Associação da Compensa, entre outras, ligadas a vereadores e deputados. Cíto o episódio protagonizado pelo deputado Nelson Azevedo (PMDB) e pelos vereadores Ari Moutinho (PMDB) e Nelson Amazonas (independente), que foram filmados pedindo votos para a reeleição do governador Eduardo Braga e para eles mesmos, na Proidente. Também citou a denúncia dos deputados Eron Bezerra e Lino

Chixam, que acusam Braga de usar esses recursos para financiar sua reeleição. O secretário José Melo respondeu: "Estou entendendo que você está trazendo este assunto à baila porque você foi assessor do Angelus Figueira, ex-prefeito de Manacapuru - aliado de Amazonino - durante muito tempo e, com certeza, você tem uma missão aqui". A essa acusação, o repórter exigiu que Melo provasse o que havia afirmado e que o respeitasse como profissional. Melo disse ao repórter que procurasse os seus direitos na Justiça. Depois, ao perceber que outros repórteres registravam o fato, pediu desculpas.

NOTA DE REDAÇÃO

O longo período no poder gerou, em parcela expressiva dos administradores públicos do Estado, a sensação de que são donos dos espaços e do patrimônio público. Comportam-se como se não tivessem nenhuma satisfação a dar para a população. Por isso, irritam-se com facilidade quando questionados pela imprensa. E mais, não admitem que exercícios profissionais que estejam além da subserviência - condição exigida para esse perfil de gestor público - porque não sabem conviver dentro dessa prática. Realizam-se no autoritarismo mais atrasado e na negação do debate, pois querem ter apenas pessoas cum-

prindo ordens. Essa postura não assusta, pelo contrário, é motivo de vergonha e é profundamente lamentável porque retrata a marca de um poder público que se apanha e parece temer a liberdade. A ACRÍTICA continuará questionando as autoridades públicas, sejam elas do Estado, do Município ou da União. O fará por dever de ofício e por ter clara a noção de que cabe a essas autoridades prestar contas à sociedade. No caso da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), a reação raiosa e desrespeitosa de representantes do Governo não resolve a questão maior da denúncia.

BUSCA RÁPIDA

*

CDH rebate acusações

Em nota, o Conselho de Desenvolvimento Humano (CDH), refutou as declarações feitas pelo deputado Lino Chixano (PPS). No domingo, o deputado disse que o governador Eduardo Braga usa o dinheiro desviado da UEA para fazer "prosletismo político" por meio do CDH.

Secretário classifica reportagem de 'bobagem'

O secretário Isper Ibrahim, da Sefaz, disse que desviar dinheiro público é quando se pega dinheiro e leva para casa

O secretário da Fazenda (Sefaz), Isper Ibrahim, chamou de "uma grande bobagem" as denúncias divulgadas por A CRÍTICA, na edição de domingo, sobre o desvio de finalidade dos recursos arrecadados para a Universidade do Estado do Amazonas (UEA). A declaração foi feita, ontem, na sede do Governo, quando Ibrahim, o secretário de Governo (Segov), deputado José Melo (PMDB), e o reitor da UEA, Lourenço Braga, reuniram-se com a imprensa para negar as denúncias.

Durante uma hora de entrevista, os três representantes do Governo tentaram explicar que o redirecionamento, para outras finalidades, da verba do fundo que paga as despesas da UEA, tem amparo legal. Para o secretário da Fazenda, não houve desvio de dinheiro público. "Desvio de dinheiro público é quando pego dinheiro e levo para casa. Isso sim é desvio", disse. O secretário voltou a afirmar que a aplicação desses recursos foi aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado.

"A Assembléia Legislativa de uma maneira muito inteligente permitiu, a partir de

2004, que o excesso de arrecadação existente em cada conta pudesse ser aplicado em outras atividades tão nobres como a universidade: tais como a área social, infra-estrutura e saúde", explicou. O secretário não vê "nada de mais" na aplicação desses recursos em fundações ligadas a deputados e vereadores. Os recursos são recolhidos de empresas do Distrito Industrial, por meio de benefício fiscal, com a justificativa de finalizar as atividades da UEA.

"O que temos de estar preocupado é se algum recurso foi efetivamente aplicado por alguma instituição que não estives-

se legalmente estabelecida. Afim, seria motivo de preocupação", disse.

Em 2004, as fundações Presidente, Saúde Associação da Companhia, Sociedade Pro Vida e Fundação Boas Novas, todas ligadas a deputados ou vereadores, receberam um total de 1,5 milhão de correntes de um suposto excesso de arrecadação para a UEA.

Isper negou que o orçamento da UEA esteja sendo maquiado para produzir artificialmente o superávit. Ele atribuiu o excesso da contribuição à boa performance do Pólo Industrial de Manaus nos últimos dois anos.

FRASES


Fabrício Lima
VEREADOR

"Os deputados precisam fazer o dever de casa. A ALE está calada. Ela reza na cartilha do governador. O que o chefe manda, os deputados fazem. É imoral tirar dinheiro da Educação"


Francisco Prudente
VEREADOR

"Vejo cumplicidade da Assembléia. Qual é a prioridade do Governo Braga: a UEA ou a fundação do vereador x ou y? Sempre são suspeitas estas fundações ligadas aos parlamentares"

REQUERIMENTO N° , DE 2006

Requer ao Ministro da Integração Nacional informações acerca de providências adotadas pelo Governo Federal em favor da população de Itacoatiara, no Amazonas, atingida por enchentes.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Ministro da Integração Nacional informações acerca das providências porventura adotadas ou a serem adotadas, para proteção da população de Itacoatiara, no Amazonas, atingida por enchentes.

Justificação

Embora não incluída entre as áreas que se encontram sob estado de emergência, o Município de Itacoatiara, no Amazonas, enfrenta os efeitos de uma

das maiores enchentes dos últimos tempos. Já há, segundo notícia a imprensa, mais de 500 pessoas duramente atingidas.

A Defesa Civil do município, em comum com o 2º Batalhão da Polícia Militar, realizou levantamento que sugere a necessidade de urgentes providências do Governo Federal. O assunto preocupa, pelo que estou solicitando essas informações ao Ministro da Integração Nacional, a fim de que o Senado Federal, fique a par de eventuais medidas oficiais do Governo para ajuda à população atingida, conforme dispõe a Constituição Federal, no inciso X do art. 49, contemplando as prerrogativas do Congresso Nacional em fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta.

Sala das Sessões, de junho de 2006. – Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– As solicitações feitas no início do discurso de V. Ex^a serão atendidas de acordo com o Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, por permuta com o Senador Heráclito Fortes.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que cada vez será mais difícil a reunião do Parlamento, do Senado e da Câmara dos Deputados. É propósito do Governo que aqui não se realizem sessões nem se vote coisa alguma.

Sr. Presidente, hoje vou falar sobre a visita cínica do Presidente da República ao meu Estado. Sua Excelência deve ter chegado hoje lá por volta de 14 horas e 30 minutos. O Governador da Bahia deve ter ido ao aeroporto, educadamente, recebê-lo e cumprimentá-lo apenas, para retornar às suas atividades.

O Presidente vai hoje para a campanha do Jacques Wagner. Não há quem levante o Jacques Wagner! Basta saber o que foi o Ministro do Trabalho Jacques Wagner, o das Relações Institucionais e o que mais tenha sido. Acho que ele foi outras coisas nesse Governo, mas nunca foi nada a não ser uma pessoa que leva vantagens para políticos do seu Estado e, às vezes, para ele próprio.

Daí por que o Presidente da República hoje foi fazer duas coisas: foi a uma escola em Santo Amaro, que ele diz ser tecnológica, e completou mais algumas linhas do Programa do Senador Rodolpho Tourinho. O Senador Rodolpho Tourinho criou o Luz no Campo, que realizou mais do que o Senhor Lula nos últimos três anos. E vejam só: ele vai aumentar o número do Luz no Campo; mas no Brasil todo, não na Bahia.

Poderia ele estar lá mais cedo, se quisesse. Nós somos educados e o convidaríamos para assistir a duas inaugurações hoje pela manhã. Uma delas no Centro Histórico. Aliás, quando digo Centro Histórico, não quero ofender o Presidente Lula, porque sei que ele não sabe de coisa alguma de qualquer história, principalmente do País, tampouco a história da Bahia e muito menos o que significa o Pelourinho. E, às 11 horas, inaugurou-se a melhor maternidade pública do Brasil, com os mais perfeitos equipamentos para atender a dois mil partos! Isso é significativo! É uma obra do Governador Paulo Souto e do seu ilustre Secretário Dr. José Antonio Rodrigues, um excelente homem público e grande administrador.

Faço essa justiça desta tribuna, porque o Presidente, em vez de não fazer nada, de gastar combustível do Estado para passear na Bahia para talvez participar de algum almoço na casa do Sr. Jacques Wagner

– na realidade, não fazer nada –, poderia ter feito alguma coisa, como assistir às nossas inaugurações. Estamos inaugurando obras todos os dias em todo o Estado. Saio daqui na quinta-feira, à noite, e passo sexta, sábado e domingo inaugurando obras com o Governador em toda a Bahia. Essa maternidade hoje inaugurada é padrão para o Brasil e leva o nome do Dr. José Maria Magalhães Neto, um notável obstetra, secretário de saúde também excepcional, que faleceu há três ou quatro anos.

De modo que ele poderia participar disso em vez de participar do forró.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Um momento, Senador Arthur Virgílio. Ele gosta é de forró. Enquanto o povo está sofrendo, olhem só esta foto de primeira página. Ô, meu Deus! Vejam os brasileiros esta foto! A vontade do Presidente Lula é esta: dançar forró, tomar a sua pinga – e isso é natural, até nem sou contra isso, embora não beba. Mas ele gosta é disso. Contudo, para isso, ele não precisa gastar o combustível da Nação, andando pelo País inteiro atrás de seus candidatos a governador, que serão derrotados. Pelo menos, na Bahia posso garantir isso. Vejam o que estou dizendo agora: vamos ganhar na Bahia no primeiro turno e derrotar os candidatos do Presidente.

Portanto, Presidente, juízo é também nome de uma cachaça, mas tome um outro juízo, para não dar... Primeira página de **O Globo**: “Lula já deu meio bilhão a ONGs ligadas aos Sem-Terras”. Meio bilhão para invadir fazendas, para invadir a Câmara dos Deputados, fazer a desordem e, enfim, tudo aquilo que ele gostaria de fazer, aparecendo na frente, e condena com a voz de um Judas que trai sempre o País.

Sobre Judas, ainda há dúvidas; os historiadores discutem o traidor Judas, mas ficou a imagem. Mas sobre Lula, ninguém tem dúvida de que é um traidor do povo brasileiro.

Senador Arthur Virgílio, concedo-lhe um aparte.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Antonio Carlos, o que me deixa pasmo é que se um jornalista, hoje, no seu Estado, abordar o Presidente – ele anda meio inabordável por jornalistas – e perguntar se ele é candidato, ele é capaz de dizer que não sabe. Hoje, há três dias da sua convenção! Eu considero que um Presidente da República, uma autoridade pública – não precisa nem ser Presidente – deve respeito formal, comportamento, postura.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – E amor à verdade.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – E amor à verdade. Então, se alguém pergunta a ele isso, ele, para manter a mesquinharia das viagens às custas do dinheiro público até o último instante, é capaz de dizer que não sabe, que está pensando e que, se for candidato, será assim ou assado; mas que não sabe se será, porque não pensa em eleição, mas em governar. Srª Presidenta, eu já fiz um apelo à Mesa, uma pergunta, eu queria que consultassem se era possível colocar nos Anais essa fotografia. A gráfica tem recursos técnicos para isso. Temos essa fotografia do Presidente fantasiado não sei de quê. Gostaria de saber se não é possível inserir nos Anais do Senado a foto. A Gráfica é moderna; se ela faz uma separata com o meu retrato, por que não pode inserir a fotografia do Presidente?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Solicito que, no **Jornal do Senado**, conste essa fotografia. Estou na tribuna e, hoje, há poucos oradores. Se o **Jornal do Senado** não o fizer, estará sendo parcial. E dessa parcialidade vou reclamar ao Presidente da Mesa.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sr. Senador, ainda percebo outra coisa. Parece-me natural que saia no **Jornal do Senado**, creio que isso acontecerá inevitavelmente. Gostaria de saber, Srª Presidenta, se V. Exª pode determinar a inserção da foto nos Anais, que serão compulsados pelos estudantes de hoje e, sobretudo, pelos estudantes de amanhã, pelos estudiosos da história parlamentar brasileira, estudiosos da História brasileira. Não se pode dizer que não há recurso técnico para tanto, porque, quando V. Exª, ou os Senadores Papaléo Paes e Antonio Carlos Magalhães, ou eu fazemos uma separata, saem nossos retratos. Então, há recursos técnicos. A minha solicitação é a inserção da foto nos Anais – e não da legenda – constante do jornal que está nas mãos do Senador. Só caberia uma desculpa: dizer que não há recurso técnico. Mas sei que há recurso técnico. Portanto, solicito que V. Exª determine a publicação da foto, para que, amanhã, quando os estudantes forem compulsar os dados do Congresso, ou daqui a 50 anos, quando os estudantes forem consultar quem governava o País à época, saberão que era uma pessoa que se vestia assim, que se fantasiava desse jeito, em meio a uma crise, num País faminto e que, embora não tenha conseguido cumprir uma só de suas promessas essenciais, não perdia uma chance de se fantasiar e, dessa vez, sugestivamente, na Quadrilha de São João.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – E ele como chefe da quadrilha.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Antonio Carlos Magalhães, solicito um aparte a V. Exª

para parabenizá-lo pelo tema que traz, mostrando à Nação o que é a responsabilidade do nosso Presidente da República. Sinceramente, poucas vezes, vi Sua Excelência, na televisão, debatendo algum assunto público importante, mas muitas vezes o vejo festejando, comemorando alguma coisa, participando de uma festa. Aqui vem um assunto que interessa a nós todos: a solicitação que faz para que seja registrada no nosso **Jornal do Senado** essa fotografia, que é muito importante. Quero, mais uma vez, Senador Antonio Carlos Magalhães – que foi, com muita honra, Presidente desta Casa –, dizer que nos dá uma sensação de parcialidade por parte de nossa Casa, em relação ao sistema de comunicação, jornal e televisão, o fato de não mais retransmitirem a sessão plenária às 21 horas e 30 minutos. De um tempo para cá, não fizeram mais essa retransmissão. Fiz esse questionamento diretamente ao diretor responsável, que me deu uma desculpa dizendo que havia muitas CPIs. Mas isso aconteceu exatamente quando o número de CPIs diminuiu, quando nós diminuímos as ações das Comissões. Assim, mais uma vez, eu coloco sob suspeita essa decisão da TV Senado de não mais repetir a transmissão das sessões plenárias à noite, horário de maior audiência. Solicitaram-me que fizesse essa denúncia, porque parece uma coincidência muito grande dessa decisão ao tempo em que apresentamos denúncias contra o Governo, contra o Poder Executivo neste plenário. Peço a V. Exª que, juntamente com a Senadora Heloísa Helena e com outras Lideranças, reforce este meu pedido sobre a necessidade de esta Casa expor seus trabalhos, repetindo as sessões plenárias, como faziam todas as noites, às 21 horas e 30 minutos. Mais uma vez, falo que acredito que está havendo parcialidade, que eles devem ter recebido alguma orientação – eu faço parte da Mesa, mas não tenho conhecimento disso – para não repetirem a exibição da sessão plenária de todas as tardes às 21 horas e 30 minutos. Sou solidário a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço muito o aparte de V. Exª. Gostaria de que, na primeira reunião da Mesa, V. Exª interpretasse o meu pensamento, dizendo que isso é inaceitável, que o Plenário não aceita isso, mesmo vazio como está. Nas segundas-feiras, as pessoas que aqui vêm são as mesmas: V. Exª, eu, o Senador Arthur Virgílio e a Presidente da sessão. Nós não faltamos. Estamos aqui cumprindo com os nossos deveres, embora tenhamos outros deveres a cumprir – a Presidente da sessão tem mais ainda, porque tem a condução de um Partido e de uma candidatura. Nós estamos cumprindo com o nosso dever. Nem todos estão, mas todos deveriam estar, para terem a autoridade que nós e V. Exª

temos. Eu não sou da Mesa, mas V. Ex^a é e sinto-me nela presente na sua pessoa, para fazer um protesto ao Senador Renan Calheiros. Se não divulgam, fica parecendo uma ordem de outro Poder, que nós não podemos cumprir.

Quero dizer a V. Ex^a e aos nobres Senadores – que são poucos – que o Governo está propositadamente trancando as pautas do Senado e da Câmara. Não há nada melhor para o Governo do que não haver sessões no Congresso. Veja aqui o que diz **O Estado de S. Paulo**: "MPs trancam votações há 3 meses". E vai ser assim sempre. Mandarão medidas provisórias para cá, a pauta ficará trancada, não haverá sessões às terças e quartas-feiras: nas quintas-feiras, os Senadores já viajam para os seus Estados para a campanha. Será assim.

Temos, inclusive, de exigir do Presidente Renan Calheiros dias certos para a realização de sessões aqui nos meses de agosto e setembro. Claro que são meses irregulares, porque todos estão em campanha. Se eu não estou pessoalmente em campanha, meus companheiros estão e eu estou participando. Todos têm uma campanha a fazer no cumprimento dos seus deveres em relação aos seus Estados.

Logo, a providência preliminar, para a qual é preciso ter coragem – e chamo a atenção da Mesa, não da atual Presidente, mas da Mesa de Renan e do Dr. Carreiro, que é uma grande figura nesta Casa, pessoa que merece o nosso respeito, o nosso acatamento para assuntos de dentro e de fora da Casa, alguém digno de qualquer função –, acho que temos de ter coragem de, ao chegar a medida provisória, não lhe darmos guarda e devolvê-la. Devolvê-la! A Mesa deve-se munir, inclusive, com o apoio do Plenário, da força de devolver medida provisória que não seja urgente ou relevante, porque, do contrário, vamos parar o Senado, com prejuízo para todos que estão aqui. A minha eleição ainda é em 2010! Se Deus me der vida, estarei novamente aqui. Conseqüentemente, todos devem reagir e dar força à Mesa para que ela possa, ela mesma, devolver as medidas que não sejam urgentes e relevantes.

Vamos fazer um projeto de resolução nesse sentido. Isso é inconstitucional? Se é inconstitucional, pelo menos se chama a atenção da Nação para esta vergonha que é o Presidente da República querer legislar neste País! Roubar ele já rouba; agora, legislar para roubar, não podemos consentir.

Chega de atos inconfessáveis deste Governo e chega também de muitos que aparecam aqui uma reação pelo poder aceitarem as recomendações do Planalto para o não-funcionamento desta Casa e, principalmente, da Câmara dos Deputados, onde pratica-

mente não existe nada! Não se trabalha. As estatísticas dizem que 60% dos Parlamentares não voltarão. É possível, sim, porque o povo tem a idéia de que todos são culpados, ladrões de mensalão, sanguessugas que furtam ambulâncias! No entanto, tudo isso existe somente quando o Governo é corrupto; quando o Governo é sério, isso não acontece.

Condenaram-me tanto por questões de concessão de rádios! Hoje, em um ano do Governo Lula, acontecem mais concessões do que no meu tempo, em cinco anos!

É assim que eles são. É a hipocrisia, é o interesse de não fazer funcionar esta Casa. Veja V. Ex^a que estamos aqui em quatro, contando com o Senador Arthur Virgílio.

Nosso interesse é o de fortalecer o Parlamento. Vamos fortalecê-lo, porque a Bancada do PT vai diminuir muito. Se somos maioria hoje, neste Senado, vamos ser mais maioria ainda. É disso que o País precisa para garantir a estabilidade e a democracia. Queremos democracia com eleições, mas não queremos o Parlamento subjugado a quem for eleito, seja ele quem for.

Portanto, a minha palavra, neste instante, é contra esses gastos excessivos com publicidade.

Sei que sofrerei bastante nessa revista (**IstoÉ**). Estou provocando ataques contra mim. Esse já é o nono folheto da revista; agora, sobre a Petrobras. A Petrobras já fez nove. Vem mais por aí! Quanto custa? Ninguém diz. Pode até vir subfaturado. Mas essa é a vergonha da publicidade.

Esse assunto está em mão do Superior Tribunal Eleitoral, cujo Presidente é um homem digno, decente, que merece o nosso respeito, que tem coragem de agir e até de recuar. Mas é um homem que sabe julgar, que fez a sua vida toda com bons julgamentos e chegou ao Supremo tendo uma grande atuação: o Ministro Marco Aurélio. Está na mão dele, porque deu cinco dias para o Senhor Lula responder quanto gastou em 2003, 2004, 2005 e nesse período de 2006.

Vai-se ver o quanto ele está gastando na politização! Vai-se ver o quanto ele está gastando contra o País, até mesmo nos forrós que ele não dispensa, porque é onde dá vazão ao seu ego.

Estou mostrando outra vez a foto e quero que ela apareça no Senado, como diz V. Ex^a, Senador Papaléo Paes, em outro horário e também no **Jornal do Senado**. Não quero que apareça a minha foto; basta que apareça a do forrozeiro que nos governa.

Muito obrigado, Sr^a Presidente!

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de

Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, ao tempo em que informo que compartilho a preocupação de V. Ex^as em relação às medidas provisórias, à “preguicite” aguda que acomete parlamentares da base bajulatória do Governo, à seletividade dos órgãos de comunicação do Senado. Encaminharei a solicitação de V. Ex^a, para que o **Jornal do Senado** faça a publicação.

Creio que não será possível adotar o requerimento legitimamente feito pelo Senador Arthur Virgílio de publicar no **Diário Oficial**, mas, mesmo assim, eu o encaminharei à Mesa para que decida sobre esse requerimento.

Aproveito para expor também minha posição, embora esteja como Presidente, só para que os outros possam falar, já que não há ninguém na Casa. Só há aqui os poucos de sempre da segunda-feira.

Caracterizo a foto do Presidente Lula como uma atitude demagógica, do mesmo jeito que o Fernando Henrique fazia em cima de um jegue, com um chapéuzinho de couro, situação com a qual ele nunca se identificou.

Então, a foto merece nosso desprezo pela atitude demagógica, mas é só uma opinião minha. A Mesa decidirá se isso será publicado no **Diário Oficial**.

Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Papaléo Paes, pelo tempo que entender necessário para seu pronunciamento, em função do claro esvaziamento da Casa.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena.

Sra Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, quero reforçar agora um assunto que já denunciei há cerca de um mês: a não-repetição da nossa sessão plenária da tarde. Lembro-me de que há muitos anos se fazia essa repetição às 21h30.

Acredito que essa não foi uma decisão dos responsáveis pela TV Senado. Eles devem ter recebido alguma ordem, porque jamais se atreveriam a enfrentar 81 Senadores que querem esta Casa exposta à população, para que a população julgue nossos trabalhos aqui dentro. É a forma que temos – principalmente nós, que não temos meios de comunicação – de chegar até a população para mostrar nosso trabalho.

Quando fui à convenção do PSDB, um senhor me perguntou: “O senhor é o Senador Papaléo Paes?”. Respondi-lhe: “Sou”. Ele me disse: “Assisto muito à TV Senado, mas estou há mais de um mês sem assistir às sessões, porque só posso fazê-lo à noite. Quero

parabenizar V. Ex^a por ter denunciado a não-repetição das sessões às 21 horas e 30 minutos”.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Senador Papaléo Paes, desculpe-me interromper V. Ex^a. Tenho pavor quando alguém que está na Presidência ousa interromper o orador, mas quero dizer que o apelo de V. Ex^a é muito justo. Também quero saber a esse respeito, porque, às vezes, sinto-me excluída – já tiraram fala minha em CPI para colocar receita de bolo.

Como o assunto parte de V. Ex^a e não me sinto legislando em causa própria, solicito que até a conclusão do pronunciamento de V. Ex^a a TV Senado preste os esclarecimentos necessários, para que eu possa disponibilizá-los para as Sr^as e os Srs. Senadores e para os telespectadores.

Faço um apelo para que o importante órgão de comunicação do Senado, a nossa TV Senado, esclareça o Dr. Carreiro, a Dr^a Cláudia e os nobres funcionários da Mesa, para que eu possa informar a V. Ex^as a motivação que está impedindo a retransmissão da sessão.

Portanto, V. Ex^a continua com a palavra, mas é importantíssimo que seja informado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Veja V. Ex^a que um cidadão de Betim me fez essa pergunta e me parabenizou por ter feito a cobrança.

Quando falei com o diretor da TV Senado, ele me deu a seguinte resposta: “Não, nós temos muitas sessões, muitas Comissões, muitas CPIs. Agora, temos uma programação cultural.” Muito bem, sou totalmente a favor disso, desde que seja mantida a repetição das sessões plenárias de todas as tardes ou manhãs, porque foi para isso que a TV Senado foi instituída, ou seja, para deixar às claras as ações dos Senadores durante as sessões.

Somos 81 Senadores, os grandes responsáveis pela existência desse serviço de comunicação. Assim reitero ao serviço de comunicação do Senado Federal que se justifique. Faço parte da Mesa e não sei de determinação alguma dos responsáveis pelos serviços de comunicação -, pois a população está cobrando da TV Senado que repita as sessões plenárias das tardes.

Sra Presidente, com muita honra, digo que fiquei satisfeito porque o Projeto de Lei nº 149, de 2004, de minha autoria, instituindo o dia 05 de novembro como o Dia Nacional da Língua Portuguesa, foi convertido na Lei nº 11.310, de 12 de junho de 2006. A idéia do projeto foi do professor Lobo, do Estado do Amapá, especialista em Língua Portuguesa, por isso quero agradecê-lo pela sugestão que me deu, que tivemos a felicidade de transformar em lei.

Porém, Sr^a Presidente, a minha presença na tribuna é para falar sobre a dengue.

Não é mais novidade! A dengue retoma a sua força de outrora e assusta ferozmente a população brasileira. Como se sabe, trata-se de uma doença que se alastrá predominalemente em países pobres, causada por um vírus transmitido pelo mosquito **Aedes aegypti**. Segundo dados recentes do Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, o número de casos confirmados de dengue no Brasil cresceu 25% no período compreendido entre janeiro de 2005 e janeiro de 2006.

Mais especificamente, em janeiro de 2005, 13.193 brasileiros contraíram a dengue, sobretudo nas Regiões Norte e Nordeste. Já em 2006, o número saltou para 16.487, em função do recente e vultoso surto registrado no Sudeste e no Centro-Oeste do País.

São Paulo e Rio de Janeiro surpreendem as autoridades sanitárias e disparam, neste começo de ano, em número de casos oficialmente identificados. Na verdade, os dados do Sudeste deixaram o Ministério de calças curtas e com um sorriso amarelo vexaminosamente estampado. No início de abril, o ex-Ministro Saraiva Felipe chegou a divulgar dados que apontavam precipitadamente para uma redução de 41,2% no número de casos nesse mesmo período. No entanto, com a confirmação de mais casos por parte das secretarias municipais e estaduais, o quadro se reverteu.

Na comparação de janeiro a janeiro, o Estado que teve maior aumento proporcional foi São Paulo, com um crescimento de 1.111%. Essa variação é bastante significativa porque, em 2005, foram registrados apenas 62 casos. Neste ano, o número aumentou para 751. De fato, apesar de os registros ainda serem muito menores em comparação com Rio de Janeiro, Rondônia e Goiás, a preocupação é com a incidência astronômica no interior do Estado, sobretudo em Ribeirão Preto.

Comparativamente, as Regiões que mais foram afetadas pela dengue, no início de 2005, foram o Norte e o Nordeste. Neste ano, porém, os dados apenas de janeiro mostram que o Sudeste domina o campeonato de incidência da dengue, na faixa dos cinco mil casos, seguido do Norte, com 4.860, e do Centro-Oeste, com 4.137.

Não accidentalmente, o País tomou conhecimento, há bem pouco, do alerta lançado pelo médico Luiz Jacintho da Silva, professor titular de Infectologia da Unicamp (Universidade Estadual de Campinas) e ex-superintendente da Sucen (Superintendência de Controle de Endemias). Para ele, o Brasil deverá enfrentar um aumento significativo no número de casos de dengue. Na sua avaliação, o Governo Federal precisa

adotar uma atitude mais madura em relação ao controle da dengue, da mesma forma que tem com o combate à Aids.

O presságio do professor Luiz Jacintho se sustenta em dados concretos. De um lado, prevalece o relaxamento no combate aos criadores do mosquito transmissor da dengue, de outro, registra-se o crescimento da doença verificado em toda a América do Sul. Após dois ou três anos de queda nos números da doença, é inevitável que as pessoas passem a preocupar-se menos com ela.

Apesar da eloquência dos dados, a Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, parece não se preocupar tanto com o Sudeste. O foco das medidas continua a ser o Norte e o Centro-Oeste. Na opinião do Ministério, a taxa de transmissão no Sudeste ainda permanece em patamares muito baixos, quando comparada com as taxas do Norte e do Centro-Oeste, onde o número de casos tem sido, ao longo do tempo, alarmante, levando-se em conta a população e as precárias condições de infra-estrutura.

Considerando somente os dados, ainda preliminares, de janeiro e fevereiro deste ano, Goiás, Rio de Janeiro e Rondônia mantêm a liderança no número de casos registrados de dengue entre os Estados da Federação. No caso do Rio de Janeiro, um levantamento da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado em março, indica que há um surto da doença. Foram registrados, em janeiro e fevereiro, 2.449 casos, contra os 116 registrados no ano passado.

Sr^a Presidente, como bem frisou o jornalista Clovis Rossi, “até quem jamais, no Brasil, passou pela calçada de uma escola de Medicina ou de Saúde Pública está cansado de saber que nossa saúde pública é um desastre.” Opinião diversa somente tem o Presidente da República, para quem estaríamos próximos de atingir a “perfeição no tratamento da saúde.”

Para piorar a situação, até a própria população parece não compreender, às vezes, seu indispensável papel no processo de controle da epidemia. Ilustrativo desta inusitada alienação social foi, certamente, o caso vivenciado, recentemente, pelos Agentes de Controle e de Vetores de Ribeirão Preto. Lá, após o enfrentamento de duas horas de resistência insana de alguns moradores, tais agentes, sob proteção e escolta policial, tiveram de invadir propriedades e executar os cinco inéditos mandados judiciais para vistoriar imóveis fechados na cidade.

Aliás, o total de casos de dengue em Ribeirão Preto já chega a quase dois mil, só neste ano, nove dos quais sob a forma hemorrágica, com o registro oficial de uma morte. A Universidade de São Paulo, por meio de seu centro de virologia, passou a analisar os

casos com mais detalhamento, pois se constatou falta crônica dos *kits* em todo o Estado. Segundo técnicos da Universidade, a suspensão no fornecimento de *kits* foi causada por um atraso do Ministério da Saúde, que deixou de repassá-los desde o mês de março.

Ora, há boas razões para temer surtos recorrentes de dengue. Ainda não são bem conhecidos os mecanismos que levam certas pessoas a desenvolver a forma hemorrágica, fatal se a doença não for diagnosticada a tempo. Na realidade, qualquer um dos quatro sorotípos do vírus que provoca a dengue pode, em princípio, desencadear o choque hemorrágico.

Os casos de dengue na região de Ribeirão Preto cresceram 15,83% somente em uma semana, de acordo com levantamento da Vigilância Epidemiológica do Estado de São Paulo. O total de casos confirmados até o dia 31 de março era de 1.737, em 28 Municípios, volume que subiu para 2.012 no último dia 7, em 32 cidades. Atrás de Ribeirão Preto, seguem Catanduva e São José do Rio Preto.

Sra Presidente, de todo modo, cumpre esclarecer que, acima de tudo, persiste a precariedade operacional do próprio sistema de saúde brasileiro, como bem salientou Clóvis Rossi. A cadeia de atendimento ao paciente já está contaminada de irregularidades surreais. Por exemplo, o funcionário que trabalha no pronto-socorro, que recebe os casos de dengue, é, para espanto de todos, um bôia-fria.

Trabalha por um curto período de tempo e logo migra para empregos mais atraentes. Além da incidente rotatividade, o mesmo funcionário, que se encontra em início de carreira, carece de experiência ambulatorial. Por isso, paira uma dificuldade muito grande na identificação da dengue hemorrágica. Somente quando a imprensa fala sobre os casos é que o serviço público fica mais alerta, mais sensível, à repercussão negativa junto à sociedade.

Do outro lado do balcão, o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva esboça uma pífia reação argumentativa. Por exemplo, para a mesma Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, não é possível comparar os bem-sucedidos programas de prevenção da Aids com os de combate à dengue. Enquanto o programa de Aids tem 20 anos de operação, o da dengue mal estaria completando o quarto.

A defesa do Ministro guarda lá relativa pertinência, pois, ao que tudo indica, seria pouco provável erradicar cabalmente a dengue, uma vez que, na opinião dos especialistas, é impossível eliminar todos os mosquitos do gênero **Aedes**. Nesse quadro, o único recurso disponível continua a ser o controle dos focos do inseto. Para tanto, é preciso transformar o combate

às larvas do mosquito numa preocupação constante e de todos.

Para encerrar, Sra Presidente, não poderia deixar de, uma vez mais, expressar minha profunda insatisfação com a política sanitária do Governo Federal, sobretudo naquilo que toca à inaceitável retomada da proliferação da dengue no Brasil. Espero, contudo, que as autoridades responsáveis despertem do marasmo administrativo em que se atolaram e adotem, por fim, medidas públicas mais eficazes de prevenção e de tratamento contra a dengue.

Muito obrigado, Sra Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Senador Papaléo Paes, peço a V. Exª que assuma a presidência da sessão.

A Sra. Heloísa Helena, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, como oradora inscrita.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, há vários meses, vários Parlamentares, além do Senador Arthur Virgílio, têm tido a oportunidade de tratar da questão da violência. Apresentei um voto de louvor ao **Caderno Cidades** do jornal **Gazeta de Alagoas**, do meu Estado, e ao jornalista Marcos Rodrigues, que fez uma matéria muito importante sobre crimes cruéis e banais que viram rotina na periferia pobre da minha querida cidade de Maceió. Sei – já falei várias vezes – que é uma realidade de todos os Estados brasileiros. Infelizmente, o problema gravíssimo da violência no Brasil não tem nenhuma ação concreta. Acabou havendo um duelo demagógico entre o Presidente Lula e o Governador Geraldo Alckmin, um jogando sobre o outro a responsabilidade em relação ao mar de sangue que aconteceu em São Paulo – e não é só em São Paulo.

Infelizmente, o atual Presidente da República repete a incompetência, a insensibilidade, a covardia viabilizadas no Governo passado em relação à questão da segurança pública no Brasil. Infelizmente – infelizmente mesmo –, o problema da violência passa a ser discutido no Parlamento, nos lares brasileiros, nas instituições do País quando acontece um fato grave.

Muitos brasileiros e brasileiras se emocionaram, todos nós nos emocionamos, choramos quando aquele vídeo Falcão – Meninos do Tráfico foi apresentado no programa Fantástico. Conforme foi relatado por quem conduziu o vídeo – isso não foi colocado no vídeo porque era um fato tão grave que eles não tiveram co-

ragem de colocar –, uma menininha de oito anos de idade fazia sexo oral num traficante por R\$1,99, e lá estava um menininho de dez anos de idade dizia que quando crescesse queria ser bandido. Todos nós choramos e nos emocionamos diante do vídeo Falcão: o Presidente da República, o Presidente do Congresso Nacional, o Presidente da Câmara dos Deputados, um monte de gente que recebeu o vídeo, que tirou foto com o produtor do vídeo. Absolutamente nenhuma ação foi tomada para o Estado brasileiro acolher, adotar as suas crianças e os seus jovens antes que o narcotráfico, a marginalidade, o crime organizado e a prostituição o façam. Nenhuma!

Um mês e meio depois, o Brasil também ficou atemorizado, constrangido com o mar de sangue que aconteceu em São Paulo, que eu dizia, na época, que ocorre em todos os Estados brasileiros, em todas as periferias das grandes cidades e até em cidades do interior.

Srs. Senadores, crianças que foram minhas amigas de infância, em Palmeira dos Índios – cidade em que passei uma grande parte da minha infância, embora não tenha sido a cidade em que nasci –, muitos dos meus amigos de infância já foram presos, pegos com drogas, são viciados. Muitas das crianças que brincavam com os meus filhos, em Maceió, lá da favela do Bolão, muitos deles, quando procuro na época do Natal, já não existem mais. Um foi esfaqueado, um morreu, foi assassinado.

O problema da violência no Brasil exige – já disse isso 500 vezes, mas continuarei repetindo enquanto Deus me der cordas vocais para falar – a consequência política em superar a velha matriz conceitual de tratar do problema da segurança na bipolaridade: o tratamento das causas e a repressão dos efeitos. Hoje, exige, ao mesmo tempo, com a mesma força, com a mesma competência, com a mesma disponibilidade de recursos, com o mesmo rigor técnico, as duas coisas: tratamento das causas e repressão dos efeitos.

Absolutamente nada foi feito! Nada, absolutamente nada! Alguns, no caso específico de Maceió, o próprio Major da PM de Alagoas que é responsável pelo planejamento de ações integradas, o Major José Bernardo, teve a grandeza, mesmo sabendo o quanto essas estatísticas mexem direta e politicamente com o Governo do Estado de Alagoas, ele teve a grandeza de dizer que não era a intenção do Governo esconder ou maquiar números; porque não pode ser intenção do Governo Federal, nem dos governos estaduais, nem das bases bajulatórias do Governo Lula ou do Governo passado. Do Governo passado, o Senador Arthur Virgílio teve até a grandeza de, na reunião com todos os Secretários de Segurança Pública que tivemos na

sala do Presidente, dizer: “O Governo de que fui Líder, o Governo de que fui Ministro não teve a responsabilidade necessária com a área de segurança pública”. S. Exª teve a grandeza de dizer isso.

Nem o Governo passado nem o atual Governo. Fico impressionada com a omissão, com a covardia, com a insensibilidade, com a incompetência do Governo Lula e da sua base bajulatória omissa e cúmplice aqui no Senado em não fazer absolutamente nada, Senador. Absolutamente nada!

Eu já disse aqui umas 500 vezes, e a Senadora Patrícia outras 500 vezes, o quanto é importante adotar as nossas crianças e jovens. Das crianças e jovens do Brasil, 30% dos nossos meninos e meninas de 15 a 24 anos estão nas ruas sem fazer nada. Então, vão fazer o quê? Fumar maconha, alcoolizar-se, virar olheiro do narcotráfico – é claro! Trinta por cento dos adolescentes do Brasil, de 15 a 24 anos, não fazem nada. Não estudam, não têm valorização profissional ou emprego; não têm nada, porque o Governo não faz nada! Existem alternativas para isso? Claro que existem! Os próprios programas de transferência de renda, Senador Papaléo Paes, poderiam ser usados de outra forma.

O atual Governo promove dois tipos de transferência de renda. Um deles é o de transferência de renda para os banqueiros. Não sou contra política de transferência de renda para pobre. Se eu, como professora da universidade, quando quiser fazer doutorado, terei uma bolsa paga com dinheiro público para isso, por que o pobre não pode ter? Um aluno de classe média, ou um rico ou um pobre, na universidade, é financiado com dinheiro público para ter uma bolsa de iniciação à pesquisa científica. E isso é claro que pode; o problema está em como é usado.

O atual Governo reproduz tudo que nós condenávamos com veemência no Governo passado. O Presidente Lula faz o mesmo que o Presidente Fernando Henrique fazia.

Só que no caso do Presidente Lula é pior porque se trata de uma traição a tudo o que falamos e condenamos ao longo da nossa história.

Existem dois programas de transferência de renda: o Bolsa Família dos ricos e o Bolsa Família dos pobres. O Bolsa Família dos pobres, oriunda do Governo FHC, que atendia 5,7 milhões de famílias, atende hoje 8,7 milhões de famílias – o Presidente Lula aumentou em mais 2,5 milhões famílias. O Bolsa Família dos pobres doa, em média, R\$52,00. Ou seja, são R\$5,592 bilhões para atender 34 milhões de pessoas, oito milhões de famílias.

O Bolsa Família do Governo Lula para os pobres paga, em média, por família brasileira, R\$52,00. O Bol-

sa Família do Governo Lula, para os ricos, banqueiros, especuladores, paga para uma família R\$610 mil! E desafio qualquer Senador ou Deputado da Base de bajulação do Governo, Ministro ou o próprio Presidente da República a dizer o contrário! São R\$144 bilhões para 20 mil famílias brasileiras. Portanto, o Bolsa Família do Lula paga para os ricos, para cada família de especulador R\$610 mil ao mês. Enquanto que para o Bolsa Família dos pobres, manobrados, ludibriados demagogicamente, o Governo destina, em média, R\$52,00 ao mês por família.

E o pior, além da demagogia, além de ludibriar mentes e corações, além de empurrar uma menina pobre para engravidar, para que o Estado brasileiro a enxergue e a veja e ela não seja além de excluída, invisível para o Estado brasileiro... Isso porque se ela engravidar, vai ter o Bolsa Família. Deveria ser dada uma Bolsa às meninas para que elas não engravidem, para que elas possam ser as cientistas do futuro, as pianistas ou as Senadoras, ou o que quer que elas queiram ser no futuro, mas ocorre tudo ao contrário. Os programas não fazem nada, não dão valorização profissional, não resolvem. Todos os dados oficiais mostram isso.

Desejo, mais uma vez, cobrar do Governo, além das ações que são necessárias para que o Estado brasileiro adote todas as suas crianças e jovens, antes que a prostituição, o narcotráfico, o crime organizado, a marginalidade os arraste como último refúgio, desejo cobrar as ações concretas para o sistema de segurança pública e para o sistema prisional brasileiro.

Alguém vai dizer: "Não há dinheiro para fazer isso!" Tem. Sabe V. Ex^a, Senador Papaléo, que se fôssemos estabelecer para todas as crianças brasileiras, da creche ao ensino fundamental... Creche não é só creche, educação infantil, que é creche e pré-escola, ensino fundamental, ensino de jovens e adultos, ensino profissionalizante, ensino médio, ensino superior, ciência e tecnologia. Tudo isso pode ser feito, pode ser viabilizado.

O custo de uma criança em uma escola integral – e vamos considerar a maior e melhor escola, com os quadros mais qualificados, que muitas famílias de classe média não têm –, por dez horas em uma creche ou em uma pré-escola, ou seja, o ensino integral da criança de zero a três anos, seria de R\$4 mil ao ano, em uma excelente creche. Uma criança na Fe-bem custa R\$2 mil ao mês. No ensino fundamental, na pré-escola, o custo da criança de três a seis anos é de R\$1.791,00. Da primeira à quarta série, é de R\$1.726,00. Estou falando do máximo de ensino, do aprendizado, do lazer, do esporte, da cultura. Repito, o custo seria de R\$1,7 mil, quando, para o Estado

brasileiro, hoje, o custo de um aluno é de R\$680,00. Portanto, R\$1,7 mil seria o valor da mais importante escola, com iniciação profissional, com valorização científica, com cultura, com música, com esporte. Mas o Estado não faz absolutamente nada.

Em relação ao aparato de segurança pública, também não faz nada, não faz tudo aquilo que já sabemos e que repetimos aqui quinhentas vezes: monitoramento das fronteiras brasileiras para impedir a desova do narcotráfico; fiscalização dos laboratórios que manipulam matéria-prima que possibilita a fabricação de drogas sintéticas; instalação do Sistema Único de Segurança Pública, com um piso mínimo para os policiais civis e militares – nem vou falar da Polícia Federal e das Forças Armadas, que vivem na mesma situação de inconsequência do Governo; mecanismos de ouvidoria, de monitoramento da sociedade em relação ao aparato de segurança pública, para impedir a promiscuidade com o crime organizado; inteligência; alta tecnologia a ser disponibilizada; o sistema prisional brasileiro, que este Governo incompetente e inconsequente, com sua base bajulatória descarada e insensível, deixou que fossem cortados 48% dos recursos.

Há rebelião em todo canto. Há rebelião em Alagoas, onde um menininho corta a cabeça do outro. É pobre matando pobre. Não vai um rico para a cadeia. O pobre vai para lá, e alguém tem a ousadia de dizer que o presídio é faculdade. Realmente é. Porque o pobre, quando vai preso, vai ser encarcerado não conforme o crime que cometeu ou conforme seu grau de periculosidade, mas conforme a facção a que pertence. Quem pertence a uma facção criminosa diz logo: "Eu pertenço à facção tal". Porque, se ele for para a ala da outra facção, vai ser assassinado. Quem não pertence a uma facção qualquer passa a pertencer, porque ou vai para a ala de uma facção criminosa, ou para a de outra. Aí, realmente, o presídio brasileiro vira faculdade. Porque, se o Estado brasileiro não protege o preso da violência sexual, do estupro, de tudo o que acontece nos presídios, não lhe dá profissionalização nem escolaridade para que seja reinserido na sociedade, ele vai para lá fazer o quê? O que o Marcola disse, porque o presídio virou faculdade.

Além de cínicas, são realmente instituições dissimuladas e incompetentes. Os presídios brasileiros são chamados de "faculdade" por Marcola, que tem que ficar preso, claro. O que temos de fazer é impedir que nasçam outros "Marcolas". O Marcola, Senador Papaléo Paes, era um menininho de seis anos de idade que viu a mãe morrer afogada. Com dez anos, o pai morreu em um acidente de trânsito. Ele foi criado por quem? Em uma periferia, por uma tia que não tinha condições de cuidar nem dela mesma. Ele começou

a bater carteira e foi para a Febem. Foi fazer o que na Febem? Ser iniciado na marginalidade.

Assim, mais uma vez, antes que surja outro vídeo *Falcão*, antes que as nossas menininhas e menininhos continuem nessa vida, devemos agir. Devemos agir antes que a menininha, que vende o corpo por R\$1,99, que faz sexo oral com traficante por maconha, que o menininho de seis anos de idade vire “olheiro”, “estica”, “avião”, “falcão” do narcotráfico, antes mesmo de serem o João, a Maria, a Heloísa ou quem quer que seja.

Eu não consigo acreditar que, mesmo depois de fatos gravíssimos como os que aconteceram, nada foi feito para proteger as crianças e os adolescentes do risco nem para retirar quem já está na criminalidade, na marginalidade. Nada foi feito para proteger o aparato de segurança pública, para garantir salários dignos; nada foi feito em relação à tecnologia.

Os Senadores Romeu Tuma e Magno Malta e umas quinhentas pessoas já falaram aqui a esse respeito. Todos aqui falam sobre isso.

Existem coisas simples e baratas diante do impacto social que podem ter. Por exemplo, se um preso vai sair por indulto de Natal, ou por indulto do Dia das Mães, pode. Não há problema. Mas que saia com uma pulseirinha contendo um *chip*, e, onde ele estiver, o aparato de segurança pública estará fiscalizando para ver se ele vai visitar a mãe ou se está indo armar alguma estrutura para os comandos criminosos do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixo aqui meu voto de louvor. São tantos depoimentos tristes! Eu já tive oportunidade de dizer que, aonde vamos, em todos os Estados brasileiros por onde andei – eu ando por todos os Estados brasileiros –, a fala de uma mãe pobre da periferia de Maceió é a mesma das mães pobres de todas as periferias ou cidades do interior de todo o Brasil. É a mesma fala!

A raiva é maior ainda porque o Governo brasileiro sabe onde mora cada criança e cada jovem. Ele sabe! Ele não sabe no faz-de-conta, no percentual; ele sabe qual a rua, qual a gruta, qual o bairro, qual o número da casa onde moram todas as crianças e todos os jovens brasileiros. Qualquer um de nós que tiver acesso à pesquisa do censo verá tudo lá, com leitura ótica, questionários escaneados, tudo para analisar. Sabe até se há geladeira e televisão em cada um dos domicílios brasileiros. Em cada um dos mais de cinqüenta milhões de domicílios brasileiros, o Estado sabe o que existe lá dentro: se há uma criança com um ou dois ou três ou quatro meses; se há um idoso; de quem é a casa

onde os indivíduos moram, se é ou não de aluguel; se o terreno onde foi emprestado por alguém... O Estado brasileiro possui um diagnóstico perfeito, e, portanto, poderia fazer o melhor dos planejamentos. Mas não faz absolutamente nada.

Qual é o perfil dos jovens que têm sido mortos nas periferias do Brasil todo? Desempregado, que não estuda ou que não trabalha, filhos de trabalhadores honestos, sem ficha policial, sem passagem na polícia. A grande maioria, meninos. A mãe fica lá segurando o menino para ele não ser arrastado pelo narcotráfico, pela prostituição, pela criminalidade, mas o poder, ao invés de ser representado pelo conhecimento, pela iniciação científica, pela música, pelo esporte, é representado pela arma, pelo narcotráfico, pelo crime organizado, porque são eles que os protegem. Imaginem o duelo que enfrenta a mãe que lava roupa, da mãe que cuida, às vezes, de crianças de outras mães, enquanto seus filhos estão abandonados na rua.

Sr. Presidente, sei que, mais uma vez, não vai resolver nada, mas enquanto Deus me der cordas vocais, mesmo combalida, com meu pigarro e minha asma cada vez piores, eu falarei. Agüentar essa safadeza é muito difícil. Só agüenta quem está roubando; só agüenta quem é da base de bajulação, quem usufrui de cargos, prestígio e poder ou está roubando.

É aquela história: “Ah, se fosse minha filha!” Eu gostaria de ver como agiriam muitos dos que se omitem, que toleram e são pacientes quando se trata dos filhos dos outros, que estão sendo tragados pela marginalidade e pelo narcotráfico. Eu gostaria de ver como agiriam se fosse o seu filho de seis anos que estivesse sendo arrastado para se tornar “avião”, “estica”, “olheiro” ou “falcão” do narcotráfico. Como é que se sentiriam se fosse sua menininha de dez anos de idade praticando sexo oral com o traficante por craque ou por maconha? Num instante se rebelariam. Mas como são os filhos da pobreza, são os filhos dos outros, cada um continua na sua comodidade, omissa e cúmplice.

Portanto, ficam aqui, mais uma vez, propostas concretas, ágeis e eficazes: se reduzissem em 4% essa taxa de juros que enche a pança dos banqueiros, enquanto esvazia as políticas sociais do povo brasileiro, isso já provocaria um impacto, que V. Ex^{as}s nem imaginam no aparato de segurança pública. Imagine o que é ter R\$160 bilhões para investir! São R\$160 bilhões que o Estado brasileiro pode ter para investir se reduzir em 30% essa taxa de juros infame que privilegia só os banqueiros, os especuladores,

os grandes e poderosos! R\$160 bilhões para investir na repressão dos efeitos e no tratamento das causas, como manda qualquer cabeça de bom senso que não seja da base bajulatória, omissa, cúmplice e covarde do Governo.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena.

Convido V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, a assumir a Presidência após a leitura que farei de expediente que está sobre a mesa.

É lido o seguinte:

Ofício SF/GSHH nº 78/06

Brasília – DF, 19 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Conforme o Ofício nº 246/2006 – CN, de 14 de junho do corrente, e por cessão do Senador Marcelo Crivela, informo a V. Ex^a que indico meu nome para compor a CPI dos Sanguessugas, “destinada a investigar irregularidades na compra de ambulâncias com recursos de emendas do orçamento”.

Atenciosamente, – **Heloísa Helena**, Presidente do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– A Presidência designa a Senadora Heloísa Helena, por cessão do Senador Marcelo Crivella, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Apenas para registrar que no meu ofício acabou não se consolidando a designação como titular da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Faço, então, essa observação a V. Ex^a.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Fica registrada a designação de V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, como titular.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito For-

tes, como orador inscrito, por permuta com o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Mas eu estava inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Sim; estava inscrito e o Senador Antonio Carlos fez a permuta. V. Ex^a seria o quinto inscrito, mas o Senador Antonio Carlos Magalhães usou da palavra no seu lugar. Portanto, V. Ex^a agora fará uso da palavra como décimo inscrito, posição original do Senador Antonio Carlos Magalhães na lista de oradores.

Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{os}s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, Senador Papaléo Paes, quero dar razão a V. Ex^a, com quem me congratulo, pela reclamação feita aqui com relação à não reprise da sessão plenária do Senado da República. As reclamações que V. Ex^a ouviu no seu Estado, eu as ouvi no meu e nos Estados por onde estou passando na campanha presidencial do candidato Geraldo Alckmin.

Senadora Heloísa Helena, há uma estranheza geral por parte das pessoas que têm por hábito ouvir, no correr da noite, a reprise do que acontece no plenário do Senado Federal no dia-a-dia.

É preciso que se saiba qual foi a causa real da suspensão da repetição desse programa. É curioso que isso ocorra, e cabe à Mesa do Senado uma explanação à opinião pública sobre esse fato.

Senador Antonio Carlos Magalhães, ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)
– V. Ex^a tem absoluta razão. Cabe uma explicação da Mesa à opinião pública e aos Senadores. Realmente, estamos estupefatos com essa atitude da Mesa, porque não creio que nenhum diretor aqui tenha coragem de tomar essa atitude sem a anuência da Mesa. Então, peço ao chefe da Mesa que leve o assunto, ainda hoje, ao Presidente Renan Calheiros, pedindo as providências de que V. Ex^a neste instante fala, de que já falei e de que o Senador Papaléo Paes e a Senadora Heloísa Helena também já falaram. Todos nós já tratamos desse assunto, porque somos interessados em que haja um Parlamento vivo. Então, o Dr. Carreiro, ainda hoje, tenho certeza, dirá isso ao Presidente da Casa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senador Papaléo Paes, com o maior prazer, escuto V. Ex^a.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Heráclito Fortes, tivemos a seguinte informação, infe-

lizmente: de terça-feira à quinta-feira, às 21h30, nosso horário, que era fixo, é usado para as Comissões não exibidas e, em seguida, para a sessão plenária. Às sextas-feiras, à tarde, são transmitidas as reuniões das Comissões, bem como nas segundas-feiras, às 10 horas. Conclusão: retiraram nosso horário fixo da reprise da sessão plenária da tarde – não sei o porquê – de maneira injustificada. Com isso, prejudicam-se as pessoas que querem acompanhar nossas sessões durante a noite. Então, não aceito essa informação que veio oficialmente.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a tem absoluta razão em não aceitá-la. Também não a aceito, até porque pode-se passar um resumo da Comissão e não a reunião inteira. Esta sessão é muito mais importante para o público do que a reunião das Comissões. V. Ex^a tem toda a razão. E, mais uma vez, tem meu apoio.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães. Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes, pelo apoio.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – O sistema usado até então, quando se transmitia a sessão plenária e, após esta, as Comissões, atendia plenamente ao público. O brasileiro tem por hábito ver a TV Senado e quer saber exatamente o que ocorre aqui no dia-a-dia. Talvez, Senadora Heloísa Helena, no período em que se reprisevam as CPIs e em que estas se transformaram em fatos importantes para a Nação, não tenha havido reclamação. Mas, a partir do momento em que as CPIs chegaram ao seu final, as reclamações começaram a chegar, já que o brasileiro quer, na realidade, ver o que acontece aqui. É justo que se faça essa reclamação. É justo que procuremos adaptar a programação do Senado àquilo que a sociedade quer ouvir. Esse é objetivo principal da existência dessa TV e, principalmente, do seu sucesso.

Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena, ouvi aqui seu pronunciamento. É realmente de estarrecer as pessoas a maneira como o Governo faz publicidade. É uma publicidade bem-feita a do Governo, mas também cara, haja vista o preço e o aumento de gastos em publicidade do Governo neste ano, já questionados, inclusive, por autoridades da Justiça. É um absurdo o que se tem feito, divulgando-se exatamente o que não se faz. A auto-suficiência em petróleo, Senador Antonio Carlos Magalhães, nada mais é do que uma balela. É evidente que a produção do petróleo brasileiro subiu, mas daí a Petrobras exibir encartes em revistas e em jornais, páginas e mais páginas, saudando um fato que não aconteceu, vai uma distância muito grande.

Recebemos no gabinete uma quantidade de correspondências de funcionários dessa empresa revoltados exatamente com a falta de escrúpulo de quem faz a comunicação social daquela empresa, divulgando fatos que não são verdadeiros.

Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a falou um pouco de Alagoas, e, agora, vou falar um pouco do Piauí. Lá se prometem estradas. Em 2003, foram prometidos pelo Governador 20 mil empregos no ano de 2005. A Vale do Rio Doce iria implantar, na região de Capitão Gervásio Oliveira, uma indústria para exploração de mina, e haveria 20 mil empregos no ano de 2005. Estamos em 2006 e não temos nada. Apenas está sendo feito um estudo, uma prospecção, para, um dia, quando a ferrovia Transnordestina for instalada, a Vale do Rio Doce poder operar nas minas que possui naquela região.

Quanto às estradas anunciadas, vi, na semana passada, um plano de governo que dizia que os investimentos em estradas, no Estado do Piauí, seriam maiores do que os da Bahia. E o que vemos, na realidade, são estradas esburacadas, principalmente na região da soja, onde o Piauí, com a ajuda dos irmãos do Sul, principalmente de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, que para ali foram, conseguiram dar um aumento gigantesco na produção de grãos naquela região. Hoje, estão sofrendo amargamente com a falta de estradas para o seu escoamento.

Senadora Heloísa Helena, uma questão grave é a falta de vontade política do Governo no tratamento que vem dando à Serra da Capivara, um projeto iniciado em governos passados e que está completamente abandonado pelo atual Governo. O projeto foi comandado pela professora Niéde Guidon, que se dirigiu de Campinas para o Piauí, e que vem sofrendo perseguição em debates públicos – coisa que nunca tinha acontecido anteriormente no Piauí –, por conta da sua atuação.

O Governo mostra que não tem qualquer compromisso com o passado nem com o futuro, quer apenas curtir o presente, dançar quadrilha, andar daqui para acolá, saracotear. Com relação ao Brasil, vemos que muita coisa está a desejar. Joga-se com números irreais com relação ao Programa Bolsa-Família, que é apenas uma maquiagem de um programa já existente. Mas, em termos objetivos, medidas que visem a dar sustentação social digna ao povo brasileiro não estamos vendo, infelizmente. São programas demagógicos, sem qualquer consequência social, sem sentido nem para a educação nem para a proteção da sociedade. Enfim, é apenas

uma maneira, uma metodologia encontrada pelo atual Governo para tentar enganar a sociedade e ludibriar a população. O perigoso é que consegue enganar principalmente a população mais carente, mais pobre deste País.

Mas tenho certeza, Senador Papaléo Paes, de que essa é uma situação com a qual não iremos conviver mais por muito tempo. A partir do momento em que a campanha eleitoral tenha início com as candidaturas de outros Estados e que o Governo não possa usar de maneira desmedida o tempo de televisão com propaganda enganosa, gastando com publicidade como nunca outros gastaram, a partir do momento em que a proibição eleitoral comece a surtir efeito, veremos que exatamente este Governo é hoje o comandante de uma das maiores farsas já vistas na história deste País.

De forma que quero fazer esse registro, Senadora Heloísa Helena. Quando me dirigia para cá, ouvi o Senador Papaléo Paes falando sobre a volta da dengue no Brasil. Quando fui Prefeito de Teresina, estive na sua terra, Senador Papaléo, juntamente com a então Prefeita de São Paulo, Luíza Erundina, em um gesto e em um ato de solidariedade ao povo do Amapá, na tentativa de, juntando os Prefeitos das capitais brasileiras, alertar o País para aquele fato. Tínhamos a impressão de que era uma questão já resolvida no Brasil ou, pelo menos, sob absoluto controle. O que vemos agora é a dengue atingindo o Estado do Piauí, atingindo o Nordeste, e o Governo está brincando. O Governo não repassa os recursos, o Governo não leva a sério a epidemia da dengue que está, inclusive, atingindo a capital do meu Estado, Teresina.

Não tem mais sentido a volta de epidemia dessa natureza. E ela só ocorre pela negligência do Governo, como no caso da aftosa, em que a doença voltou a várias regiões brasileiras, trazendo grande prejuízo ao País. Agora, ocorre com a dengue e também com a produção da soja no Piauí e em vários Estados do Nordeste, pois não se constroem as estradas devidas para o escoamento.

A propaganda está aí, assim como as viagens para fazer pseudo-inaugurações. Está-se inaugurando hoje, Senadora Heloísa Helena, pedra fundamental – e, às vezes, três ou quatro vezes. Vai-se a Missão Velha, no interior do Ceará, para inaugurar um trem, que é nada mais nada menos do que uma inauguração imaginária. O trem cargueiro da Transnordestina irá transportar patrimônio do Metrô de Fortaleza para que o Presidente passeie com os seus convidados por

seis quilômetros de uma ferrovia que um dia terá de ser construída e será a redenção do Nordeste.

Fiquei muito impressionado, Senador Papaléo Paes, quando estive, recentemente, em Petrolina – e já o disse. O Governo não teve capacidade de investir um centavo no Projeto Pontal, que dará continuidade àquele grande projeto de irrigação instalado no semi-árido brasileiro. É o mesmo Governo que promete a transposição do rio São Francisco de maneira irresponsável, inconsequente, sem um estudo sério, sem ter nenhum compromisso com a verdade.

Faço aqui esse protesto, juntando-me a todos que chegaram ao plenário no início da tarde desta segunda-feira, nessa vigília de denúncias, para tentar desmistificar ações que, se verdadeiras, seriam boas para o povo brasileiro. Na realidade, não passam de miragens. É lamentável que o Governo do Presidente Lula não tenha nenhuma responsabilidade para com a verdade, que não tenha nenhuma responsabilidade com o que prega, com o que diz. É apenas uma maneira de tentar anestesiar o povo brasileiro. Infelizmente, em alguns setores vem conseguindo esse objetivo.

Falo porque vejo, no Estado do Piauí, um Governador que segue exatamente os mesmos passos. Tem, agora, uma preocupação demagógica de anunciar obras que ficam só na prancheta. Percorre o Estado do Piauí para aliciar prefeitos do PFL, aquele PFL que tanto condenava, aquele PFL que tanto amaldiçoava. Esses prefeitos hoje são objeto de desejo do Governador, que combatia as oligarquias e esse método de fazer política. Agora, vive a prometer estradas, açudes, barragens, em troca de apoio à sua candidatura, à sua reeleição, quando se sabe que, na realidade, o Estado não possui nem de longe um décimo dos recursos que o Governador promete para realizar as suas obras. É apenas uma maneira de tentar criar esperanças no povo, de tentar enganá-lo.

Vimos a viagem que o Presidente Lula fez ao Estado do Piauí, onde teve a coragem de inaugurar um aeroporto construído no Governo do Presidente Médici, quando Reis Velloso era Ministro do Planejamento. Como piauiense, Reis Velloso resolveu dotar o Estado de um aeroporto internacional, porque Parnaíba fazia parte do segundo polo turístico brasileiro, que ele lançava no Piauí. Fez uma pista iluminada, com 2.400 metros, salvo engano, e uma bela casa de passageiros. Pois, agora, o Presidente Lula inaugura esse aeroporto. Promete um vôo internacional, direto, que viria da Itália para Parnaíba, mas o fato é que se esqueceram até de instalar a bomba de gasolina

para abastecer o avião. É uma verdadeira brincadeira, é um deboche, é um desrespeito que se faz com o povo do Piauí!

Anunciaram o vôo, Senadora Heloísa Helena! O batalhão precursor da equipe do Governo do Estado foi à Itália para trazer os italianos que viriam andar pelo Nordeste brasileiro. Esqueceram-se de que avião só voa com combustível – no caso, queremos –, não botaram a bomba, não trouxeram a escada. A data foi anunciada, mas adiaram. Adiaram por dois meses e já está há seis ou oito meses. O que este Governo conseguiu foi o seguinte: a cidade de Parnaíba, pela sua história e sua pujança comercial no norte do Estado, sempre teve linha de avião comercial – a última que serviu foi uma empresa chamada OceanAir –, e, agora, por falta de cumprimento de acordo do Governo do Estado com essa empresa aérea, os vôos foram cancelados. Esse é exatamente o retrato das promessas do Governo.

Depois, inauguraram o Campus Ministro Reis Veloso. Imaginem! A faculdade já em funcionamento. Os cursos foram iniciados, primeiramente, pelo Governador Alberto Silva e, depois, pelo então Governador Mão Santa. Pois foi inaugurado pelo Presidente Lula.

Se nada disso bastasse, Senadora Heloísa Helena, ele fez um ato de heroísmo: acordou às 6 horas, tomou banho de mar e disse que foi preciso ser eleito Presidente da República para que o Brasil conhecesse o mar do Piauí.

Isso é brincadeira! Nós não podemos conviver com esse tipo de coisa. O Piauí tem 68 quilômetros de praia, que, na época do Império, foram trocados com o Estado do Ceará. Agora, ser inaugurado, ser descoberto pelo Presidente Lula é uma brincadeira, é um desrespeito, é um deboche!

Mas é assim, de brincadeira em brincadeira, Sua Excelência vai conseguindo – ou pensa, pelo menos – enganar a população brasileira.

O que temos de fazer, Senadora Heloísa Helena, é continuar firmes e fortes defendendo as nossas convicções e mostrando ao Brasil que essa farsa tem custado muito caro à Nação...

Dito isso, agradeço a V. Ex^a a tolerância em me ouvir e espero que brasileiros e brasileiras voltem a assistir, no horário a que se acostumaram, às sessões plenárias da TV Senado, retransmises a partir das 21h30.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

O Senador Papaléo Paes interpretou a vontade da maioria dos presentes de que seja providenciada a reprise logo após a conclusão da primeira exposição da TV Senado. É claro que será uma decisão a ser tomada pela Mesa Diretora, mas esperamos que seja o mais rápido possível.

Embora muito ainda haja a ser tratado, não há mais oradores inscritos. Portanto, vou encerrar a sessão. Que Deus nos dê vergonha na cara e amor no coração, que, para uns, é coisa pouca; para outros, ainda bem que existe!

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – O Sr. Senador Flexa Ribeiro, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia e os Srs. Senadores Sérgio Guerra, Antero Paes de Barros e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Inciso I e o §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da entrevista concedida pelo candidato do PSDB à Presidência da República, Geraldo Alckmin, à revista **Veja** em sua edição de 7 de junho do corrente.

Na entrevista, Alckmin tece considerações sobre a próxima campanha eleitoral, destacando que “o povo está indignado” com as denúncias de corrupção e falta de ética no atual governo.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida entrevista passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



Entrevista: Geraldo Alckmin

“Lula é cara-de-pau”

O candidato tucano ataca o presidente, admite “falha parcial” na sua campanha e diz que os petistas estão “de salto 15”

Thaís Oyama

O candidato do PSDB à Presidência da República orgulha-se de ser um homem simples. Prefere um fim de semana em seu sítio em Pindamonhangaba (cidade no interior de São Paulo, onde nasceu) a uma temporada na Europa, carrega a própria maleta nas viagens e cultiva hábitos também simplíssimos de lazer: apreciador de best-sellers (o último livro que leu foi *Quando Nietzsche Chorou*), trocou recentemente as palavras cruzadas pelo *sudoku*, espécie de quebra-cabeça numérico com o qual se entretém, sistematicamente,

todas as noites antes de dormir. Geraldo Alckmin, 53 anos, é também um otimista. Afirma que a campanha ainda não começou e que os petistas estão comemorando cedo demais os bons índices do presidente Lula nas pesquisas. Em entrevista a VÉJA — dada a bordo do avião do presidente do PSDB, senador Tasso Jereissati —, Alckmin disse que, em caso de vitória, será duro com os sem-terra, acabará com a “besteira” da diplomacia Sul-Sul e não participará de acordos visando a proteger de investigação aliados ou parentes: “Comigo, não tem acordo”.

Veja — Desde o lançamento de sua pré-candidatura, a distância entre o senhor e o presidente Lula nas pesquisas aumentou de 16 para 21 pontos porcentuais. A que atribui isso?

Alckmin — As pessoas se impressionam muito com pesquisa. Pela série histórica, a situação não mudou. Estou tranquilo: treino é treino, jogo é jogo. Jogo é 15 de agosto, que é quando começa o horário eleitoral.

Veja — Treinos também servem para identificar falhas. Quais o senhor detectou até agora na sua campanha?

Alckmin — A sintonia do time, eu diria que foi uma dificuldade. Mas é porque esta é uma fase de acomodação interna. Na hora em que começar a campanha, toda a energia da equipe vai se concentrar nela.

Veja — Essa teria sido a única falha?

Alckmin — Houve desafios. Mas falhas...

Veja — Posso lembrar algumas que vêm sendo comentadas?

Alckmin — Claro.

Veja — A aposta inicial no Nordeste, onde Lula tem 60%, por exemplo. Um investimento no Sul e Sudeste, Minas Gerais em particular, não teria sido mais proveitoso?

Alckmin — Isso foi uma falha parcial. Esses números do Lula no Nordeste são extremamente frágeis. Durarão o tempo que a informação demorar para chegar. Mas eu entendo que distribuir melhor as viagens é correto. Foi uma falha parcial.

Veja — Outra falha apontada com fre-

quência: q opç io por um discurso genérico em detrimento de outro, focado na crise moral e ética que o país viveu no último ano. Essa não deveria ter sido des de o início a tônica da sua campanha?

Ackmin — Isso vai acontecer. Mas eu sou cauteloso. Política é convencimento. É ganhar confiança. É muito pouco eu ser o anti-Lula. Quero apresentar um projeto para o país centrado no crescimento. Claro que ao longo da campanha vai haver reparos. Agora, eu nunca vi ninguém ganhar eleição falando mal do outro.

Veja — *Não me refiro a uma questão apenas estratégica, mas de princípios. O senhor acha possível postular o cargo de presidente da República sem abordar a crise ética do país?*

Ackmin — Mas isso nós temos falado. Entendo que a população já está consciente. Eu ando nas ruas e sinto que o povo está indignado. Quando chegar a campanha eleitoral, isso vai explodir. Acho que nós vamos ter nessa campanha uma quantidade de trabalho voluntário impressionante. Eu sinto isso. É uma coisa ainda silenciosa, mas que vai explodir. A questão dos princípios e dos valores é essencial. Mesmo porque a lambança foi geral, não foi um caso isolado. Para onde você olha, há desvio de dinheiro público. Então, essa vai ser a campanha dos princípios e dos valores. É que ela ainda não começou.

Veja — *Também se ouve dizer que sua campanha padece de amadorismo, que mais parece uma campanha para prefeito do que para presidente.*

Ackmin — Quando concorri ao governo de São Paulo, foi a mesma coisa. Diziam que a campanha era pobre, que não tinha equipe, material. Esse é o meu jeito e eu não vou mudar. A minha campanha de deputado foi feita por mim e pela Lu (sua mulher, Lu Ackmin). Viajamos num Fiat 147 que ela dirigia porque eu não agüentava de cansaço. Os vícios de governo começam nas campanhas. Não é possível que não tenhamos aprendido nada com mensalão, valerioduto, caixa dois. Avião de carreira cansa um pouco mais, mas por que gastar sem necessidade?

Veja — *Mas, depois do dia 5 de julho (início oficial da campanha), isso não vai mudar?*

Ackmin — Vamos continuar com o mínimo necessário. Para ir a Brasília ou Rio de Janeiro, por exemplo, por que não usar avião de carreira? O pessoal fica estressado, ansioso. Eu dou risada. Outro dia, fui à Bahia. Estavam me esperando no aeroporto o ACM, o Paulo Souto, o Rodolfo Tourinho, o

Fiquei tomando café, dando autógrafos, tirando fotografia com as pessoas. Eu adoro isso. Cheguei a Fortaleza às 4h45 e o avião do Tasso já estava me esperando lá, piloto a postos, tudo certo. Antes das 6 da manhã, eu estava em Teresina.

Veja — *Demorou oito horas, portanto.*
Ackmin — É. Mais ou menos isso.

Veja — *O presidente Lula tem sido, até agora, um adversário honesto?*

Ackmin — O governo Lula e o PT são abusados. Toda essa publicidade, AeroLula para cá e para lá... O abuso é flagrante. Mas eu acredito que nós vamos ter uma participação muito firme do Poder Judiciário nessas eleições para coibir isso. E, depois, quando começar a campanha, fica proibida a publicidade. O tempo tem de ser igual e, aí, você sai do monólogo para o debate.

Veja — *No mês passado, a Bolívia tomou a Petrobras e invadiu as instalações da empresa com seu Exército. Como o senhor teria reagido ao episódio se fosse presidente?*

Ackmin — Eu teria, de cara, feito uma reprovação duríssima à atitude da Bolívia. O governo Lula foi submisso e dóbio. Colocou interesses ideológicos à frente do interesse nacional. Reprovação imediata. Não aceito rompimento de contrato. Isso é ruim para as pessoas, porque quem vai acabar pagando a conta será o povo, já que o que eles querem é aumentar o preço do gás. É ruim para a América Latina, porque cria uma insegurança jurídica que espirta novos investimentos.

Veja — *Em 2005, descobriu-se que a empresa do filho do presidente Lula, Lulinha, recebeu um investimento de 5,2 milhões de reais da Telemar, que tem dinheiro público em seu capital. O que o senhor teria feito no lugar do presidente?*

Ackmin — Numa república, todos estão sujeitos à lei. Outro dia, eu ouvi de alguém: "Olha, não se fala da esposa do fulano". Para mim, não. Comigo, não tem acordo. Tem de investigar, investigar todo mundo.

Veja — *No caso de Lulinha, não se trata propriamente de uma ilegalidade, mas de um problema ético.*

"Também diziam que a minha campanha para o governo era pobre. Não vou mudar. Os vícios de governo começam aí. Não aprendemos com o mensalão? Avião de carreira cansa um pouco mais, mas por que gastar sem necessidade?"

ACM Neto e o José Carlos Aleluia. O vôo atrasou e eu dei um chá-de-cadeira neles de duas horas! E não foi só isso. Quando me acompanharam no embarque de volta, o vôo estava novamente atrasado. Aí, eu apertei a mão do ACM e disse: "Bom, vamos nos despedir por aqui porque o embarque vai demorar". Ele: "Geraldo, candidato não fica sozinho em aeroporto". E ficaram todos lá, firmes, tomando mais chá-de-cadeira!

Veja — *O senhor tem sido visto freqüentemente sozinho em aeroportos.*

Ackmin — Mas eu não ligo para isso. Quando você anda com um séquito, afasta as pessoas, fica isolado.

Veja — *O senhor não teme que esse tipo de economia prejudique sua campanha?*

Ackmin — Bobagem. Outro dia, tinha de ir a Teresina. Saí de São Paulo às 10 da noite e cheguei a Salvador às 2 da manhã. A conexão para Fortaleza só iria sair em duas horas. O que eu fiz?

Alckmin — Da mesma forma que o governo do PT não faz uma separação nítida entre partido e governo — aparelharam o Estado, criaram doze ministérios para acomodar petistas derrotados em eleições passadas —, ele também não separa o público do privado. Eu não posso dizer o que faria nessa situação, porque acho que essa situação não chegaria a ter acontecido comigo.

Veja — *Sua mulher, Lu Alckmin, aceitou vestidos doados por um estilista. O que o senhor achou disso?*

Alckmin — A Maria Lúcia é a melhor parte da minha família. Eu fui um pai mais ausente do que presente. Então, ela foi pai e mãe dos nossos filhos. Depois, trabalha comigo desde que nós nos casamos, há 27 anos. Faz agenda, a parte burocrática. No governo do estado, sempre trabalhou voluntariamente. Nunca foi nomeada para nada e nunca recebeu um centavo. Nesse caso dos vestidos, ela ganhou, sim. Usou e doou a entidades — o que ajudou muita gente. Mas, mesmo tendo ajudado entidades e mesmo não tendo causado ônus para o estado, considero que houve um erro. Como, para mim, vida pública tem de ser absolutamente transparente, acho que nós não temos de reclamar da cobrança. Essa é a lógica do espírito republicano, tem de ser assim.

Veja — *O que o senhor disse a ela quando surgiu a notícia?*

Alckmin — Quando fui prefeito, tinha um jornal que vez ou outra me hostilizava. Meu pai um dia me viu um pouco chateado e falou: “Lembre-se do que dizia Santo Agostinho: prefiro os que me criticam, porque me corrigem, aos que me adulam, porque me corrompem”. Então, se a crítica é correta, corrija. Foi isso o que eu disse a ela.

Veja — *O MST promoveu, no primeiro trimestre deste ano, o maior número de invasões dos últimos seis anos. Como o senhor lidaria com o movimento, na Presidência?*

Alckmin — Esse é um caso típico de leniência do presidente Lula. A reforma agrária não anda e, ao mesmo tempo, você tem invasão de propriedades com setores do governo justificando a invasão. Outro dia, o presidente Lula foi inaugurar as Casas Bahia, em São Ber-

nardo do Campo. Eu achei até engraçado. Porque aquele terreno onde estão as Casas Bahia foi invadido pelo MST em 2003. O advogado dos invasores era o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, e o PT inteiro foi lá apoiar a invasão, que resultou, inclusive, na morte de um fotógrafo. Mais tarde, nós reintegramos o

“Não tem solução mágica para os sem-terra. O país tem de crescer, vamos trabalhar pela reforma agrária. Agora, invasão, não. Invadiu, vai desinvadir. A lei é para todos. E invadir propriedade alheia é crime”

terreno, sem nenhum incidente, e fez-se um investimento no local que gerou 1 100 empregos. Em abril, o Lula foi lá inaugurar! Se dependesse do PT, aquilo seria um acampamento até hoje. Quer dizer, é uma enorme de uma, me perdoe a deselegância, cara-de-pau da parte dele.

Veja — *Como o senhor lidaria com as invasões?*

Alckmin — Não existe solução mágica. O país tem de crescer, tem de fazer reformas, tem de gerar empregos...

Veja — *Mas, enquanto o país não cresce, o que o senhor faria com os sem-terra?*

Alckmin — Nós vamos trabalhar primeiro para fazer a reforma agrária. Agora, invasão, não.

Veja — *Para quem invadir, o que acontece?*

Alckmin — Invadiu, vai desinvadir. A lei é para todos, e invadir propriedade alheia é crime.

Veja — *O PT tem priorizado, na política externa, o que chama de relação Sul-Sul, o comércio com países pobres. O que o senhor acha dessa opção?*

Alckmin — Eu acho uma besteira. É uma visão ideológica totalmente ultrapassada. Não há razão para você diminuir o mundo para as nossas empresas. Cada milhão de dólares que você exporta gera 60 000, 70 000 empregos no Brasil. Nós precisamos ter uma política externa muito mais ambiciosa, precisamos conquistar mercado e acelerar os acordos comerciais bilaterais. Num cenário internacional tão bom, é inconcebível que o governo aja de maneira quase covarde.

Veja — *Um assessor seu contou que, diariamente, o senhor extrai de um livrinho frases para nortear seu dia.*

Alckmin — Eu vario muito de livro. Andava com um que se chamava *30 Dias com Mahatma Gandhi*. Tinha uma folha para cada dia do mês, cada uma com duas reflexões: uma para ler de manhã e outra para encerrar o dia. Minha irmã, todos os anos, me manda a Folhinha Salesiana, do Sagrado Coração de Maria. Você pendura na parede, destaca todo dia uma página e põe no bolso. Tem sempre uma frase bíblica e outra humanista para provocar a reflexão.

Veja — *Haviam dito que o livro que o senhor usava era Caminho (de Josemaría Escrivá de Balaguer, fundador da Opus Dei).*

Alckmin — Esse eu tenho também, ganhei do meu pai. Mas ultimamente não tenho lido, não.

Veja — *Por que o senhor acredita que irá para o segundo turno com Lula?*

Alckmin — O presidente Lula esteve em todas as eleições para presidente nos últimos vinte anos — vai disputar agora sua quinta eleição. Ele tem um enorme recall (fixação do nome na memória dos entrevistados devido à intensa exposição anterior). Só que é recall, não é intenção de voto. Tem petistas por aí de salto 15, criando uma expectativa grande. Psicologicamente, Lula irá para o segundo turno derrotado. Podem ter certeza. O embate começará no dia 5 de julho. E eu começarei esse dia às 5 da manhã. ■

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Sugestão oportuna”, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** de 3 de junho do corrente.

O artigo trata da última declaração do presidente Lula que sugeriu, “abotado em seus confortáveis índices de popularidade, que seus adversários divulguem cenas das CPIs no horário eleitoral”. Segundo o artigo, “O rompante retórico de Lula é apenas mais uma evidência de que seu grau de alienação diante da realidade só vem crescendo à medida que se afasta das problemáticas lides de seu cargo para cercar-se, mais e mais, das

nebulosas imaginações e das conscientes desmemórias que o acometem nos palanques eleitorais”.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Sugestão oportuna

Desafiando a oposição a exibir cenas das CPIs, o presidente Lula se mostra alheio às dimensões do escândalo de corrupção

A TÉ QUE é uma boa idéia. Abotado em seus confortáveis índices de popularidade, o presidente Lula sugeriu, em tom de desafio, que seus adversários divulguem cenas das CPIs no horário eleitoral. “Eu quero que eles coloquem as torturas que eles fizeram com muita gente lá.”

O presidente da República parece não somente ter-se convencido da inocência dos envolvidos mas dá mostras de acreditar também que o eleitorado venha a apiedar-se de um Silvio Pereira, de um Delúbio Soares, de um Duda Mendonça, de um Marcos Valério —sem dúvida, alguns dos que mais foram pressionados para sair de seu silêncio.

Pressões legítimas, diante de um escândalo em que se misturaram favorecimentos a bancos privados, desvio de verbas publicitárias oficiais e pagamento em espécie para que parlamentares apoiassem o governo federal. Tudo ocorreu no entorno do presidente; tudo foi montado para beneficiar o seu governo. Mas Lula afirma e reafirma que nada sabia.

Abusos verbais e cenas de intimidação grosseira surgiram em meio às atividades de inquérito. Não as protagonizaram apenas os membros da oposição. A “tropa de choque” petista mostrou-se especialmente ameaçadora contra secretárias, motoristas e funcionários menos graduados: pessoas que, sem privilégios a manter, compareceram às CPIs como simples cidadãos.

Se houve alguém a sofrer agressões ilegais dos poderes públicos nesse processo, foi o caseiro Frâncenildo Pereira, que teve seu sigilo bancário devassado pelo governo, trama em que estiveram envolvidos o ministro da Fazenda e o presidente da Caixa Econômica Federal. Mas o presidente Lula talvez se tenha comovido menos com esse caso do que com a estóica resistência de seu companheiro Delúbio Soares —que, num ato digno dos mais disciplinados tempos da militância stalinista, assumiu bravamente a responsabilidade pelos “erros” que se combinavam, recombinação e repetiam nos círculos do poder petista.

O rompante retórico de Lula é apenas mais uma evidência de que seu grau de alienação diante da realidade só vem crescendo à medida que se afasta das problemáticas lides de seu cargo para cercar-se, mais e mais, das nebulosas imaginações e das conscientes desmemórias que o acometem nos palanques eleitorais.

A reedição das imagens das CPIs no horário político viria mesmo a calhar. Lula poderá lembrar-se de que, não faz muito tempo, declarou sentir-se “traído” por pessoas cujo nome não declinou. Disse também que esperava os resultados das CPIs e o pronunciamento do Ministério Públiso antes de emitir qualquer juízo sobre o mensalão. Denunciou-se a formação de uma quadrilha à sombra do Planalto cujo objetivo, nas palavras do procurador-geral da República, era “garantir a continuidade do projeto de poder do Partido dos Trabalhadores mediante a compra de suporte político de outros partidos e do financiamento futuro e pretérito das suas próprias campanhas eleitorais”.

O SR SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Prestação de contas não foi feita em 61% dos convênios”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** de 2 de Junho de 2006.

A matéria trata do relatório do TCU sobre as contas do governo Lula de 2005 e destaca que “um dos problemas mais graves que o Tribunal de Contas da União aponta nas contas de 2005 foi o descaso na prestação de contas de convênios federais com Estados e Municípios”. A matéria ainda destaca declaração do relator, ministro Valmir Campelo: “Os demonstrativos contábeis da União não têm sido suficientemente claros e transparentes”.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o segundo assunto é para fazer o registro da matéria intitulada “Com

30 ressalvas, TCU aprova as contas de Lula”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** de 2 de Junho de 2006.

Segundo a matéria, o documento apontou o “fiasco da ação governamental nos vários níveis de competência, responsável por colocar o País no mesmo patamar das nações em guerra”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que as referidas matérias passem a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Prestação de contas não foi feita em 61% dos convênios

BRASÍLIA

Em plena época de Operação Sanguessuga – o esquema descoberto pela Polícia Federal de superfaturamento na compra de ambulâncias por prefeituras com verbas públicas envolvendo parlamentares –, um dos problemas mais graves que o Tribunal de Contas da União aponta nas contas de 2005 foi o descaso na prestação de contas de convênios federais com Estados e municípios. Nada menos que 2.581 convênios (61% do total) comprazo expirado em dezembro de 2004 não tiveram prestação de contas apresentadas.

Os convênios envolvem repasses de R\$ 5,9 bilhões da União, de um total de R\$ 9,7 bilhões. “Os demonstrativos contábeis da União não têm

sido suficientemente claros e transparentes”, diz o relator Valmir Campelo, que reclama de “inconsistências e obscuridades”. “Existe um estoque considerável de convênios cuja prestação de contas não foi entregue, apesar de o prazo ter-se encerrado há mais de um ano”, alerta.

Ele também critica dois setores que o presidente Lula costuma citar como exemplos de boa gestão: saúde e educação. “Caso os recursos do Bolsa Família não tivessem sido incluídos no cálculo dos gastos mínimos em saúde, haveria descumprimento da Emenda Constitucional 29/2000”, diz o relatório, referindo-se à emenda que fixa as regras para investimentos no setor. O gasto com saúde foi de R\$ 35,5 bilhões em 2005, mas o governo pôde somar mais R\$ 2 bilhões do Bolsa Família graças a uma medida provisória editada no ano passado. Pela emenda, a despesa mínima deveria ser de R\$ 37,1 bilhões.

Os técnicos do TCU argumentam que não há como garantir que o dinheiro recebido nos programas de transfe-

rência de renda será aplicado em saúde. Portanto, deveriam entrar nos gastos de programas sociais e não de um setor específico. Apesar disso, Campelo não incluiu a manobra entre as ressalvas porque, com a MP, em tese não houve desrespeito à lei. Mas avaliou que há “pouca racionalidade na concessão de benefícios de transferência de renda e no instrumento de gestão dos benefícios”.

Em manutenção e desenvolvimento do ensino, foram aplicados R\$ 10,9 bilhões, ou 20,9% da receita líquida de impostos. Omínimo constitucional de 18% foi excedido, mas não foi respeitada a divisão entre os níveis. A União, para o TCU, deixou de aplicar R\$ 34,4 milhões em ações de erradicação do analfabetismo e no ensino fundamental. Os dois deveriam ter 30% do gasto em educação, mas tiveram 29,67%. Por isso, a primeira das 30 ressalvas do TCU é a “não observância da aplicação mínima”. Campelo criticou ainda o fato de que “do orçamento da educação, mais de 50% destinam-se ao ensino superior”. • L.N.L.

FISCALIZAÇÃO

Com 30 ressalvas, TCU aprova as contas de Lula

Relatório do Tribunal faz críticas à corrupção, vê Brasil como nação em guerra e culpa governo

Luciana Nunes Leal
BRASÍLIA

O Tribunal de Contas da União (TCU) aprovou ontem com ressalvas as contas do governo referentes a 2005, ano em que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva enfrentou uma grave crise política e viu alguns de seus principais colaboradores envolvidos em denúncias de corrupção. O colapso na segurança foi um dos pontos mais atacados pelo relator, ministro Vaimir Campelo. O documento apontou o "fiasco da ação governa-

mental nos vários níveis de competência, responsável por colocar o País no mesmo patamar das nações em guerra". O relatório criticou ainda os escândalos que abalaram o governo. "No caso da corrupção, inegavelmente, estamos diante de uma crise de valores sempre precedentes da história do País, marcada pelo abuso de funções públicas para fins particulares", disse, em seu voto. Campelo atribuiu à corrupção parte das dificuldades no combate à violência. Embora tenha lembrado que a atribuição em gra-

de parte dos Estados, ele cobrou empenho do governo. O relatório de Campelo foi aprovado por unanimidade. Como exemplo da "falta de investimentos governamentais em nível apropriado" para segurança pública, ele citou a redução da proporção de despendos federais no setor. Em 2005, segundo o relatório, o total de despesas da União foi de R\$ 349,3 bilhões, descontadas as transferências para Estados e municípios e os pagamentos relativos à dívida pública. Na área de segurança, ressaltou Campelo,

foi gasto "apenas 0,27% do total de despesas da União, menos ainda que o porcentual de 0,3% observado em 2004".

"Não é possível tolerar o número cada vez maior de vítimas da leniência governamental, responsável pela existência de territórios sem-lei no Rio de Janeiro, em São Paulo e em toda parte desse País onde o combate à criminalidade não está no topo da agenda dos governantes", disse Campelo. O relator criticou "providências de emergência, planos mirabolantes", sem ações práticas, "possibili-

tando o surgimento de novos episódios de selvageria".

INCONSISTÊNCIAS

Entre as 30 ressalvas do relatório, a maioria refere-se a inconsistências nas informações passadas pelo governo ao TCU. Dos 389 programas que fazem parte da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2005, o tribunal conseguiu acompanhar o desempenho de apenas 180. No caso de 114 programas, não foram informados "atributos considerados indispensáveis para seu acompanhamento" e sequer

chegaram a ser analisados. Em outros 95, a avaliação não foi possível porque os dados eram insuficientes. Entre os que passaram pelo crivo do TCU, os programas da área de segurança tiveram fraco desempenho, segundo Campelo.

Apesar de todas as denúncias de desvio de recursos para abastecer o caixa 2 de partidos políticos, o ministro-relator disse que o presidente da República não pode ser responsabilizado porque "não é o gestor das contas". O relatório será apresentado pelo Congresso. ■

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB

– MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada "Secretário relata ao MP que Dirceu sabia da cobrança de propina", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** de 24 de maio do corrente.

A matéria destaca que promotores enviarão ofício ao STF com conteúdo do depoimento de Altivo Ovando Júnior, secretário de habitação de Mauá, que reforça suspeitas de envolvimento do ex-ministro José Dirceu

no esquema de propinas na administração de Celso Daniel, ex-prefeito de Santo André.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, Estou anexando a este breve pronunciamento a matéria publicada pelo jornal **A Crítica**, que trata da representação do Fórum Permanente de Cidadania, de Manaus, contra o governador do Amazonas, por desvio de verba de R\$98 milhões da Universidade Estadual do Amazonas.

A representação foi protocolizada no Ministério Público Federal, sob o número 002249/2006.

O mesmo Fórum, segundo ainda a reportagem, deve ingressar com outra representação contra o governador do Amazonas, pedindo ao Ministério Público que investigue a denúncia da revista **Veja**, contra o o

ex-Governador Amazonino Mendes, a respeito de editora e jornal que seriam de sua propriedade.

A mesma matéria de **A Crítica** informa que o Vereador Fabrício Lima, do PSDB, deverá ingressar junto ao MIPF, pedindo investigações acerca de procedimentos do governador.

Diz o vereador que o Governador Eduardo Braga é acusado de manter esquema de desvio de finalidades, ao permitir a retirada de R\$98 milhões que deveriam ser empregados em obras da UEA. Essa operação – diz a notícia – possibilita que as verbas destinadas à universidade terminam sendo encaminhadas a entidades assistencialistas ligadas a parlamentares municipais e estaduais.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DESVIO DE FINALIDADE

Ministério Públíco é cobrado para agir contra Braga e Amazonino

Fórum Permanente da Cidadania protocolizou ontem representação no Ministério Públíco Federal contra os dois políticos

ANWAR ASSIE
ARISTIDE FURTADO
Da Coluna de A Crítica

Parlamentares da oposição e organizações do movimento popular querem que o Ministério Públíco tome providências em relação às denúncias de desvio de finalidade do dinheiro destinado à Universidade do Estado do Amazonas (UEA). De acordo com esquema montado para esse desvio, mais de R\$ 98 milhões, pertencentes à UEA, foram desviados para pagar outras despesas. Ontem, o Fórum Permanente da Cidadania protocolizou a representação nº 002249/2006 no Ministério Públíco Federal (MPF) para pedir ao órgão que apure a denúncia contra o governador Eduardo Braga (PMDB) e também a denúncia, feita pela revista **Veja** desta semana, contra o ex-governador Amazonino Mendes (PFL).

O vereador Fabrício Lima (PSDB) deve protocolizar hoje uma denúncia contra o governador do Estado, no Ministério Públíco Estadual (MPE). Quero que o MPE investigue se remanejamento ocorreu dentro das previsões legais. Quero saber se tudo foi feito na legalidade", disse o vereador.

O governador Eduardo Braga é acusado manter um esquema de desvio de finalidade ao permitir a retirada de R\$ 98 milhões de recursos que deveriam ser empregados na Universidade do Estado do Amazonas (UEA) para outras contas do Governo, levantando suspeita sobre a existência de um possível caixa dois para favorecer o projeto de reeleição do governador e seu grupo político.

Esta operação possibilita que as verbas destinadas à Educação terminem no bolso de entidades assistencialistas ligadas a vários parlamentares dos legislativos municipal e esta-

dial, em prejuízo as atividades acadêmicas.

SÓCIO SECRETO
O ex-governador Amazonino Men-

BUSCA RÁPIDA



CDH rebate acusações

Em nota, o Conselho de Desenvolvimento Humano (CDH), refutou as declarações feitas pelo deputado Lino Chixaro (PPS). No domingo, o deputado disse que o governador Eduardo Braga usa o dinheiro desviado da UEA para fazer "prosletismo político" por meio do CDH.

des (PFL), por sua vez, é apontado como beneficiário de um esquema de corrupção realizado no período em que foi governador entre 1996 a 2002, que possibilitou a ele e seus aliados, a implantação do jornal **Correio Amazonense**, segundo denúncia publicada por **Veja**.

"Nós achamos que estas denúncias são graves. Este Governo do Braga desde o início está envolvida em corrupção. Braga e Amazonino não estão acima da lei", afirmou o coordenador do Fórum Permanente da Cidadania, Luís Odilo.

O repasse de R\$ 300 mil por parte do Governo do Estado para a Fundação Dentária do Amazonas (Prudente) levou o vereador Francisco Prudente (PT) a pedir, ontem, ao chefe do Executivo da Câmara Municipal de Manaus (CMM), vereador Tony Ferreira (PFL), que investigue este episódio. "É uma relação clara que justifica a suspeição quanto ao fato do vereador Ari Moutinho (PMDB) perdir votos

para Braga na Prudente", salientou. O pré-candidato ao Governo do Estado e senador Arthur Neto (PSDB) declarou estar indignado com a divulgação das denúncias envolvendo o ex-governador Amazonino Mendes e o desvio de finalidade dos recursos destinados a UEA. "A denúncia revela o desleixo governamental em relação ao ensino de 3º grau. Além do mais, indícios de máquinas de documentação e falta de transparência e imprecisão podem ser episódio da transferência dos recursos. Vou aí nítido caráter eleitoral e irresponsabilidade para com estudantes e professores da UEA e, consequentemente, para com a sociedade", disse Arthur.

O senador elogiou **Veja** pela publicação contra o ex-governador Amazonino. Disse que "o Amazonino é que precisa deixar de ser humilhado por essas práticas e por esses agentes políticos que não se importam com o respeito dos brasileiros".

Secretário classifica reportagem de 'bobagem'

O secretário Isper Abraham, da Sefaz, disse que desviar dinheiro público é quando se pega dinheiro e leva para casa

O secretário da Fazenda (Sefaz), Isper Abraham, chamou de "uma grande bobagem" as denúncias divulgadas por **A Crítica**, na edição de domingo, sobre o desvio de finalidade dos recursos arrecadados para a Universidade do Estado do Amazonas (UEA). A declaração foi feita, ontem, na sede do Governo, quando Abraham, o secretário de Governo (Segov), deputado José Melo (PMDB), e o reitor da UEA, Lourenço Braga, reuniram-se com a imprensa para negar as denúncias.

Durante uma hora de entrevista, os três representantes do Governo tentaram explicar que o redirecionamento, para outras finalidades, da verba do fundo que paga as despesas da UEA, tem amparo legal. Para o secretário da Fazenda, não houve desvio de dinheiro público. "Desvio de dinheiro público é quando pego dinheiro e levo para casa. Isso sim é desvio", disse. O secretário voltou a afirmar que a aplicação desses recursos foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado.

"A Assembleia Legislativa de uma maneira muito inteligente permitiu, a partir de 2004, que o excesso de arrecadação existente em cada conta pudesse ser aplicado em outras atividades tão nobres como a área social, infra-estrutura e saúde", explicou. O secretário não vê "nada de mais" na aplicação desses recursos em fundações ligadas a deputados e vereadores. Os recursos são recolhidos de empresas do Distrito Industrial, por meio de benefício fis-

cal, com a justificativa de financeirar as atividades da UEA.

"O que temos de estar preocupado é se algum recurso foi

efetivamente aplicado por alguma instituição que não estivesse legalmente estabelecida. Ai, sim, seria motivo de preocupação", disse.

Em 2004, as fundações Prodente, Saúde Associação da Compensa, Sociedade Pro Vida e Fundação Ilhas Novas, todas ligadas a deputados ou vereadores, receberam um total de 1,5 milhão de correntes de um suposto excesso de arrecadação para a UEA.

Isper negou que o orçamento da UEA esteja sendo maquiado para produzir artificialmente o superávit. Ele atribuiu o excesso da contribuição à boa performance do Pólo Industrial de Manaus nos últimos dois anos.

FRASES

"

Fábio Lins
VEREADOR

"Os deputados precisam fazer o dever de casa. A ALE está calada. Ela reza na cartilha do governador. O que o chefe manda, os deputados fazem. É moral tirar dinheiro da Educação"

"

Francisco Prado
VEREADOR

"Vejo cumplicidade da Assembléia. Qual é a prioridade do Governo Braga: a UEA ou a fundação do vereador x ou y? Sempre são suspeitas estas fundações ligadas aos parlamentares"

José Melo acusa repórter

Durante a coletiva com a imprensa, o repórter da CRÍTICA destacado para cobrir o encontro, perguntou ao secretário de Governo, deputado José Melo, o que ele pensava sobre aplicação da arrecadação da UEA nas fundações Ilhas Novas, Prodente, Pró-Vida e na Associação da Compensa, entre outras, ligadas a vereadores e deputados. Citou o episódio protagonizado pelo deputado Nelson Azevedo (PMDB) e pelos vereado-

res Arj Moitinho (PMDB) e Nelson Amazonas (independente), que foram filmados pedindo votos para a reeleição do governador Eduardo Braga e para eles mesmos, na Prodente. Também citou a denúncia dos deputados Eron Bezerra e Lino Chixam, que acusam Braga de usar esses recursos para financiar sua reeleição. O secretário José Melo respondeu: "Estou entendendo que você está trazendo este assunto à baila porque você foi as-

sessor do Angelus Figueira, ex-prefeito de Manacapuru - aliado de Amazonino - durante muito tempo e, com certeza, você tem uma missão aqui". A essa acusação, o repórter exigiu que Melo provasse o que havia afirmado e que o respeitasse como profissional. Melo disse ao repórter que procurasse os seus direitos na Justiça. Depois, ao perceber que outros repórteres registravam o fato, pediu desculpas.

NOTA DE REDAÇÃO

O longo período no poder gerou, em parcela expressiva dos administradores públicos do Estado, a sensação de que são donos dos espaços e do patrimônio público. Comportam-se como se não tivessem nenhuma satisfação a dar para a população. Por isso, irritam-se com facilidade quando questionados pela imprensa. E mais, não admitem que exercícios profissionais que estejam além da subserviência - condição exigida para esse perfil de ges-

tor público - porque não sabem conviver dentro dessa prática. Realizam-se no autoritarismo mais atrasado e na negação do debate, pois querem ter apenas pessoas cumprindo ordens. Essa postura não assusta, pelo contrário, é motivo de vergonha e é profundamente lamentável porque retrata a marca de um poder público que se apropria e parece temer a liberdade. A CRÍTICA continuará questionando as autoridades públicas, sejam elas do Esta-

do, do Município e da União. O fará por dever de ofício e por ter clara a noção de que cabe a essas autoridades prestar contas à sociedade. No caso da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), a reação ralvosa e desrespeitosa de representantes do Governo não resolve a questão maior da denúncia. Soa como tentativa de desviar a atenção e escapar das providências, públicas, que devem ser tomadas. Para este jornal, a intimidação não funciona.

Construção de campi fora dos planos

O reitor da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Lourenço Braga afirmou ontem que ainda não pensou em construir um campus universitário porque "a lógica das universidades brasileiras não aponta nessa direção". Para sustentar sua argumentação, usou como referência as universidades particulares Nilson Lins e Uninorte e as faculdades Objetivo, que não contam com campi.

No domingo, o presidente do Diretório Central dos Estudantes da UEA, Everaldo Barbosa, disse que a entidade irá reunir os centros acadêmicos, essa semana, discutir o desvio de finalidade dos recursos da instituição. Uma das bandeiras de luta da agremiação é o uso desse recurso para a construção de um campus. Lourenço Braga disse que está disposto a examinar o pleito. "Se esta for a decisão do conjunto da comunidade universitária iremos atrás de recursos e vamos fazer", disse o reitor.

Ele ressaltou que até o momento a universidade não se ressentiu da falta de recursos para desenvolver os seus projetos. "Penso que a universidade vem atendendo de forma razoável as demandas. É natural que aqui e ali tenha dificuldades", disse o reitor. O professor Lourenço Braga informou ainda que a UEA tem o quinto maior orçamento de universidades estaduais do Brasil.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o quadro de violência no Brasil só se agrava e já torna rotina no noticiário a eclosão de rebeliões de detentos nos presídios.

Por exemplo, o jornal **Correio Braziliense** de hoje dá conta da existência de ao menos três rebeliões no Estado do Espírito Santo, o que tornou obrigatório o deslocamento para a área da Força Nacional de Segurança.

Isso no Espírito Santo. Em Rondônia, 173 pessoas tornaram-se reféns. Amanhã ou depois, movimentos assemelhados certamente vão surgir.

Já não dá para suportar tanta insegurança. Tudo foi-se agravando, culminando com aquele cenário trágico de violência registrado recentemente em São Paulo.

Até quando isso vai perdurar? Até quando o Governo Lula vai permanecer insensível ao quadro de insegurança que infelicitá os brasileiros?

As respostas não chegam jamais.

Por isso, estou anexando a este pronunciamento a integra da matéria do **Correio Braziliense** de hoje. Assim, a real visão do País passa a constar dos Anais do Senado da República.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, outro assunto é para dizer que as enchentes continuam castigando vastas áreas do Amazonas, em consequência do que as populações estão sendo duramente castigadas.

No começo do mês, enderecei requerimento de informações, para que o Ministro da Integração Nacional esclareça as providências que o Governo da União estaria adotando para atender aos flagelados.

Ainda não recebi resposta. E hoje encaminho outro requerimento, que trata de assunto similar, mas acerca das inundações no município de Itacoatiara.

As notícias mostram um quadro preocupante. Ali, já há mais de 500 pessoas desalojadas e as águas continuam subindo. Daí o novo pedido de informações, dirigido ao Ministro da Integração Nacional.

O teor do requerimento é o seguinte:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
/2006.

Requer ao MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL informações acerca de providências adotadas pelo Governo em favor das populações de Itacoatiara, no Amazonas, atingidas por enchentes.

REQUEIRO, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitada ao MINISTRO DA INTE-

GRAÇÃO NACIONAL informações acerca de providências porventura adotadas ou a serem adotadas, para proteção das populações de Itacoatiara, no Amazonas, atingidas por enchentes.

JUSTIFICATIVA

Embora não incluída entre as áreas que se encontram sob estado de emergência, o Município de Itacoatiara, no Amazonas, enfrenta os efeitos de uma das maiores enchentes dos últimos tempos. Já há, segundo notícia a imprensa, mais de 500 pessoas já foram duramente atingidas. A Defesa Civil do Município, em comum com o 2º Batalhão da Polícia Militar, realizou levantamento que sugere a necessidade de urgentes providências do Governo Federal. O assunto preocupa, pelo que estou solicitando essas informações ao Ministro da Integração Nacional, a fim de que o Senado Federal, fique a par de eventuais medidas oficiais do Governo para ajuda às populações atingidas. A Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu gostaria de dizer também que na edição que circula esta semana, a revista **Veja** mostrou duas facetas do PT, suas ações e, por consequência, de seu Governo, hoje entregue a Luiz Inácio Lula da Silva.

A Nação já sabia que, para a tentativa de se manter no poder, o PT e seu Governo fazem de tudo, começando pelo aparelhamento da máquina pública. Segue pela criação de esquemas financeiros espúrios, como o do chamado Mensalão, pela orgia de gastos, incluindo a compra de um avião luxuoso para uso do Presidente, e culmina com os afagos em organizações clandestinas e criminosas, tipo MST, MLST e outras rotulagens.

Isso é o que o PT e seu Governo fazem para manter o poder. Do mensalão ao descumprimento da lei. Inclusive da lei maior, a Constituição Federal, como o arrendamento ilegal do Canal 21 à empresa Gamecorp, de que faz parte o filho do Presidente.

Está no artigo desta semana do jornalista Diogo Mainardi. Leio um pequeno trecho, suficiente para entender até onde vai o despudor desse Governo:

Um canal de tevê não pode ser explorado por uma empresa que tenha mais de 30% de seu capital social nas mãos de estrangeiros. Está no artigo 222 da

Carta Constitucional. A Lei nº 10610, que regulamenta a matéria, considera “nulo qualquer acordo, ato ou contrato que, direta ou indiretamente, de direito ou de fato, mediante encadeamento de outras empresas ou por qualquer outro meio indireto”, confira aos acionistas estrangeiros mais de 30% de um canal de TV. É o caso de Lulinha. O capital social da Gamecorp, de 5,2 milhões de reais, saiu quase integralmente da Telemar. A Telemar é uma empresa aberta, negociada nas bolsas de São Paulo e de Nova York. De acordo com os dados fornecidos pela própria operadora, os acionistas estrangeiros possuem 54,3% de seu capital social, superando amplamente o limite de 30%. Ou seja, o contrato de Lulinha é ilegal. Pior: é inconstitucional.

O que talvez a Nação não saiba em pormenores é o que o PT fez para chegar ao Poder, isto é, antes de conseguir eleger Lula.

É de pasmar: para chegar ao Poder, o PT cometeu crime de lesa-pátria. Está na mesma edição de **Veja**, com o título:

Terrorismo biológico

PETISTAS SÃO ACUSADOS DE DISSEMINAR A PRAGA QUE DESTRUIU A LAVOURA DE CACAU NO SUL DA BAHIA.

A reportagem de **Veja** inclui a confissão de um dos terroristas que comandaram as ações criminosas de espalhar a praga conhecida por vassoura-de-bruxa nas plantações de cacau da Bahia.

Tudo começou em 1980, quando o PT arquitetou esse plano criminoso, que resultou na destruição das lavouras de cacau do Brasil. O País, que era exportador do produto, passou a importador de cacau. Além de outras consequências, o plano resultou no desemprego de 200 mil trabalhadores.

O motivo: o PT queria acabar com os cacauicultores, que, para eles, eram considerados adversários políticos.

Desta vez, o Governo Petista não pode vir com aquela sua clássica e esfarrapada fala, para dizer que nada disso é verdadeiro.

É verdade, sim. Foi um plano petista, confessado pelo técnico em administração Luiz Henrique Franco Timóteo, que se juntou a cinco militantes petistas para a execução de um tenebroso plano, idealizado por Geraldo Simões, “figura de proa no PT de Itabuna que trabalhava como técnico da CEPLAC, órgão do Ministério da Agricultura que cuida do cacau.

E mais, com aspas para a **Veja**:

Os outros quatro membros do grupo – Everaldo Anunciação, Wellington Duarte, Eliezer Correia e Jonas Nascimento – tinham perfil idêntico: eram todos membros do PT e trabalhavam na Ceplac.

Pelo jeito, eram quinta-colunas a soldo do PT.

Ao PT, conclui-se pela leitura da reportagem, pouco importavam os prejuízos à economia brasileira. Era um plano político e foi executado com todo o requinte.

Novamente aspas para a **Veja**:

Franco Timóteo conta que, bem ao estilo festivo da esquerda, a primeira reunião em que o assunto foi discutido aconteceu num bar em Itabuna – o Caçúá, que não existe mais. Jonas Nascimento explicou que a idéia era atingir o poder econômico dos barões do cacau. Geraldo Simões sugeriu que a vassoura-de-bruxa fosse trazida do Norte do país, onde a praga era – e ainda é – endêmica. Franco Timóteo, que já morara no Pará em 1976, foi escolhido para transportar os ramos infectados. “Então eu disse: ‘Olha, eu conheço, sei como pegar a praga, mas tem um controle grande nas divisas dos estados.’” Era fim de 1987, início de 1988. Apesar do risco de ser descoberto no caminho, Franco Timóteo foi escalado para fazer uma primeira viagem até Porto Velho, em Rondônia. Foi de ônibus, a partir de Ilhéus. “Em Rondônia, qualquer fazenda tem vassoura-de-bruxa. Nessa primeira viagem, peguei uns quarenta, cinqüenta ramos. Coloquei num saco plástico e botei no bagageiro do ônibus. Se alguém pegasse, eu abandonava tudo.” Nos quatro anos seguintes, repetiria a viagem sete ou oito vezes, com intervalos de quatro a seis meses entre uma e outra. “Mas nas outras viagens trouxe os ramos infectados num saco de arroz umedecido. Era melhor. Nunca me pegaram.”

E mais:

Franco Timóteo conta que, quando voltava para Itabuna, entregava o material ao pessoal encarregado de distribuir a praga pelas plantações. A primeira fazenda escolhida para a operação criminosa chamava-se Conjunto Santana, ficava em Uruçuca e pertencia a Francisco Lima Filho, então presidente local da União Democrática Ruralista (UDR) e partidário da candidatura presidencial de Ronaldo Caiado. Membro de uma tradicional família caqueira, Chico Lima, como é conhecido, tinha o perfil ideal para os sabotadores: era grande produtor e adversário político. “Chico Lima era questão de honra para nós”, diz Franco Timóteo. Foi justamente na fazenda de Chico Lima que foi encontrado o primeiro foco de vassoura-de-bruxa, em 22 de maio de 1989 – e a imagem dos técnicos, no exato momento em que detectam a praga, ficou registrada numa

fita de vídeo à qual VEJA teve acesso. Como medida profilática os técnicos decidiram incinerar todos os pés de cacau da região.

Não preciso estender-me. Esses trechos da reportagem dão uma idéia perfeita do que é capaz o partido que hoje governa o País.

O que mais poderá fazer o PT, num eventual novo mandato, ainda não se sabe. Mas podemos esperar pelo pior, coisas do tipo desse crime contra a economia brasileira. Ou por ações como as que o MST continua praticando sem que o Governo Federal tome qualquer providência. Pelo contrário, financia essas ações criminosas.

Hoje, está nos jornais, a mais nova ameaça de soltar dez mil bois de uma fazenda que eles invadiram em Mato Grosso do Sul. Por quê a invadiram: protesto contra decisão do TRF, sobre desapropriação. Não acatam a lei. Seguem a cartilha do PT.

Ou seja, depois das cenas de vandalismo na Câmara e da destruição das plantações de cacau na Bahia, aí vem mais uma ação criminosa dessa organização clandestina.

Sobre o futuro do País, vale ler o artigo que o jornal O Estado de S.Paulo publica hoje, escrito pelo jornalista Reinaldo Azevedo, da revista Primeira Leitura, com o título **A fábula petista e o demônio totalitário**.

Leio um trecho:

Nem a eventual derrota de Lula poria fim a essa história. Se vitorioso, o PT tentará perpetuar-se no poder mudando as regras do jogo: o caminho é tornar irrelevantes as eleições como meio de alternância de poder. E pode fazê-lo fingindo obediência ao rito democrático. É de sua natureza. Se derrotado, a “Al-Qaeda” – rede presente nos três Poderes, sindicatos, fundos de pensão, igrejas, estatais, imprensa, movimentos sociais e ONGs – tentará empregar o próximo governo por meio do confronto e da chantagem. O que fazer? Dizer não ao demônio totalitário. Outras divergências são secundárias.

Também vai para os Anais do Senado, juntamente com as matérias da **Veja**. Assim, o historiador do futuro terá elementos ao alcance para avaliar o que terá sido o PT e o seu Governo.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Nº /2006

Requer informações ao Ministro do Desenvolvimento Indústria e Comércio e, no que concerne à área do MDI, acerca de propalada alterações na nomenclatura de equipamento denominado set top box (ou conversor de sinais), que passaria a chamar-se terminal de acesso, recurso semântico que teria o objetivo de escapar ao que prevê a chamada Lei de Informática.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, que sejam solicitadas, ao Ministro do Desenvolvimento Indústria e Comércio, informações, no que tange à área afeta ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, acerca de propaladas alterações na denominação do equipamento atualmente conhecido como *set top box* (ou conversor de sinais), que passaria a ser chamado de terminal de acesso, com isso fora do preceituado pela chamada Lei de Informática. Nessa condição, não seria considerado “bem de Informática”. Com o novo nome, o “terminal” seria taxado com IPI mínimo, possibilitando sua produção fora da área do Pólo de Informática de Manaus.

Já foram baixadas, a propósito, normas chamadas NCMs (Nomenclatura Comum do Mercosul), como as de números 8528.1211 e 851219, da área do Ministério da Fazenda (pela Secretaria da Receita Federal), em solução de consulta nº 80, de 30-11-2005, da Região Fiscal da Receita Federal.

As informações justificam-se, inclusive quanto à abrangência a três Ministérios (MCT, MF e MDIC), mesmo tendo sido apenas o da Fazenda, através da SRF, o responsável pela resposta a Consulta do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas. Nessa resposta, informa o Ministério que qualquer aparelho que tenha funções de TV, ainda que possua características de monitor de computador, não pode ser considerado bem de informática.

Justificação

As informações que ora solicito visam a esclarecer o Senado Federal a respeito de pretendidas alterações, puramente semânticas, que teriam o intuito de retirar da órbita de exclusividade do Pólo Industrial de Manaus a fabricação de televisores, numa provável burla ao texto da chamada Lei de Informática.

Sala das Sessões, de junho de 2006. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

Terrorismo biológico

PETISTAS SÃO ACUSADOS DE DISSEMINAR A PRAGA QUE DESTRUIU A LAVOURA DE CACAU NO SUL DA BAHIA.

A reportagem de *Veja* inclui a confissão de um dos terroristas que comandaram as ações criminosas de espalhar a praga conhecida por *vassoura-de-bruxa* nas plantações de cacau da Bahia.

Tudo começou em 1980, quando o PT arquitetou esse plano criminoso, que resultou na destruição das lavouras de cacau do Brasil. O País, que era exportador do produto, passou a importador de cacau. Além de outras consequências, o plano resultou no desemprego de 200 mil trabalhadores.

O motivo: o PT queria acabar com os cacauicultores, que, para eles, eram considerados adversários políticos.

Desta vez, o Governo Petista não pode vir com aquela sua clássica e esfarrapada fala, para dizer que nada disso é verdadeiro.

É verdade, sim. Foi um plano petista, confessado pelo técnico em administração Luiz Henrique Franco Timóteo, que se juntou a cinco militantes petistas para a execução de um tenebroso plano, idealizado por Geraldo Simões, “figura de proa no PT de Itabuna que trabalhava como técnico da CEPLAC, órgão do Ministério da Agricultura que cuida do cacau.

E mais, com aspas para a *Veja*:

Os outros quatro membros do grupo – Everaldo Anunciação, Wellington Duarte, Eliezer Correia e Jonas Nascimento – tinham perfil idêntico: eram todos membros do PT e trabalhavam na Ceplac.

Pelo jeito, eram quinta-colunas a soldo do PT.

Ao PT, conclui-se pela leitura da reportagem, pouco importavam os prejuízos à economia brasileira. Era um plano político e foi executado com todo o requinte.

Novamente aspas para a *Veja*:

Franco Timóteo conta que, bem ao estilo festivo da esquerda, a primeira reunião em que o assunto foi discutido aconteceu num bar em Itabuna – o Caçúá, que não existe mais. Jonas Nascimento explicou que a idéia era atingir o poder econômico dos barões do cacau. Geraldo Simões sugeriu que a vassoura-de-bruxa fosse trazida do Norte do país, onde a praga era – e ainda é – endêmica. Franco Timóteo, que já morara no Pará em 1976, foi escolhido para transportar os ramos infectados. "Então eu disse: 'Olha, eu conheço, sei como pegar a praga, mas tem um controle grande nas divisas dos estados'." Era fim de 1987, inicio de 1988. Apesar do risco de ser descoberto no caminho, Franco Timóteo foi escalado para fazer uma primeira viagem até Porto Velho, em Rondônia. Foi de ônibus, a partir de Ilhéus. "Em Rondônia, qualquer fazenda tem vassoura-de-bruxa. Nessa primeira viagem, peguei uns quarenta, cinqüenta ramos. Coloquei num saco plástico e botei no bagageiro do ônibus. Se alguém pegasse, eu abandonava tudo." Nos quatro anos seguintes, repetiria a viagem sete ou oito vezes, com intervalos de quatro a seis meses entre uma e outra. "Mas nas outras viagens trouxe os ramos infectados num saco de arroz ume-decido. Era melhor. Nunca me pegaram."

E mais:

Franco Timóteo conta que, quando voltava para Itabuna, entregava o material ao pessoal encarregado de distribuir a praga pelas plantações. A primeira fazenda escolhida para a operação criminosa chamava-se Conjunto Santana, ficava em Uruçuca e pertencia a Francisco Lima Filho, então presidente local da União Democrática Ruralista (UDR) e partidário da candidatura presidencial de Ronaldo Caiado. Membro de uma tradicional família caqueira, Chico Lima, como é conhecido, tinha o perfil ideal para os sabotadores: era grande produtor e adversário político. "Chico Lima era questão de honra para nós", diz Franco Timóteo. Foi justamente na fazenda de Chico

Lima que foi encontrado o primeiro foco de vassoura-de-bruxa, em 22 de maio de 1989 – e a imagem dos técnicos, no exato momento em que detectam a praga, ficou registrada numa fita de vídeo à qual VEJA teve acesso. Como medida profilática os técnicos decidiram incinerar todos os pés de cacau da região.

Não preciso estender-me. Esses trechos da reportagem dão uma idéia perfeita do que é capaz o partido que hoje governa o País.

O que mais poderá fazer o PT, num eventual novo mandato, ainda não se sabe. Mas podemos esperar pelo pior, coisas do tipo desse crime contra a economia brasileira. Ou por ações como as que o MST continua praticando sem que o Governo Federal tome qualquer providência. Pelo contrário, financia essas ações criminosas.

Hoje, está nos jornais, a mais nova ameaça de soltar 10 mil bois de uma fazenda que eles invadiram em Mato Grosso do Sul. Por quê a invadiram: protesto contra decisão do TRF, sobre desapropriação. Não acatam a lei. Seguem a cartilha do PT.

Ou seja, depois das cenas de vandalismo na Câmara e da destruição das plantações de cacau na Bahia, aí vem mais uma ação criminosa dessa organização clandestina.

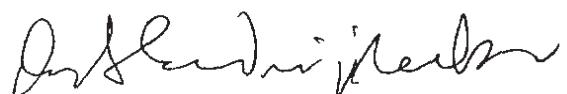
Sobre o futuro do País, vale ler o artigo que o jornal O Estado de S.Paulo publica hoje, escrito pelo jornalista Reinaldo Azevedo, da revista Primeira Leitura, com o título **A fábula petista e o demônio totalitário**.

Leio um trecho:

Nem a eventual derrota de Lula poria fim a essa história. Se vitorioso, o PT tentará perpetuar-se no poder mudando as regras do jogo: o caminho é tornar irrelevantes as eleições como meio de alternância de poder. E pode fazê-lo fingindo obediência ao rito democrático. É de sua natureza. Se derrotado, a "Al-Qaeda" - rede presente nos três Poderes, sindicatos, fundos de pensão, igrejas, estatais, imprensa, movimentos sociais e ONGs - tentará emparedar o próximo governo por meio do confronto e da chantagem. O que fazer? Dizer não ao demônio totalitário. Outras divergências são secundárias.

Também vai para os Anais do Senado, juntamente com as matérias da Veja. Assim, o historiador do futuro terá elementos ao alcance para avaliar o que terá sido o PT e o seu Governo.

Muito obrigado.



D:\Meus Documentos\DISC 18 JUN 06 (VEJA).doc
Arthur.Virgilio@senador.gov.br

ANEXOS

Brasil

Terrorismo biológico

**Petistas são acusados de disseminar a praga
que destruiu a lavoura de cacau no sul da Bahia**

66 FORAM VENCIDOS PELO CANSAÇO. JÁ HAVIA SIDO CORTADA A ÁGUA, ALIMENTAÇÃO, LUZ. ELES JÁ ESTAVAM NO EXTREMO DE SUAS FORÇAS FÍSICA E PSICOLÓGICA 99

Padre Xavier, coordenador da Pastoral Carcerária

101 pessoas foram feitas reféns na penitenciária de segurança máxima de Viana, em Vila Velha (ES)

UM REBELLÃO ORGANIZADO

Três rebeliões no Espírito Santo obrigam o governo estadual a pedir ajuda da Força Nacional de Segurança. Em Rondônia, 173 pessoas são feitas reféns e, em São Paulo, situação se normaliza após nove motins

Um barril de pólvora

DA REDAÇÃO

A onda de motins no sistema penitenciário do Espírito Santo, encerrada no início da noite de ontem, levou o governador capixaba Paulo Hartung (PMDB) a pedir mais uma vez ajuda à Força Nacional de Segurança. Ontem, 80 homens, da tropa de elite do governo federal desembarcaram em Vitória para conter as rebeliões em três penitenciárias. Em menos de dois anos, essa é a segunda vez que o governo do Espírito Santo recorre à tropa federal para coibir a violência no estado. Mesmo depois que a tropa desembarcou em Vitória, o crime organizado, não se intimidou e incendiou mais um ônibus no centro da cidade. Só esta semana foram quatro coletivos alvo da ação dos criminosos. Nas três rebeliões, três detentos foram mortos.

A primeira rebelião a encerrar foi a da Casa de Passagem de Vila Velha. No fim da tarde, após 90 horas de agonia, os quatro reféns que ainda estavam em poder dos presos foram liberados e levados para o Hospital Antônio Bezerra de Faria. Eles estavam desde quarta-feira em condições precárias dentro do complexo. Foram vencidos pelo cansaço. Já havia sido cortada a água, alimentação, luz. "Eles já estavam no extremo de suas forças físicas e psicológicas", afirmou Padre Xavier, coordenador da Pastoral Carcerária no estado, que participou das negociações com os detentos.

O Batalhão de Missões Especiais fará revista na unidade hoje acompanhado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-ES). Durante o motim, os presos exhibiram faixas evidenciando as relações que mantêm com o Primeiro Comando da Capital (PCC).

Durante a rebelião, a situação esteve pior no presídio de segurança máxima de Viana, em Vila Velha. Ontem, durante o motim, dois presos foram assassinados. Um deles foi decapitado. Os rebeldes penduraram os dois corpos em uma grade do presídio e

ameaçaram matar outros 22 presos. Eles mantiveram um agente penitenciário e cerca de 100 familiares de presos como reféns.

Durante a rebelião, os detentos ameaçaram explodir o presídio em caso de invasão pela polícia. O motim começou no sábado e encerrou ontem no início da noite depois de muita negociação. Segundo o secretário de Justiça do Espírito Santo, Angelo Röncalli, o Complexo Penitenciário de Vila Velha será implodido pelo governo do estado assim que uma nova cadeia for construída no próprio município.

Na Casa de Passagem de Vila Velha, os presos estavam rebeldes desde quarta-feira e mantiveram quatro reféns. Eles reivindicavam a volta de detentos que foram transferidos para a superintendência da Polícia Federal no estado e assistência jurídica para análise de processos. Segundo o governo do Espírito Santo, nenhuma das exigências foram atendidas para por um fim na rebelião.

Familiares

Na penitenciária regional de Linhares, a 137 km de Vitória, os presos mantiveram reféns cerca de 50 familiares que foram visitar detentos no sábado. Eles também não tinham pauta de reivindicação. Essa penitenciária foi a última a encerrar o motim. Lá, a rebelião foi controlada depois que o Batalhão de Missões Especiais invadiu o presídio usando até helicópteros.

Com medo de mais motins com reféns, o governo capixaba suspendeu as visitas nos 14 presídios sob responsabilidade Secretaria de Justiça durante o fim de semana. O decisão deixou os presos ainda mais revoltados. Na Casa de Passagem os rebeldes ameaçaram matar os reféns caso as visitas não sejam liberadas.

O governo registrou ainda um início de rebelião na penitenciária feminina de Tucum, mas o motim já foi controlado pela tropa de choque da Polícia Militar. As detentas resolveram se rebelar

porque o governo suspendeu a visita íntima no fim de semana justamente por conta das rebeliões em outros presídios.

No fim de semana, os rebeldes da Casa de Passagem liberaram alguns reféns. Eles priorizaram os evangélicos. Nessa penitenciária, o motim começou depois de uma tentativa de fuga. "Os presos estavam armados e ameaçaram incendiar o presídio se a polícia invadir", contou o pastor da Igreja Universal, Pablo Gonçalves dos Santos, liberado ontem à tarde durante o jogo do Brasil.

Incêndios

Enquanto a tropa da Força Nacional de Segurança seguia do aeroporto de Vitória para um quartel da Polícia Militar, um ônibus foi incendiado no centro de Vitória. O ataque aconteceu no bairro Consolação. O coletivo não foi totalmente destruído, mas teve a estrutura danificada.

O Corpo de Bombeiros chegou a tempo e conseguiu conter o incêndio. Com este atentado, sobe para 15 o número de coletivos queimados este ano. Desde o início de rebeliões, quatro coletivos foram queimados. Para a Polícia Civil, a ordem de incendiar os ônibus partiu de dentro dos presídios.

Os homens da Força Nacional de Segurança não agiram ontem no Espírito Santo. Eles foram enviados para o Mato Grosso do Sul, onde estavam com outros 120 militares. Eles atuavam coibindo a crise na segurança pública daquele estado. A tropa da Força Nacional ficou 18 dias em Campo Grande, para ajudar o governo estadual na crise dos presídios, destruídos pelos presos em maio com a revolta organizada nas cadeias em São Paulo, Mato Grosso do Sul e Paraná pelo PCC.

acordou ontem com o sistema prisional sob controle. O último motim, na Cadeia Pública de São Carlos, no interior do estado, foi debelado por volta das 10h. Os presos suspenderam a mobilização e retornaram para as celas depois da promessa de que alguns detentos seriam transferidos.

MEMÓRIA

Tropa atuou em 2004

A pedido do governador do Espírito Santo, Paulo Hartung, em novembro de 2004, o Ministério da Justiça enviou para Vitória 150 homens da Força Nacional de Segurança pela primeira vez. Naquela época, a tropa de elite teve como missão restabelecer a ordem pública, já que o estado estava mergulhando numa onda de violência e rebeliões. Em quatro dias, 10 ônibus foram incendiados.

A equipe da Secretaria Nacional de Segurança atuou juntamente com a Secretaria Estadual Segurança Pública do Espírito Santo e com o Ministério da Defesa. Homens do Exército também ajudaram a conter a onda de violência no Espírito Santo.

A Força Nacional é um grupo de elite formado pelos melhores policiais do país, recrutados dentre as corporações estaduais e especialmente treinados para agir em situações emergenciais ou quando detectada a urgência de reforço na área de segurança pública estadual.

A capacitação da primeira turma de policiais e bombeiros ocorreu em 2013. A Força Nacional de Segurança tem 1.233 policiais já terão passado e outros 1.500 estão em treinamento.

SITUAÇÃO CONTROLADA

Depois de dois dias de apreensão, São Paulo

Em Porto Velho, dia de tensão

Presos da Casa de Detenção José Mario Alves, popularmente conhecida como Urso Branco, em Porto Velho (RO), aproveitaram o dia de visitas para deflagrar um motim no sábado à tarde. Os rebelados fizeram 173 reféns, entre eles 6 crianças. Todos são parentes de detentos. A principal exigência é o retorno para Urso Branco de 10 detentos que foram transferidos para a penitenciária de Nova Mamoré após uma briga de facções rivais, na quarta-feira da semana passada. O confronto deixou 24 feridos.

Os rebeldes também exigem a troca de diretores do presídio.

De cima das caixas d'água, os presos acompanham a movimentação de policiais militares em volta da casa de detenção. A rebelião é liderada por Ednaldo Paula de Souza, o "Birrinha". Ele próprio já havia sido transferido para Nova Mamoré no final do ano passado, mas voltou ao Urso Branco dias depois, depois que colegas de cela organizaram uma rebelião e exigiram seu retorno.

Birrinha foi apontado como um dos líderes de uma das mais

sangrentas rebeliões ocorridas no estado, em abril de 2004, e que chocou o Brasil. O motim durou uma semana. Foram 14 internos assassinados. A rebelião se iniciou quando 850 presos tomaram a maioria dos pavilhões. A energia elétrica, o fornecimento de água e alimentos foram cortados, e os presos obrigados a comer o que encontraram. Alguns chegaram até a matar e comer gatos. O presídio, com capacidade máxima para 350 presos, abrigava na época mais de 1.050 internos. Menos de 10 agentes

cuidavam de todos os presos. Desde ontem, as negociações com os rebelados são comandadas pelo superintendente de Assuntos Penitenciários, Gilvan Ferro, que é conhecido por atender às reivindicações feitas por detentos. Até o final da tarde de ontem, não se sabia com certeza quantos detentos participavam da rebelião. Na tentativa de forçar os presos a encerrarem o motim, o Gabinete de Gerenciamento de Crises cortou o fornecimento de Água e comida, para apressar as negociações.

**Policarpo Junior
Anderson Schneider**

Franco Timóteo, que confessa o crime: o plano era minar a influência política dos barões do cacau

No dia 22 de maio de 1989, durante uma inspeção de rotina, um grupo de técnicos descobriu o primeiro foco de uma infecção devastadora conhecida como vassoura-de-bruxa numa plantação de cacau no sul da Bahia. A praga é mortal para os cacauzeiros. Os técnicos, porém, se tranquilizaram com a suposição de que se tratava apenas de um foco isolado. Engano. Em menos de três anos, de forma espantosamente veloz e estranhamente linear, a vassoura-de-bruxa destruiu as lavouras de cacau na região – e fez surgir um punhado de explicações para o fenômeno, inclusive a de que o Brasil poderia ter sido vítima de uma sabotagem agrícola por parte de países produtores de cacau da África, como Costa do Marfim e Gana. Reforçando, então, as suspeitas de sabotagem, técnicos encontraram ramos infectados com vassoura-de-bruxa amarrados em pés de cacau – algo que só poderia acontecer pela mão do homem, e nunca por ação da própria natureza. A Polícia Federal investigou a hipótese de sabotagem, mas, pouco depois, encerrou o trabalho sem chegar a uma conclusão. Agora, dezessete anos depois, surge a primeira testemunha ocular do caso. Ele conta que houve, sim, sabotagem, só que realizada por brasileiros.

Em quatro entrevistas a **Veja**, o técnico em administração Luiz Henrique Franco Timóteo, baiano, 54

anos, contou detalhes de como ele próprio, então ardoroso militante esquerdistas do PDT, se juntou a outros cinco militantes do PT para conceber e executar a sabotagem. O grupo, que já atuava em greves e protestos organizados na década de 80 em Itabuna, a principal cidade da região cacauíra da Bahia, pretendia aplicar um golpe mortal nos barões do cacau, cujo vasto poder econômico se desdobrava numa incontrastável influência política na região. O grupo entendeu que a melhor forma de minar o domínio político da elite local seria por meio de um ataque à base de seu poder econômico – as fazendas de cacau. "O imperialismo dos coronéis era muito grande. Só se candidatava a vereador e prefeito quem eles queriam", diz Franco Timóteo. A idéia, diz ele, partiu de Geraldo Simões, figura de proa no PT em Itabuna que trabalhava como técnico da Ceplac, órgão do Ministério da Agricultura que cuida do cacau. Os outros quatro membros do grupo – Everaldo Anunciação, Wellington Duarte, Eliezer Correia e Jonas Nascimento – tinham perfil idêntico: eram todos membros do PT e todos trabalhavam na Ceplac.

Roberto Setton

O fazendeiro Ozéas Gomes, que viu seu negócio murchar com a praga: "Fiquei com muita raiva"

Franco Timóteo conta que, bem ao estilo festivo da esquerda, a primeira reunião em que o assunto foi discutido aconteceu num bar em Itabuna – o Caçúá, não existe mais. Jonas Nascimento explicou que a idéia era atingir o poder econômico dos barões do cacau. Geraldo Simões sugeriu que a vassoura-de-bruxa

fosse trazida do Norte do país, onde a praga era – e ainda é – endêmica. Franco Timóteo, que já morava no Pará em 1976, foi escolhido para transportar os ramos infectados. “Então eu disse: ‘Olha, eu conheço, sei como pegar a praga, mas tem um controle grande nas divisas dos esndos’. ‘Era fim de 1987, início de 1988. Apesar do risco de ser descoberto no caminho, Franco Timóteo foi escalado para fazer uma primeira viagem até Porto Velho, em Rondônia. Foi de ônibus, a partir de Ilhéus. ‘Em Rondônia, qualquer fazenda tem vassoura-de-bruxa. Nessa primeira viagem, peguei uns quarenta, cinqüenta ramos. Coloquei num saco plástico e botei no bagageiro do ônibus. Se alguém pegasse, eu abandonava tudo.’ Nos quatro anos seguintes, repetiria a viagem sete ou oito vezes, com intervalos de quatro a seis meses entre uma e outra. ‘Mas nas outras viagens trouxe os ramos infectados num saco de arroz ume decido. Era melhor. Nunca me pegaram.’

Franco Timóteo conta que, quando voltava para Itabuna, entregava o material ao pessoal encarregado de distribuir a praga pelas plantações. A primeira fazenda escolhida para a operação criminosa chamava-se Conjunto Santana, ficava em Uruçuca e pertencia a Francisco Lima Filho, então presidente local da União Democrática Ruralista (UDR) e partidário da candidatura presidencial de Ronaldo Caiado. Membro de uma tradicional família cacauera, Chico Lima, como é conhecido, tinha o perfil ideal para os sabotadores: era grande produtor e adversário político. “Chico Lima em questão de honra para nós”, diz Franco Tixnóteo. Foi justamente na fazenda de Chico Lima que foi encontrado o primeiro foco de vassoura-de-bruxa, em 22 de maio de 1989 – e a imagem dos técnicos, no exato momento em que detectam a praga, ficou registrada numa fita de vídeo à qual VEJA teve acesso. Como medida profilática os técnicos decidiram incinerar todos os pés de cacau da fazenda. Chico Lima ficou arruinado. Hoje, arrenda as terras que lhe restam e vive dos lucros de uma distribuidora de bebidas. Informado por VEJA da confissão de Franco Timóteo, ele lembrou que sempre se falou de sabotagem – mas de estrangeiros – e mostrou-se chocado. “Isso é um crime muito grande, rapaz. Os responsáveis têm de pagar”, disse.

Os ataques às fazendas, todas situadas ao longo da BR-101, aconteciam sempre nos fins de semana, quando diminui o número de funcionários. O grupo tinha o cuidado de usar um carro com logotipo da Ceplac para criar um álibi: se eles fossem descobertos por alguém, diriam que estavam fazendo um trabalho de campo. “A gente chegava, entrava, amarrava o ramo infectado no pé de cacau e ia embora. O vento se encarregava do resto”, conta Franco Timóteo. Para dar mais verossimilhança a uma suposta disseminação

natural da vassoura-de-bruxa, o grupo tentou infectar pés de cacau numa lavoura mantida pela própria Ceplac. Nio deu certo, devido à presença de um vigia, e o grupo acabou esquecendo, no atropelo da fuga, um saco com ramos infectados sobre a mesa do escritório da Ceplac. A operação criminosa, por eles apelidada de “Cruzeiro do Sul”, desenrolou-se por menos de quatro anos – de 1989 a 1992. “No início de 1992, parou. Geraldo Simões disse que a praga estava se propagando de forma assustadora. Não precisava mais.”

Beto Barata/AE

Geraldo Simões: ascensão política depois da sabotagem

Everaldo Anunciação: cargo no Governo Federal

Os sabotadores nunca foram pegos, mas deixaram muitas pistas. “Encontramos provas de que houve sabotagem em várias fazendas”, conta Carlos Viana, que trabalhava como diretor da Ceplac quando a praga começou a se disseminar. Ele se lembra do saco plástico esquecido sobre a mesa do escritório da Ceplac numa das lavouras – e isso o levou, inclusive, a acionar a Polícia Federal para investigar a hipótese de sabotagem. “Uma coisa eu posso garantir: os focos não foram acidentais”, diz Viana, que deixou o órgão e tem hoje uma indústria de óleo vegetal. Um relatório técnico e oficial, elaborado pela Ceplac logo no início das investigações, chegou a considerar a hipótese de que produtores do Norte do país teriam levado a vassoura-de-bruxa para as plantações da Bahia —, mas movidos por “curiosidade ou ignorância”. O relatório afirma que a chegada à Bahia da Crinipellis perniciosa, nome científico do fungo causador da vassoura-de-bruxa, “não pode ser atribuída a agentes naturais de disseminação”. **Veja** consultou Lucília Marcelino, pesquisadora da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, em Brasília, para saber se a história contada por Franco Timóteo seria viável. “Sob o ponto de vista técnico, sim”, diz ela.

A sabotagem produziu um desastre econômico. Derrubou a produção nacional para menos da metade, desempregou cerca de 200.000 trabalhadores e fez com que o Brasil, então o segundo maior produtor mundial de cacau, virasse importador da fruta. Um estudo da Universidade Estadual de Campinas, elaborado em 2002, estima que a devastação do cacau na Bahia provocou, nos últimos quinze anos, um prejuízo que pode chegar à astronômica cifra de 10 bilhões de dólares. Mas, na mesquinharia política dos sabotadores, o plano foi um sucesso. Em 1992, no primeiro pleito depois da devastação, Geraldo Simões elegeu-se prefeito de Itabuna pelo PT – e presenteou os quatro companheiros de sabotagem com cargos em sua

gestão. Everaldo Anunciação foi nomeado secretário da Agricultura —cargo que deixaria dois anos depois, sendo substituído por Jonas Nascimento, o outro petista sabotador Wellington Duarte, também membro do grupo da sabotagem, ficou como chefe-de-gabinete do prefeito. E Eliezer Correia ganhou o cargo de secretário de Administração e Finanças. Como não pertencia ao PT, Franco Timóteo não ganhou cargo algum na prefeitura. Em 1994, com o recrudescimento de suspeitas de que a vassoura-de-bruxa fora uma sabotagem, ele resolveu deixar Itabuna e mudar-se para Rondônia. O prefeito lhe deu um cheque de 250.000 cruzeiros reais (o equivalente a 800 reais hoje) para ajudar nas despesas da viagem — paga, para variar, com dinheiro público. A operação consta da contabilidade da prefeitura, em que está registrada sob o número 2 467, e informa que o beneficiário era mesmo Franco Timóteo, mas, providencialmente, não há processo descrevendo o motivo do pagamento. “É estranho. Se havia algum processo, sumiu”, diz o atual prefeito, Fernando Comes, do PFL.

Anderson Schneider

Francisco Lima, ex-presidente da UDR, foi a primeira vítima: de barão a vendedor de cerveja

Nos últimos anos, Franco Timóteo tem sido assaltado pelo remorso do crime que cometeu. Um dos atingidos era seu parente. Silvano Franco Pinheiro, seu primo, tinha uma empresa de exportação de semente de cacau que chegou a faturar 30 milhões de dólares por ano. “Perdi tudo”, conta Pinheiro, que, há seis anos, ouviu a confissão de Franco Timóteo. “Falei para ele sumir da cidade porque seria morto”, conta o primo. Para expiar sua culpa, Franco Timóteo também fez sua confissão para outro fazendeiro, Ozéas Gomes, que chegou a produzir 80.000 arrobas de cacau e empregar 1.400 funcionários — e hoje mantém ainda um padrão confortável de vida, mas emprega apenas 100 funcionários. A produção caiu para 15.000 arrobas. “Quando ouvi a história, fiquei com muita raiva. Mas, depois, ele explicou que não tinha idéia da dimensão do que fazia...” No fim do ano passado, Franco Timóteo confessou-se ao senador César Borges, do PFL baiano e plantador de cacau. “A história dele tem muitos pontos de veracidade diante do que a gente sempre suspeitou ter acontecido”, diz o senador. O governador Paulo Souto, cujos familiares perderam tudo de-

vido à vassoura-de-bruxa, também ouviu uma confissão de Franco Timóteo. O senador e o governador, porém, decidiram ficar em silêncio, segundo eles para evitar a acusação de exploração política.

Os acusados desmentem categoricamente qualquer envolvimento na sabotagem e dizem até que nem

sequer conhecem Franco Timóteo. “Nunca vi esse louco”, diz Geraldo Simões, que, no governo Lula, ganhou a presidência da Companhia das Docas da Bahia, da qual se afastou agora para concorrer a deputado federal pelo PT. “Essa história toda é fantasiosa”, diz Eliezer Correia, que continua cuidando de cacau e hoje é chefe de planejamento da Ceplac, em Itabuna. “É um absurdo”, diz Wellington Duarte, que, no atual governo, foi promovido a um dos chefões da Ceplac em Brasília. Everaldo Anunciação, que foi nomeado para o cargo de vice-diretor da Ceplac, diz que não liga o nome à pessoa. Jonas Nascimento — demitido a bem do serviço público na década de 90, voltou numa função comissionada, em 2003, no Centro de Extensão da Ceplac em Itabuna — é o único que admite conhecer Franco Timóteo, mas nega a história. Talvez seja o único a contar um pedaço da verdade. Ouvido por VEJA, o publicitário Ithamar Reis Duarte, ex-secretário de Meio Ambiente na gestão do petista Geraldo Simões, conta que essa turma toda — Franco Timóteo e os petistas — é de velhos conhecidos. “Era um grupo que se reunia sempre para planejar ações”, diz ele, que participou de alguns encontros. “Fazíamos reuniões até no meu escritório. Se alguém negar isso, estará mentindo.” (Veja, 21/06/06)

Diogo Mainardi Teodoro e Teodorino

“Teodoro Mbasogo é o ditador da Guiné Equatorial. Teodorino é seu filho. No mundo inteiro, só consegui encontrar esses dois casos de presidentes em exercício cujos filhos controlam canais de TV: Lula e Lulinha, Teodoro e Teodorino”

Lula e Lulinha são como Teodoro e Teodorino. Teodoro Obiang Nguema Mbasogo, conhecido como “O Chefe”, é o ditador da Guiné Equatorial. Está no poder desde 1979. Teodorino é seu filho. Tem um canal de TV. Internetei para cima e para baixo e, no mundo inteiro, só consegui encontrar esses dois casos de presidentes em exercício cujos filhos controlam canais de TV: Lula e Lulinha, Teodoro e Teodorino.

O canal de Teodorino é o RTV Asonga. O de Lulinha é o Play TV, antigo Canal 21, arrendado à Gamecorp pela Rede Bandeirantes. O contrato de arrendamento entre as duas empresas vale por dez anos. Inicialmente, a Gamecorp transmitirá seus programas por seis horas diárias, mas a idéia é se estender pelo dia todo. O sócio esperto de Lulinha, Fernando Bittar, é quem realmente manda na emissora. Lulinha é encarregado apenas de emprestar seu nome e embolsar os lucros.

Por mais de trinta anos, Lula e seus parceiros denunciaram o chamado coronelismo eletrônico, o sistema de favorecimento que garantiu a concessão de canais de TV, em nome próprio ou de parentes, a hierarcas nordestinos como José Sarney, Fernando Collor de Mello, ACM, Jáder Barbalho, Garibaldi Alves, Albano Franco, Iasso Jereissati. Agora que Lulinha tomou posse de um canal de TV, ninguém parece se preocupar com isso, em particular os pelegos lulistas que controlam os sindicatos de jornalistas. Eu sempre desconfiei que o real desejo de Lula fosse virar um José Sarney. Pronto: virou. Lula e Lulinha são como Sarney e Sarneyzinho.

O arrendamento de um canal de TV pela Gamecorp não é só uma arbitrariedade política: é uma ilegalidade. Nas duas últimas semanas, amolei um monte de especialistas no assunto, que me apontaram todas as normas que estão sendo flagrantemente violadas pelos benfeiteiros de Lulinha. Eu sei que essas questões legais são uma chatice, mas a análise sobre o lulismo, por algum motivo, sempre acaba no mesmo lugar: no Código Penal.

Um canal de TV não pode ser explorado por uma empresa que tenha mais de 30% de seu capital social nas mãos de estrangeiros. Está no artigo 222 da Carta Constitucional.

A Lei nº 10610, que regulamenta a matéria, considera "nulo qualquer acordo, ato ou contrato que, direta ou indiretamente, de direito ou de fato, mediante encadeamento de outras empresas ou por qualquer outro meio indireto", confira aos acionistas estrangeiros mais de 30% de um canal de TV. E o caso de Lulinha. O capital social da Gamecorp, de 5,2 milhões de reais, saiu quase integralmente da Telemar. A Telemar é uma empresa aberta, negociada nas bolsas de São Paulo e de Nova York. De acordo com os dados fornecidos pela própria operadora, os acionistas estrangeiros possuem 54,3% de seu capital social, superando amplamente o limite de 30%. Ou seja, o contrato de Lulinha é ilegal. Pior: é inconstitucional.

Lula, "O Chefe", não cairá por causa disso. Mas espero que seja o suficiente para melar o negócio de seu filho.

A fábula petista e o demônio totalitário

Reinaldo Azevedo*

"Tudo o que é bom para o PT é ruim para o Brasil." Não é a primeira vez que escrevo sobre a frase que mais me rendeu protestos. Até alguns "conservadores" fizeram um muxoxo: "Cheira a preconceito." E daí? O preconceito também é uma realidade discursiva definida por marés influentes de opinião. Não ter alguns corresponde a reforçar outros. Vejam dom Tomás Balduíno,

que trocou a Teologia pela Escatologia da Libertação. Ele acredita que lugar de auto-intitulados sem-terra é quebrando o Parlamento ou tungando propriedade alheia. Opor-se a tal prática seria preconceito.

Um "progressista" tem de estar afinado com os deserdados profissionais dos padres, das ONGs e do Chico Buarque. Os "conservadores" preferem ficar no armário, praticando uma ideologia que não ousa dizer seu nome. Ou vão para a fogueira. A esquerda leva vantagem na guerra de valores. Jornalistas acham normal ter como fonte um ladrão – sobretudo se ele roubar em nome da causa –, mas fogem de um "reacionário" ou "direitista". Supostas maiorias teriam mais direito a preconceitos do que um indivíduo. Com efeito, não existiria totalitarismo sem as massas e suas rebeliões – aprendi com Ortega y Gasset, antes ainda de começar a fazer a barba.

Sou tentado a defender o direito que todos temos de ter alguns "preconceitos". Um sujeito cem por cento tolerante é desprovido de moral pessoal e imprestável para uma ética coletiva. É preciso dizer em certos casos: "Isso não!" Um homem sem preconceitos é um empirista empedernido, uma besta, um monstro amoral.

Há um quarto de século toleramos a ladainha petista sobre "um outro mundo possível". Até há pouco, os petistas nos vendiam um certo "socialismo democrático", binômio antitético que a senadora Heloísa Helena (P-SOL-AL) ressuscitou em entrevista ao programa Roda Viva. A propósito: ela afirmou lá que apenas 17% das terras agricultáveis do País são cultivadas. Seria mentira ainda que Marina Silva derrubasse a floresta amazônica e secasse o pantanal para plantar soja. Não foi contestada em sua logorréia narcotizante. Uma bobagem choca; uma penca delas paralisa os sentidos, especialmente se vêm embaladas naquela cascata de disparates reiterados por sinônimos vertiginosas.

Nunca houve socialismo democrático ou marxismo cristão. Quem acata essas bobagens ou está comprometido com a causa ou procura ser simpático com os "progressistas". Não ambiciono a ração de boa vontade de adversários. O socialismo matou quase 200 milhões para criar o "novo homem", e sua primeira vítima foi a liberdade. Tentam pôr no meu colo os mortos das ditaduras de direita. Dispensos. Façam como eu: joguem todas elas no lixo. Esquerdistas, no entanto, não reconhecem em Fidel Castro um facínora e têm num homicida compulsivo como Che Guevara um herói, ainda a render filmes e rocosos sentimentais. Entronizam um bufo como Hugo Chávez no posto de futuro mártir das causas populares. "Mártir"? Eu e minhas esperanças...

Que bom se a esquerda light e a social-democracia estivessem certas, e tudo isso cheirasse à naftalina da

guerra fria, sepultada sob os escombros do Muro. Mas estão erradas, e a metáfora é óbvia demais. No Brasil, as seduções do demônio totalitário estão ativas e plasmadas no PT, que segue o figurino do Moderno Príncipe granciano. E confortável para os covardes a suposição de que a lenda lulo-petista se esgota no clepto-stalinismo dps 40 quadrilheiros. E uma forma de colaboracionismo.

Essa lenda contamina as instituições e busca mudar a natureza da democracia. Leiam isto, que segue em itálico: *"O Moderno Príncipe, desenvolvendo-se, subverte todo o sistema de relações intelectuais e morais, uma vez que seu desenvolvimento significa, de fato, que todo ato é concebido como útil ou prejudicial, como virtuoso ou criminoso, somente na medida em que tem como ponto de referência o próprio Moderno Príncipe e serve ou para aumentar seu poder ou para opor-se a ele. O Príncipe toma o lugar, nas consciências, da divindade ou do imperativo categórico, toma-se a base de um laicismo moderno e de uma completa laicização de toda a vida e de todas as relações de costume."*

É como Gramsci queria o “partido” que faria a transição para o socialismo aproveitando-se das fragilidades da democracia. Leninismo e fascismo em pacote único. Ele já havia aposentado as ilusões armadas na Europa, mas não a tara totalitária. O PT também arquivou as ambições socialistas – embora financeie tropas de assalto à democracia –, mas não a vocação para submeter a sociedade a um ente de razão partidário.

Os sem-preconceito e liberais de miolo mole vêem o partido de Lula seguindo a bula dos mercados e o supõem convertido. Será? O que antes era “criminoso” passou agora a ser “virtuoso” na medida em que “tem como ponto de referência o próprio Moderno Príncipe”. Ele é capaz de “subverter todo o sistema de valores intelectuais e morais”. E até os juros reais mais altos do mundo se tornam variantes de um “imperativo categórico”.

A trama criminosa é só entrecho de narrativa mais ambiciosas. Nem a eventual derrota de Lula poria fim a essa história. Se vitorioso, o PT tentará perpetuar-se no poder mudando as regras do jogo: o caminho é tomar irrelevantes as eleições como meio de alternância de poder. E pode fazê-lo tingindo obediência ao rito democrático. E de sua natureza. Se derrotado, a “Al-Qaeda”

– rede presente nos três Poderes, sindicatos, fundos de pensão, igrejas, estatais, imprensa, movimentos sociais e ONGs – tentará emparedar o próximo governo por meio do confronto e da chantagem. O que fazer? Dizer não ao demônio totalitário. Outras divergências são secundárias.

Tudo o que é ruim pata o PT é bom para o Brasil.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Um dos maiores desafios do Brasil, nesses próximos anos, será a incorporação da Amazônia à economia nacional, necessária para o crescimento do País. Contudo, isso só será possível - e é urgente — com um piano de desenvolvimento científico, audacioso e inovador, que observe as características da área.

Esses pontos compõem palestra feita no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social pelo Conselheiro Luftala Bitar, que se mostrou conhecedor da minha região.

O empresário chegou a sugerir a criação formal de um Mercado Comum Amazônico, que seria formado pelos nove países daquela área, prevendo, entre outros tópicos, a interligação dos seus rios, permitindo que se pense um grande meio de transporte desde o Orenoco até o Prata.

Felicito o empresário. Li com atenção sua palestra, concordo com a maioria dos pontos por ele lembrados e espero que o Governo Federal dê ao assunto a importância mereci.

Por isso, para que passe a integrar os **Anais do Senado**, incluo o texto a este pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

“Depois de anos de crescimento mitigado, o País está plenamente amadurecido para iniciar, neste ano, um ciclo de verdadeiro desenvolvimento, crescendo acima da taxa de incremento demográfico. Propulsor e garantidor desse processo, o governo federal dispõe atualmente de reservas de capital e de credibilidade para abrir alas ao progresso nacional.

Um desafio à parte, mas de importância transcendental, é prosseguir com a incorporação da Amazônia à economia nacional, integrando seus recursos naturais abundantes e únicos. Nenhuma outra região pode influir tanto sobre o comércio exterior e, em particular, sobre a geração de divisas.

O governo federal precisa assumir na plenitude seu papel de promotor do desenvolvimento da região, incentivando a iniciativa pública a ocupar o papel que lhe cabe nessa vasta fronteira.

Para que essa dinâmica se torne mais racional, eficaz e justa, o governo precisa tomar a decisão verdadeiramente revolucionária de apostar na pesquisa científica como a alavancada de um processo de desenvolvimento que não resulte em destruição ambiental e em degradação humana.

No mais curto prazo de tempo possível, o governo criaria um plano de desenvolvimento

científico da Amazônia, audacioso e inovador, conforme as características da região, com recursos financeiros adequados para a dimensão da empreitada. As verbas seriam provenientes tanto dos orçamentos públicos e privados quanto da cooperação internacional.

A pesquisa científica seria, assim, a grande prioridade nos próximos anos na Amazônia. O objetivo seria criar as melhores ferramentas de que o homem pode dispor para penetrar na região, levando consigo a vanguarda do conhecimento mundial sobre a abordagem de uma natureza tão complexa quanto a da floresta tropical. Ao mesmo tempo, o governo faria um rigoroso e decidido balanço das grandes obras de infra-estrutura em andamento, apenas iniciadas ou apenas formuladas, que precisam ser concluídas para que o investimento da iniciativa privada e o usufruto da população se multipliquem. Essas obras deverão provocar efeitos multiplicadores, com destaque nas matrizes de transporte e de energia. No primeiro, deslocando de vez o modal das rodovias para os rios, e, nestes, promovendo ações múltiplas, aproveitando sinergias e favorecendo escadas, tanto na geração de energia quanto na agricultura e no turismo. No setor energético, procurando a integração regional.

Neste ponto, espera-se que, finalmente, o Brasil assumindo a liderança que lhe cabe, tire dos discursos e da literatura a integração de toda Amazônia latino-americana, formada por nove países e com território que equivale ao dos Estados Unidos e Europa Ocidental. Justamente através das matrizes de transporte e energia, com sua nova visão, será possível superar as fronteiras entre todos os países amazônicos do continente, sem qualquer impacto sobre a integridade de suas soberanias nacionais, tornando realidade o Mercado Comum Amazônico, voltado para si e capaz de ir além dos dois oceanos que delimitam os limites extremos da Amazônia Latino-Americana.

Projetos como o da ligação das bacias, desde o Orenoco até o Prata, como um grande caminho interior do continente.

Empreendimentos que estão paralisados ou foram simplesmente iniciados precisam ser concluídos. Dentre eles, a transposição do rio Tocantins na barragem de Tucuruí, que abrirá uma nova via de transporte entre o Planalto Central e o estuário do Pará; o prolongamento da ferrovia Norte-Sul, de Açaílândia, no Mara-

nhão, a Belém; o asfaltamento da BR-163, a Cuiabá-Santarém, com o plano de desenvolvimento sustentável para a região que atravessa; a hidrovia do Madeira, que, no futuro, permitirá a ligação entre o hemisfério Norte e a bacia do Prata; a saída do Acre para o Pacífico; as novas hidrelétricas, ajustadas ambientalmente para ter o menor impacto ecológico possível, assegurando energia renovável mais barata ao país; a verticalização da mineração, com a qual os produtos primários serão submetidos a transformação industrial, agregando valor à produção; o desenvolvimento do pólo biotecnológico de Manaus; a transformação do rio Amazonas num vértice longitudinal ligando o Atlântico ao Pacífico, em sistema multimodal, com portos eficientes e navegação de primeira.

Enfim, a agenda amazônica, com profunda repercussão no país e reflexos em escala internacional, é um desafio a ser assumido, já e completamente. A história reconhecerá, em quem tomá-lo como tarefa de governo, a dimensão de grande estadista.”

Reinaldo Azevedo, jornalista e escritor, é diretor de Redação do site e da revista *Primeira Leitura*

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 284, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 284, de 2006), que altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.869, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivos da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949 (dedução da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico; pagamento do salário-família ao segurado

doméstico e ao avulso; e pagamento do seguro-desemprego).

Relator revisor: Senador Edison Lobão
Prazo final: 4-7-2006

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 286, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 286, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Previdência Social e do Esporte, no valor global de duzentos e cinqüenta milhões e quinhentos mil reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor: Senador Marcelo Crivella

Prazo final: 6-7-2006

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 287, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 287, de 2006), que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de trezentos e sessenta e um milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:
Prazo final: 9.8.2006

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 288, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2006, (proveniente da Medida Provisória nº 288, de 2006), que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2006; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, e das Leis nºs 7.789, de 3 de julho de 1989,*

8.178, de 1º de março de 1991, 9.032, de 28 de abril de 1995, 9.063, de 14 de junho de 1995, 10.699, de 9 de julho de 2003, e 10.888, de 24 de junho de 2004; e revoga o Decreto-Lei 2.351, de 7 de agosto de 1987, as Leis nºs 9.971, de 18 de maio de 2000, 10.525, de 6 de agosto de 2002, e 11.164, de 18 de agosto de 2005, e a Medida Provisória nº 2.194-6, de 23 de agosto de 2001.

Relator revisor:
Prazo final: 11.8.2006

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 289, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 289, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de setecentos e trinta e oito milhões de reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:
Prazo final: 21.8.2006

6

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 290, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de um bilhão, setecentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e oito reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:
Prazo final: 23.8.2006

7

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art.*

84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

8

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003

(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Stihessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2000

(Votação nominal)

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória à programação constante da lei orçamentária anual.

Pareceres sob nºs 103, de 2004, e 443, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges – 1º pronunciamento (sobre as Propostas): favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28, de 2000, e 24, de 2003, que tramitam em conjunto; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 1 a 4, de Plenário): pela aprovação das Emendas nºs 1 a 3, na forma de subemendas que apresenta, e da Emenda nº 4.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 22, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal. (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2002

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária

a Senadora Lúcia Vânia, que dá *nova redação ao art. 193 da Constituição Federal* (que trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que dá *nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal* (dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB).

Parecer sob nº 486, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que *determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 249 a 251, de 2006, das Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta;
- de Serviços de Infra-Estrutura (em audiência, nos termos do Requerimento nº 711, de 2005), Relator: Senador Valdir Raupp; e
- de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003 (nº 39/99,

na Casa de origem), que *dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Agente de Segurança Privada e dá outras provisões*.

Pareceres sob nºs 2.146 e 2.147, de 2005, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Alvaro Dias, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta;

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público*.

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto e à Emenda de Redação nº 1-CRA.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708/2003, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista* (altera a área de atuação de jornalistas e dispõe sobre suas funções).

Parecer sob nº 157, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que *dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996* (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de

alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar).

Parecer sob nº 1.644, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Cristovam Buarque, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2005 (nº 2.898/2004, na Casa de origem), que *altera artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir aos aprendizes a conclusão do ensino médio e jornada reduzida.*

Parecer sob nº 532, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos.*

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.*

Parecer favorável, sob nº 1.870, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 137, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2005 (nº 3.849/2004, na Casa de origem), que *institui o ano de 2006 como Ano da Juventude.*

Parecer favorável, sob nº 557, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora *ad hoc*: Senadora Iris de Araújo.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2006 (nº 4.473/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia do Radialista.*

Parecer favorável, sob nº 477, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2006 (nº 4.842/2005, na Casa de origem), que *institui o ano de 2006 como o Ano Nacional dos Museus.*

Parecer favorável, sob nº 479, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Roseana Sarney.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2006 (nº 5.180/2005, na Casa de origem), que *declara o sociólogo Florestan Fernandes patrono da Sociologia brasileira.*

Parecer favorável, sob nº 551, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

27

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2006 (nº 2.997/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o*

Reino dos Países Baixos, celebrado em Brasília, em 7 de março de 2002.

Parecer favorável, sob nº 150, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

28

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.*

Pareceres sob nºs:

– 425, de 2002, e 272, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com voto em separado do Senador Bello Parga; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 523, de 2002), Relator: Senador Marcelo Crivella, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta; e

– 1.071, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (em audiência, nos termos do Requerimento nº 254, de 2005), Relator: Senador Gerson Camata: favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

29

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 21, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde* (para assegurar a cobertura de despesas de acompanhante, no caso de paciente menor de dezoito anos, inclusive quando se tratar de internação em unidade de terapia intensiva ou similar).

Pareceres sob nºs 711, de 2003, e 1.515, de 2005, das Comissões

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; e

– da Comissão de Assuntos Sociais (em audiência, nos termos do Requerimento nº 336, de 2003), Relator: Senador Leonel Pavan, favorável, com a Emenda nº 2-CAS, que apresenta, com voto contrário, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

30

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2002 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que *autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 288, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

31

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2005 – Complementar, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que *estabelece que a fiscalização das empresas de fomento mercantil (factoring) será feita pelo Banco Central do Brasil e pelo Ministério Público Federal.*

Parecer sob nº 437, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Edison Lobão, concluindo contrariamente à matéria.

32

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005 – Complementar

tar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Parecer sob nº 188, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, com as

Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 23 minutos.)

(OS Nº 13727/06)

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer da **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 296** adotada em 8 de junho de 2006 e publicada em 9 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, para fins de constituição dos quadros de pessoal das novas instituições federais de educação profissional e tecnológica e das novas instituições federais de ensino superior.”:

| CONGRESSISTAS | EMENDA NºS |
|--------------------------|--------------------|
| Deputado Carlos Santana | 002, 003, 004, 005 |
| Deputado Osmar Serraglio | 001 |
| Deputado Rodrigo Maia | 006, 007, 008 |

SSACM
TOTAL DE EMENDAS: 008

MPV - 296

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
14/06/2006proposição
Medida Provisória nº 296/2006autor
Deputado OSMAR SERRAGLIO

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. **X** Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo globalPágina Artigo Parágrafo Inciso alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

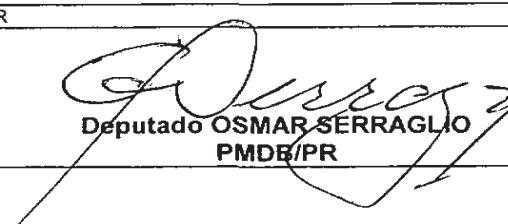
Altere-se no Anexo II a denominação da Unidade a que está subordinada, onde consta CEFET – PR para Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

JUSTIFICATIVA

Através da Lei nº 11.184/2005, de 7 de outubro de 2005 (publicada no D.O.U em 10/10/2005), o CEFET – PR (Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná) foi transformado em Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

PARLAMENTAR

Brasília, em 14 de junho de 2006.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
PMDB/PR

MPV - 296

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
14/06/2006proposição
Medida Provisória nº 296autor
Deputado Carlos Santananº do protocolo
290

| | | | | |
|--|--|--|-------------------------------------|---|
| 1. <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva | 3. <input type="checkbox"/> Modificativa | 4. <input type="checkbox"/> Aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutiva global |
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | | |

Insira-se onde couber o seguinte Artigo na Medida Provisória nº. 296/2006, de 09 de junho de 2006:

Fica criado o Instituto Nacional de Educação Tecnológica de Surdos de Realengo/Rio de Janeiro/RJ – UNED/Realengo a ser instalado na Avenida Santa Cruz, entre os números 833 e 907, no bairro de Realengo, Zona Oeste da Cidade do Rio de Janeiro, RJ, com área de 7.147,63 m².

Parágrafo 1º. O Ministério da Educação, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretaria do Patrimônio da União, o Comando do Exército, o Instituto Nacional de Educação de Surdos de Laranjeiras/RJ tomarão todas as providências necessárias para a transferência do imóvel da União cadastrado sob o nº. RJ 01-152, sob a forma de cessão de uso gratuita, elaboração do projeto arquitetônico e pedagógico, financeiro, estatuto, provimento do Quadro de Pessoal, visando à instalação Instituto Nacional de Educação Tecnológica de Surdos de Realengo/Rio de Janeiro/RJ – UNED/Realengo.

Parágrafo 2º. Salvo disposição contrária, a União compensará financeiramente o Comando do Exército pelo imóvel transferido na forma do caput, observadas a avaliação prévia do referido imóvel nos termos da legislação aplicável, a Lei Federal nº. 9.636/1998 e a Medida Provisória nº. 292/2006, no que couber.

Justificativa:

A presente solicitação tem por objetivo expandir as instalações do Instituto Nacional de Educação de Surdos de Laranjeiras/RJ a fim de que o mesmo possa promover a expansão de suas instalações contribuindo para a concretização do direito à educação especial, nos termos definidos pela Carta Constitucional nos artigos 205 e seguintes. Relevante se faz mencionar que o interesse institucional não se limita a uma mera ampliação quantitativa dos seus serviços, mas também propiciará a ampliação da qualidade de ensino oferecida à grande clientela surda carente que habita a região e

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | | | | |
|--|---|---|--|--|
| data | proposição | | | |
| 14/06/2006 | Medida Provisória nº 296 | | | |
| autor | nº do prontuário | | | |
| Deputado Carlos Santana | | | | |
| 290 | | | | |
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutiva | 3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa | 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva | 5. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutivo global |

| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|----------------------|--------|-----------|--------|--------|
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | | |

adjacências.

O Governo Federal, através do Ministério da Educação, executa atualmente, um ambicioso programa de expansão das escolas técnicas públicas federais, com o objetivo de criar novas oportunidades de ensino gratuito para as classes sociais menos favorecidas.

Pelo exposto, faz-se necessária a especial atenção de Vossas Excelências no sentido de conduzir o exame do pleito, de forma a conciliar os mais altos interesses do Exército Brasileiro e da Educação pública federal.

MPV - 296**00003****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data
14/06/2006

proposição

Medida Provisória nº 296autor
Deputado Carlos Santananº do prontuário
290

| 1. <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva | 3. <input type="checkbox"/> Modificativa | 4. <input type="checkbox"/> Aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---|---|---|--|--|
| Página | Artigo | Parágrafo TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | Inciso | alínea |

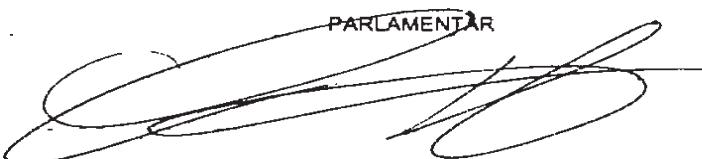
Insira-se onde couber o seguinte Artigo na Medida Provisória nº. 296/2006, de 08 de junho de 2006:

Fica criada a Universidade Tecnológica Federal de Realengo/Rio de Janeiro/RJ a ser instalada nas antigas dependências da Fábrica de Cartuchos do Exército, na Rua Carlos Wenceslau, nº. 343, no bairro de Realengo, Zona Oeste da Cidade do Rio de Janeiro, RJ, com área de 142.848,26 m², tombada como patrimônio histórico e cultural da cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo 1º. O Ministério da Educação, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretaria do Patrimônio da União, o Comando do Exército, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis/RJ, o Instituto Benjamin Constant – IBC tomarão todas as providências necessárias para a transferência do imóvel da União cadastrado sob o nº. RJ 01-0398 (antigo cadastro RJ 01-0316), sob a forma de cessão de uso gratuita, elaboração do projeto arquitetônico e pedagógico, financeiro, estatuto, provimento do Quadro de Pessoal, visando à instalação da Universidade Tecnológica Federal de Realengo/Rio de Janeiro/RJ, podendo adotar critérios similares aos da Lei Federal nº. 11.184, de 07 de outubro de 2005, publicada no D.O.U., de 10 de outubro de 2005, no que couber.

Parágrafo 2º. A Universidade Tecnológica Federal de Realengo/Rio de Janeiro/RJ disponibilizará uma área de dez mil m² para instalação de uma Unidade Tecnológica Descentralizada do Instituto Benjamin Constant – IBC para educação de deficientes visuais em Realengo/RJ.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
14/06/2006

proposição

Medida Provisória nº 296

autor

Deputado Carlos Santana

nº do prontuário
2901. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva global

| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|----------------------|--------|--------|
| | | TEXTO / JUSTIFICACÃO | | |

Parágrafo 3º. Salvo disposição contrária, a União compensará financeiramente o Comando do Exército pelo imóvel transferido na forma do caput, observadas a avaliação prévia do referido imóvel nos termos da legislação aplicável, a Lei Federal nº. 9.636/1998 e a Medida Provisória nº. 292/2006, no que couber.

Justificativa:

No mesmo imóvel, em área de 21 mil m², será construído o CEFET Química/Realengo/RJ para atendimento ao ensino médio tecnológico.

A Universidade Tecnológica Federal de Realengo/Rio de Janeiro/RJ, ora proposta para o bairro de Realengo/RJ, atenderá a população carente da Zona Oeste do município do Rio de Janeiro, estimada em dois milhões de habitantes e contribuirá para a formação da mão-de-obra universitária para atender aos pólos industriais instalados e a ser instalados tanto na Zona Oeste/RJ com na Baixada Fluminense, dando um salto de qualidade e oportunidade para a juventude daquela região, conforme levantamento sócio-econômico elaborado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis/RJ para obtenção de recursos do PROEP/MEC destinados à construção do CEFET Química/Realengo/RJ.

O Governo Federal, através do Ministério da Educação, executa atualmente, um ambicioso programa de expansão das universidades públicas federais, com o objetivo de criar novas oportunidades de ensino superior gratuito para as classes sociais menos favorecidas.

Pelo exposto, faz-se necessária a especial atenção de Vossas Excelências no sentido de conduzir o exame do pleito, de forma a conciliar os mais altos interesses do Exército Brasileiro e da Educação pública federal.

PARLAMENTAR

MPV - 296**00004****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****data**
14/06/2006**proposição**
Medida Provisória nº 296**nº do prontuário**
290**autor**
Deputado Carlos Santana

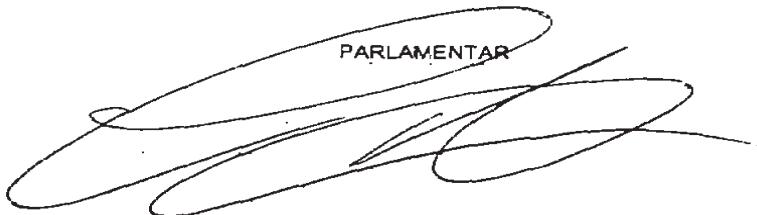
| | | | | |
|---|---|---|--|--|
| 1. <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva | 3. <input type="checkbox"/> Modificativa | 4. <input type="checkbox"/> Aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
| | | TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | |

Insira-se onde couber o seguinte Artigo na Medida Provisória nº. 296/2006, de 09 de junho de 2006:

Fica criada a Universidade Tecnológica Federal de Saúde de Realengo/Rio de Janeiro/RJ a ser instalada nas antigas dependências da Escola de Equitação do Exército, na Rua Bernardo de Vasconcelos, nº. 702, com área de 21.709,98 m², na Rua Bernardo de Vasconcelos, nº. 1.072, com área e 27.838,58 m², na Rua Engenheiro Miranda Ribeiro, nº. 9, com área de 1.508,31 m², no bairro de Realengo, Zona Oeste da Cidade do Rio de Janeiro, RJ, considerada como Área de Proteção ao Ambiente Cultural da cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo 1º. O Ministério da Educação, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretaria do Patrimônio da União, o Comando do Exército, o Ministério da Saúde, a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, O Instituto Nacional de Cardiologia de Laranjeiras/RJ, O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – Inta/RJ, tomarão todas as providências necessárias para a transferência dos imóveis da União cadastrados sob os nºs. RJ 01-0263, RJ 01-0151 e RJ 01-150, respectivamente, sob a forma de cessão de uso gratuita, elaboração do projeto arquitetônico e pedagógico, financeiro, estatuto, provimento do Quadro de Pessoal, visando à instalação da Universidade Tecnológica Federal de Saúde de Realengo/Rio de Janeiro/RJ, podendo adotar critérios similares aos da Lei Federal nº. 11.184, de 07 de outubro de 2005, publicada no D.O.U., de 10 de outubro de 2005, no que couber, visando, preferencialmente, as áreas médicas de Reabilitação Física, Cardiologia, Ortopedia, Oftalmologia, Geriatria, Pediatria e demais clínicas médicas necessárias a Zona Oeste/RJ, podendo firmar convênios com o Governo Estadual e Municipal para instalação da referida Universidade Tecnológica Federal Saúde de Realengo/Rio de Janeiro/RJ, que funcionará como Hospital-Escola.

Parágrafo 2º. Salvo disposição contrária, a União compensará financeiramente o


 PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
14/06/2006proposição
Medida Provisória nº 296

autor

Deputado Carlos Santana

nº do protocolo
290

| 1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutiva | 3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa | 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva | 5. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---|---|---|--|--|
| Página | Artigo | Parágrafo TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | Inciso | alínea |

Comando do Exército pelo imóvel transferido na forma do caput, observadas a avaliação prévia do referido imóvel nos termos da legislação aplicável, a Lei Federal nº. 9.636/1998, a Medida Provisória nº. 292/2006, no que couber.

Justificativa:

A Universidade Federal Tecnológica de Saúde, ora proposta para o bairro de Realengo/RJ, atenderá a população carente da Zona Oeste do município do Rio de Janeiro, estimada em dois milhões de habitantes e contribuirá para a formação da mão-de-obra universitária para atender aos pólos industriais instalados e a ser instalados tanto na Zona Oeste/RJ com na Baixada Fluminense, dando um salto de qualidade e oportunidade para a juventude daquela região, conforme levantamento sócio-econômico elaborado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis/RJ para obtenção de recursos do PROEP/MEC destinados à construção do CEFET Química/Realengo/RJ.

O Governo Federal, através do Ministério da Educação, executa atualmente, um ambicioso programa de expansão das universidades públicas federais, com o objetivo de criar novas oportunidades de ensino superior gratuito para as classes sociais menos favorecidas.

No caso presente da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, há uma clara manifestação de interesse de expansão de suas atividades de extensão universitária em parceria com o “Movimento Pró-Escola Técnica Federal / Colégio Pedro II / UNIRIO / Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES / Instituto

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

14/06/2006

proposição

Medida Provisória nº 296

autor

Deputado Carlos Santana

nº do protocolo

290

1. Supressiva2. Substitutiva3. Modificativa4. Aditiva5. Substitutivo global**Página****Artigo****Parágrafo****Inciso****alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Benjamin Constant – IBC na Zona Oeste/Realengo/RJ", mais precisamente no bairro de Realengo, na cidade do Rio de Janeiro – RJ. O projeto da UNIRIO contempla também, futuramente, a implantação de um campus avançado naquela localidade para atendimento da população local carente de atenção universitária federal.

Pelo exposto, faz-se necessária a especial atenção de Vossas Excelências no sentido de conduzir o exame do pleito da UNIRIO, de forma a conciliar os mais altos interesses do Exército Brasileiro e da Educação pública federal.

PARLAMENTAR

MPV - 296

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
14/06/2006proposição
Medida Provisória nº 296

autor

Deputado Carlos Santana

nº do protocolo
290

| 1. <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva | 3. <input type="checkbox"/> Modificativa | 4. <input type="checkbox"/> Aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|--|--|--|-------------------------------------|---|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | | |

Insira-se onde couber o seguinte Artigo na Medida Provisória nº. 296/2006, de 09 de junho de 2006:

Fica criada a Unidade Escolar Descentralizada do Colégio Pedro II/Niterói/RJ a ser instalada nas antigas dependências do 19º. Batalhão de Logística do Exército (19º. BLog), situado na Rua Presidente Craseiro Lopes, s/nº., no bairro de Barreto, no município de Niterói, RJ.

Parágrafo 1º. O Ministério da Educação, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretaria do Patrimônio da União, o Comando do Exército, o Colégio Pedro II/RJ tomarão todas as providências necessárias para a transferência do imóvel da União, na forma de cessão de uso gratuita, elaboração do projeto arquitetônico e pedagógico, financeiro, estatuto, provimento do Quadro de Pessoal, visando à instalação da Unidade Escolar Descentralizada do Colégio Pedro II/Niterói/RJ.

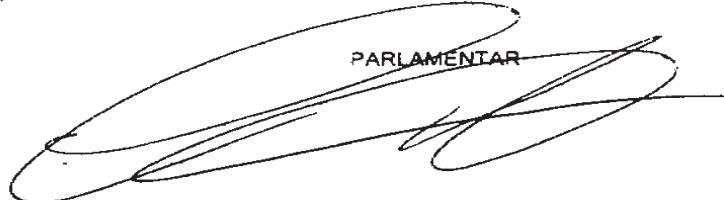
Parágrafo 2º. Salvo disposição contrária, a União compensará financeiramente o Comando do Exército pelo imóvel transferido na forma do caput, observadas a avaliação prévia do referido imóvel nos termos da legislação aplicável, a Lei Federal nº. 9.636/1998 e a Medida Provisória nº. 292/2006, no que couber.

Justificativa:

A presente solicitação tem por objetivo expandir as instalações do Colégio Pedro II/RJ, autarquia federal, a fim de que o mesmo possa promover a expansão de suas instalações contribuindo para a concretização do direito à educação pela Carta Constitucional.

Atualmente, a Unidade escolar encontra-se ocupando, provisoriamente, um prédio cedido pela Prefeitura Municipal de Niterói/RJ de acordo com convênio assinado entre as partes,

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

14/06/2006

proposição

Medida Provisória nº 296

autor

Deputado Carlos Santana

nº do prontuário

296

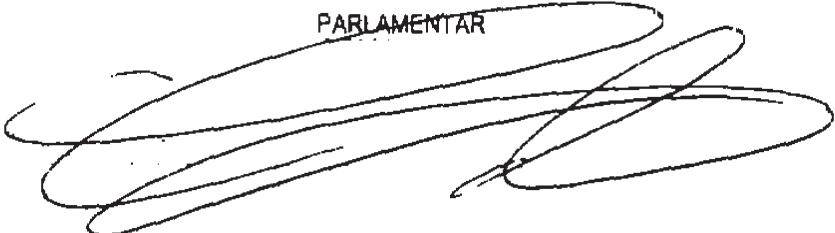
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global**Página****Artigo****Parágrafo
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO****Inciso****alínea**

em dezembro de 2005.

Relevante se faz mencionar que o interesse institucional não se limita a uma mera ampliação quantitativa dos seus serviços, mas também propiciará a ampliação da qualidade de ensino oferecida à grande clientela carente que habita a região e adjacências, necessitando, portanto, de instalar-se em área própria para ampliação do número de vagas para o ensino médio e fundamental.

O Governo Federal, através do Ministério da Educação, executa atualmente, um ambicioso programa de expansão das escolas públicas federais, com o objetivo de criar novas oportunidades de ensino gratuito para as classes sociais menos favorecidas.

Pelo exposto, faz-se necessária a especial atenção de Vossas Excelências no sentido de conduzir o exame do pleito, de forma a conciliar os mais altos interesses do Exército Brasileiro e da Educação pública federal.


PARLAMENTAR

MPV - 296

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|--|---|
| Data | Proposição Medida Provisória nº 296/06 |
| Autor Dep. Rodrigo Maia | |
| nº do prontuário | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> 2. substitutiva <input type="checkbox"/> 3. modificativa <input type="checkbox"/> 4. aditiva <input type="checkbox"/> 5. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutivo global | |

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. XXX Dê-se ao inciso II, do § 1º do art. 8º da Medida Provisória 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 a seguinte redação:

'Art. 8º
 § 1º
 I -
 II - os empréstimos ou financiamentos em organismos financeiros multilaterais e em instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros que tenham avaliação positiva da agência financiadora, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e na Caixa Econômica Federal, desde que contratados dentro do prazo de 12 (doze) anos contados de 30 de junho de 1999 e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento; e" (NR)

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em questão, da Medida Provisória nº 2.185-35, de 2001, permitia excepcionalmente que municípios contratassem financiamentos para a complementação de programas em andamento. Tal excepcionalidade mostrou-se muito útil na medida em que viabilizou muitas ações em benefício da população mais carente, como projetos de saneamento. Nesse sentido, pedimos a extensão da excepcionalidade por mais 5 anos, a fim de que os projetos já beneficiados, e em andamento, possam finalizar suas atividades com a fonte de financiamento adequada.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2006.

Dep. Rodrigo Maia
Líder do PFL

MPV - 296**00007****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

| | | | | |
|--|--|-----------------|--------------|---|
| Data | Proposição Medida Provisória nº 296/06 | | | |
| Autor Dep. Rodrigo Maia | | | | |
| nº do prontuário | | | | |
| <input type="checkbox"/> 1. Supressiva | 2. substitutiva | 3. modificativa | 4 .X aditiva | <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global |

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

“.....
Art... O inciso III do art. 26 da Lei nº 11.091, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 26.....
.....

III - implantação do Incentivo à Qualificação e a efetivação do enquadramento por nível de capacitação, de que trata o art. 11 desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2005.

.....”

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 11.091 foi publicada em 12 de janeiro de 2005. Mais de um ano já se passou sem que se regulamentasse o inciso III do art. 26 da já referida Lei.

Se por um lado, o Governo cria cargos efetivos, de direção e funções gratificadas para fins de constituição dos quadros de pessoal das novas instituições federais de educação profissional e tecnológica e de ensino superior, por outro lado esse mesmo Governo não implementa os regulamentos necessários para a concessão das vantagens para os que estão em plena atividade profissional.

Com a presente emenda pretende-se a implementação imediata das referidas vantagens, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2005, inclusive porque as mesmas são um incentivo a especialização e qualificação dos quadros da carreira Técnico-Administrativo em Educação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

Dep. Rodrigo Maia
Líder do PFL

MPV - 296

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | | | | |
|---------------------------------------|--|-----------------|--------------|---|
| Data | Proposição Medida Provisória nº 296/06 | | | |
| Autor Dep. Rodrigo Maia | | | | |
| nº do prontuário | | | | |
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. substitutiva | 3. modificativa | 4. X aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |

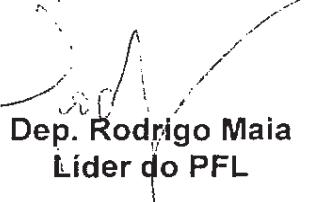
Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

“.....
Art. Fica estendido aos servidores ocupantes de cargos Técnico-Administrativos, integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, regidos pela Lei nº 11.091, de 2005, o reajuste concedido à Carreira de Magistério de 1º e 2º Graus, na forma do anexo VI da Medida Provisória nº 295, de 2006, determinado pelo seu art. 11.
.....”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por fim reajustar os salários dos servidores do cargo Técnico-Administrativo, regidos pela Lei nº 11.091, de 2005, em face de que a Medida Provisória 295, de 2006, só reajustou a tabela remuneratória da Carreira de Magistério, o que configura discriminação entre servidores da mesma instituição de ensino. Portanto, a aprovação da citada Emenda é medida que se impõe para equilibrar o poder aquisitivo de todos os funcionários das unidades de ensino.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.


Dep. Rodrigo Maia
Líder do PFL

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 138 ,DE 2006

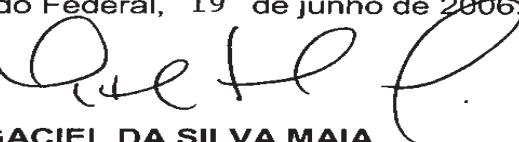
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, conferidas pelo art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

I - Prorrogar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 145, de 2004, do Diretor-Geral, para continuar a implementar os trabalhos de conferência e correção dos dados atualmente existentes no banco de dados do histórico funcional dos servidores aposentados e promover a sua migração para o novo sistema de recursos humanos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de junho de 2006,



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1051 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9, de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

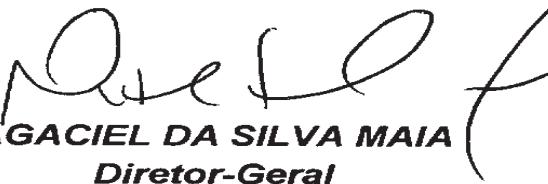
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores CÁSSIO MURILO ROCHA, matrícula nº 52209, e GIOVANI PEREIRA DO AMARAL, matrícula nº 50730, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 009215/06-9 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de Junho

de 2006.



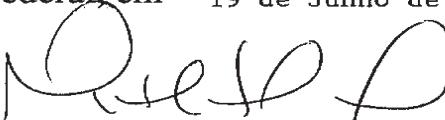
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1052 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **009454/06-3**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, do servidor **EDUARDO MARTINS DA SILVA**, matrícula n.º 178126, de Assistente Parlamentar, AP-06, para o de Assistente Parlamentar, AP-05, do Gabinete do Senador Marcelo Crivella.

Senado Federal, em 19 de Junho de 2006

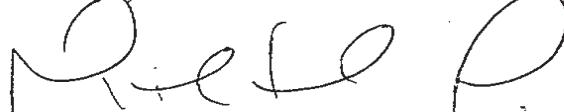

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1053 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **009484/06-0**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, do servidor **YORAM ZALMON**, matrícula n.º 166549, de Assistente Parlamentar, AP-04, para o de Assistente Parlamentar, AP-02, do Gabinete do Senador Rodolpho Tourinho.

Senado Federal, em 19 de Junho de 2006

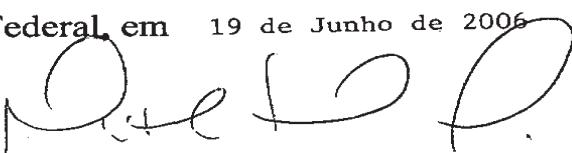

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1054 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **009482/06-7**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, da servidora **ADRIANA ROSÂNGELA LIMA REIS**, matrícula n.º 195926, de Assistente Parlamentar, AP-08, para o de Assistente Parlamentar, AP-07, do Gabinete do Senador Rodolpho Tourinho.

Senado Federal, em 19 de Junho de 2006

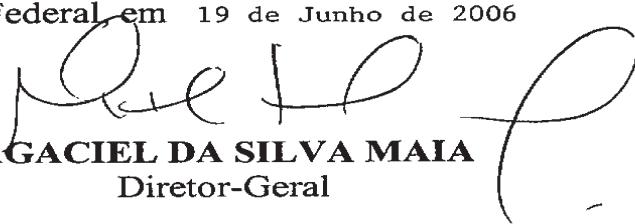

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1055 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **009450/06-8**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **EDIMONES DE JESUS MATOS**, matrícula n.º 186391, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-04, do Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos, a partir de 12 de junho de 2006.

Senado Federal, em 19 de Junho de 2006

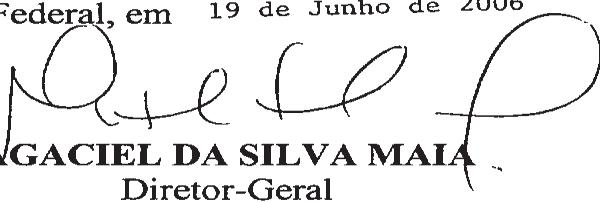

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1056, DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **009451/06-4**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SÉRGIO VIEIRA MARQUES**, matrícula n.º 186986, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-04, do Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos, a partir de 12 de junho de 2006.

Senado Federal, em 19 de Junho de 2006



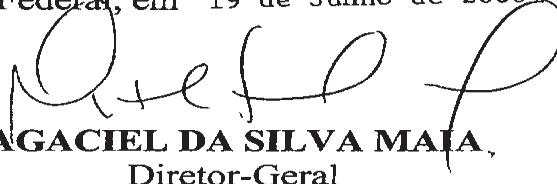
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1057, DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **009452/06-0**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **NEILA PEREIRA SANTOS**, matrícula n.º 194016, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-05, do Gabinete da Quarta Secretaria, a partir de 12 de junho de 2006.

Senado Federal, em 19 de Junho de 2006



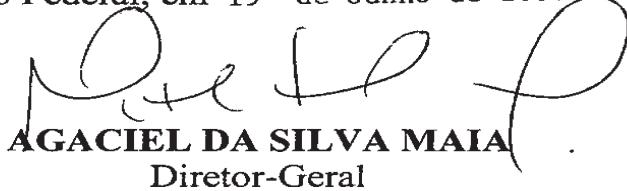
AGACIEL DA SILVA MAIA,
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1058 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009487/6-9,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ROSELENE SABOYA PIMENTEL**, matrícula n.º 172770, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-03, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Senado Federal, em 19 de Junho de 2006



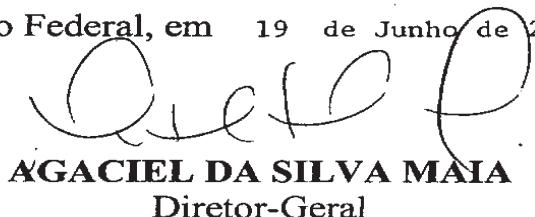
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1059 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009455/06-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FELIPE DE CASTRO RODRIGUES PINTO**, matrícula n.º 177511, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-05, do Gabinete do Senador Marcelo Crivella.

Senado Federal, em 19 de Junho de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1060 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **009387/06-4**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JORGE WELLINGTON DE JESUS PEREIRA COELHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Edison Lobão.

Senado Federal, em 19 de Junho de 2006

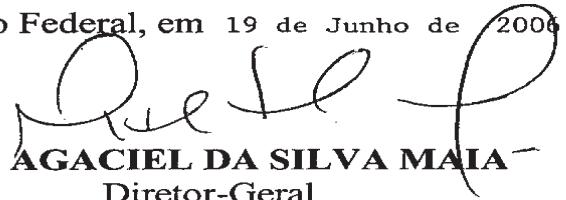

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1061 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **009388/06-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LIDYANE LILIAN LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Edison Lobão.

Senado Federal, em 19 de Junho de 2006

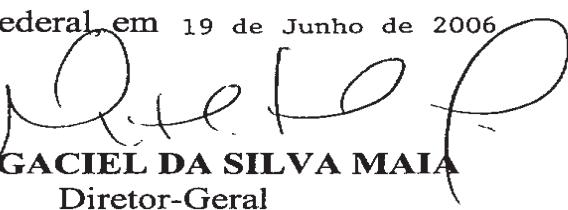

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1062 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009483/06-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DAIANE GOMES LEITE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-06, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Rodolpho Tourinho.

Senado Federal, em 19 de Junho de 2006



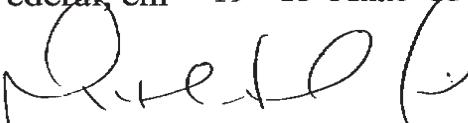
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1063 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009456/06-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CLÁUDIA MARIA VIEIRA ROHAN** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-06, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Marcelo Crivella.

Senado Federal, em 19 de Junho de 2006



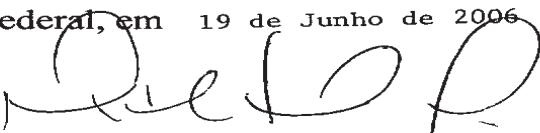
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1064 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **009449/06-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **THÉLIO LEONARDO PEREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-03, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 19 de Junho de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52^a LEGISLATURA

Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães **
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão

PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney **

Pará

PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco

PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás

PMDB – Iris de Araújo*^S
PFL – Demóstenes Torres **
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará

PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba

PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Moraes**
PMDB – José Maranhão **

Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta*^S
PSDB – Marcos Guerra**
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí

PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa **

Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan **

Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – João Tenório**^S

Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná

PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre

BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**

Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PTB – Antônio João **
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque **
PFL – Paulo Octávio **

Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro **
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá

PMDB – José Sarney *
PMDB – Gilvam Borges**
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia

PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

| SECRETARIA DE COMISSÕES | | |
|--------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Diretora | Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz | Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095 |

| SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO | | |
|---|--|---|
| Diretor | Wanderley Rabelo da Silva | (Ramal: 3623 – Fax: 3606) |
| Secretários | Francisco Naurides Barros Hermes Pinto Gomes Irani Ribeiro dos Santos Verônica de Carvalho Maia José Augusto Panisset Santana Izaias Faria de Abreu Angélica Passarinho Mesquita | (Ramal: 3508) (Ramal: 3510) (Ramal: 4854) (Ramal: 3511) (Ramal: 4854) (Ramal: 3514) (Ramal: 3501) |

| SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS | | |
|---|---|--|
| Diretor | Sérgio da Fonseca Braga | (Ramal: 3507 – Fax: 3512) |
| Secretários | Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira Maria Consuelo de Castro Souza Rilvana Cristina de Souza Melo | (Ramal: 3520) (Ramal: 3503) (Ramal: 3504) (Ramal: 3509) |

| SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES | | | |
|--|--|---|--|
| Diretor | José Roberto Assumpção Cruz | (Ramal: 3517) | |
| Secretários | CAE CAS CCJ CE CMA CDH CRE CI CDR CRA | Luiz Gonzaga Silva Filho Gisele Ribeiro de Toledo Camargo Gildete Leite de Melo Júlio Ricardo Borges Linhares José Francisco B. de Carvalho Altair Gonçalves Soares Maria Lúcia Ferreira de Mello Celso Antony Parente Ednaldo Magalhães Siqueira Marcello Varella | (Ramal: 4605) (Ramal: 4608) (Ramal: 3972) (Ramal: 4604) (Ramal: 3935) (Ramal: 1856) (Ramal: 4777) (Ramal: 4354) (Ramal: 3517) (Ramal: 3506) |

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

| |
|----------------------------|
| Ana Júlia Carepa – PT/ PA |
| Eduardo Suplicy – PT/SP |
| Fátima Cleide – PT/RO |
| Flexa Ribeiro – PSDB/PA |
| Luiz Otávio – PMDB/PA |
| Demóstenes Torres – PFL/GO |
| Serys Slhessarenko – PT/MT |
| Sibá Machado – PT/AC |

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| César Borges – PFL | 1. José Agripino – PFL |
| Edison Lobão – PFL | 2. Antonio Carlos Magalhães – PFL |
| Jonas Pinheiro – PFL | 3. Heráclito Fortes – PFL |
| Jorge Bornhausen – PFL | 4. Demóstenes Torres – PFL |
| Rodolpho Tourinho – PFL | 5. José Jorge – PFL |
| Romeu Tuma – PFL | 6. Roseana Sarney – PFL |
| Arthur Virgílio – PSDB | 7. João Batista Motta – PSDB |
| Eduardo Azeredo – PSDB | 8. Alvaro Dias – PSDB |
| Lúcia Vânia – PSDB | 9. Leonel Pavan – PSDB |
| Sérgio Guerra – PSDB | 10. Flexa Ribeiro – PSDB |
| Tasso Jereissati – PSDB | 11. Teotonio Vilela Filho – PSDB |
| PMDB | |
| Ramez Tebet | 1. Ney Suassuna |
| Luiz Otávio | 2. Romero Jucá |
| Garibaldi Alves Filho | 3. Wellington Salgado de Oliveira |
| Mão Santa | 4. Pedro Simon |
| Sérgio Cabral | 5. Maguito Vilela |
| Gilberto Mestrinho | 6. Gerson Camata |
| Valdir Raupp | 7. Almeida Lima |
| José Maranhão | 8. Gilvam Borges |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL) | |
| Aloizio Mercadante – PT | 1. Ideli Salvatti – PT |
| Ana Júlia Carepa – PT | 2. Aelton Freitas – PL |
| Delcídio Amaral – PT | 3. Antônio Carlos Valadares – PSB |
| Eduardo Suplicy – PT | 4. Roberto Saturnino – PT |
| Fernando Bezerra – PTB | 5. Flávio Arns – PT |
| João Ribeiro - PL | 6. Sibá Machado – PT |
| Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾ | 7. Serys Slhessarenko – PT |
| PDT | |
| Osmar Dias | 1. Jefferson Péres |

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS**(9 titulares e 9 suplentes)****Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB****Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL****Relator:**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Heráclito Fortes – PFL | 1. César Borges – PFL |
| José Jorge – PFL | 2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾ |
| Sérgio Guerra – PSDB | 3. Arthur Virgílio – PSDB |
| Eduardo Azeredo – PSDB | 4. Lúcia Vânia – PSDB |
| PMDB | |
| Mão Santa | 1. Valdir Raupp |
| Garibaldi Alves Filho | 2. (vago) ⁽³⁾ |
| Ney Suassuna ⁽¹⁾ | 3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾ |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL) | |
| Ana Júlia Carepa – PT | 1. Delcídio Amaral – PT |
| Sibá Machado – PT | 2. Roberto Saturnino – PT |
| PDT | |
| | |

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.

Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL

Relator:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---------------------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Rodolpho Tourinho - PFL | 1. (vago) |
| Edison Lobão - PFL | 2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾ |
| Sérgio Guerra – PSDB | 3. Eduardo Azeredo – PSDB |
| PMDB | |
| Luiz Otávio | 1. (vago) ⁽³⁾ |
| Sérgio Cabral | 2. Gerson Camata |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL) | |
| Ana Júlia Carepa – PT | 1. Delcídio Amaral – PT |
| Aelton Freitas – PL | 2. (vago) ⁽¹⁾ |
| PDT | |
| (vago) | 1. (vago) |

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| César Borges – PFL | 1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾ |
| Paulo Octávio – PFL | 2. José Jorge – PFL |
| Sérgio Guerra – PSDB | 3. Lúcia Vânia - PSDB |
| PMDB | |
| Ney Suassuna | 1. Valdir Raupp |
| Pedro Simon | 2. Gerson Camata |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL) | |
| Roberto Saturnino – PT | 1. Eduardo Suplicy – PT |
| Fernando Bezerra – PTB | 2. Aelton Freitas – PL |
| Delcídio Amaral – PT | 3. Antônio Carlos Valadares – PTB |
| Mozarildo Cavalcanti – PTB | 4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾ |
| PDT | |
| | |

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB

Relator:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Edison Lobão – PFL | 1. César Borges – PFL |
| Romeu Tuma – PFL | 2. (vago) ⁽²⁾ |
| Sérgio Guerra – PSDB | 3. Alvaro Dias – PSDB |
| PMDB | |
| Romero Jucá | 1. Ney Suassuna |
| Valdir Raupp | 2. Maguito Vilela |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL) | |
| Aelton Freitas – PL | 1. Ideli Salvatti – PT |
| Fernando Bezerra – PTB | 2. Delcídio Amaral – PT |
| PDT | |
| (vago) | 1. (vago) |

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB⁽²⁾

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|-----------------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Marco Maciel – PFL | 1. Heráclito Fortes – PFL |
| Jonas Pinheiro – PFL | 2. José Jorge – PFL |
| Maria do Carmo Alves – PFL | 3. Demóstenes Torres – PFL |
| Rodolpho Tourinho – PFL | 4. Romeu Tuma – PFL |
| Flexa Ribeiro – PSDB | 5. Eduardo Azeredo – PSDB |
| Leonel Pavan – PSDB | 6. Papaléo Paes |
| Lúcia Vânia – PSDB | 7. Teotonio Vilela Filho – PSDB |
| Reginaldo Duarte – PSDB | 8. Sérgio Guerra – PSDB |
| PMDB | |
| Ney Suassuna | 1. Wellington Salgado de Oliveira |
| Romero Jucá | 2. Ramez Tebet |
| Valdir Raupp | 3. José Maranhão |
| Mão Santa | 4. Pedro Simon |
| Sérgio Cabral | 5. Maguito Vilela |
| (vago) ⁽³⁾ | 6. Gerson Camata |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL) | |
| Antônio Carlos Valadares – PSB | 1. Delcídio Amaral – PT |
| Flávio Arns – PT | 2. Magno Malta – PL |
| Ideli Salvatti – PT | 3. Eduardo Suplicy – PT |
| Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾ | 4. Fátima Cleide – PT |
| Paulo Paim – PT | 5. Mozarildo Cavalcanti – PTB |
| Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾ | 6. (vago) ⁽⁵⁾ |
| PDT | |
| Augusto Botelho | 1. Cristovam Buarque |

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾****Relator:**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Lúcia Vânia – PSDB | 1. Leonel Pavan - PSDB |
| PMDB | |
| Mão Santa | 1. (vago) |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL) | |
| Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾ | 1. (vago) ⁽³⁾ |
| Paulo Paim - PT | 2. Flávio Arns – PT |
| PDT | |
| Augusto Botelho | 1. (vago) |

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Eduardo Azeredo – PSDB | 1. Flexa Ribeiro - PSDB |
| | 2. Romeu Tuma - PFL |
| PMDB | |
| Papaléo Paes ⁽³⁾ | 1. (vago) ⁽²⁾ |
| Mão Santa | |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL) | |
| Flávio Arns – PT | 1. Paulo Paim - PT |
| PDT | |
| Augusto Botelho | |

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

Relator:

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|----------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Eduardo Azeredo – PSDB | 1. Lúcia Vânia – PSDB |
| (vago) ⁽⁴⁾ | 2. Demóstenes Torres – PFL |
| PMDB | |
| Papaléo Paes ⁽³⁾ | 1. Mão Santa |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL) | |
| Flávio Arns – PT | 1. Paulo Paim – PT |
| Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾ | |
| PDT | |
| | 1. Augusto Botelho |

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago)⁽²⁾

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|--|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Antonio Carlos Magalhães – PFL | 1. Romeu Tuma – PFL |
| César Borges – PFL | 2. Maria do Carmo Alves – PFL |
| Demóstenes Torres – PFL | 3. José Agripino – PFL |
| Edison Lobão – PFL | 4. Jorge Bornhausen – PFL |
| José Jorge – PFL | 5. Rodolpho Tourinho – PFL |
| João Batista Motta - PSDB | 6. Tasso Jereissati – PSDB |
| Alvaro Dias – PSDB | 7. Eduardo Azeredo – PSDB |
| Arthur Virgílio – PSDB | 8. Leonel Pavan – PSDB |
| Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾ | 9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB) |
| PMDB | |
| Ramez Tebet | 1. Luiz Otávio |
| Ney Suassuna | 2. Gilvam Borges |
| José Maranhão | 3. Sérgio Cabral |
| Romero Jucá | 4. Almeida Lima |
| Amir Lando | 5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB) |
| Pedro Simon | 6. Garibaldis Alves Filho |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾ PL) | |
| Aloizio Mercadante – PT | 1. Delcídio Amaral – PT |
| Eduardo Suplicy – PT | 2. Paulo Paim – PT |
| Fernando Bezerra – PTB | 3. Sérgio Zambiasi – PTB |
| Magno Malta – PL | 4. Patrícia Saboya Gomes - PSB |
| Ideli Salvatti – PT | 5. Sibá Machado – PT |
| Antônio Carlos Valadares – PSB | 6. Mozarildo Cavalcanti – PTB |
| Serys Slhessarenko – PT | 7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾ |
| PDT | |
| Jefferson Péres | 1. Osmar Dias |

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: Geral:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Demóstenes Torres – PFL | 1. (vago) |
| César Borges – PFL | 2. (vago) |
| Tasso Jereissati – PSDB | 3. Leonel Pavan – PSDB |
| PMDB | |
| Pedro Simon | 1. (vago) |
| Garibaldi Alves Filho | 2. (vago) |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL) | |
| Serys Slhessarenko – PT (vago) | 1. Sibá Machado – PT 2. Fernando Bezerra – PTB |
| PDT | |
| (vago) | 1. (vago) |

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|--|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Demóstenes Torres – PFL | 1. Roseana Sarney – PFL |
| Jorge Bornhausen – PFL | 2. Jonas Pinheiro – PFL |
| José Jorge – PFL | 3. César Borges – PFL |
| Maria do Carmo Alves – PFL | 4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria) |
| Edison Lobão – PFL | 5. Marco Maciel – PFL |
| Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾ | 6. Romeu Tuma – PFL |
| Teotonio Vilela Filho – PSDB | 7. Eduardo Azeredo – PSDB |
| Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB) | 8. Sérgio Guerra – PSDB |
| Leonel Pavan – PSDB | 9. Lúcia Vânia – PSDB |
| Reginaldo Duarte – PSDB | 10. Juvêncio da Fonseca – PSDB |
| PMDB | |
| Wellington Salgado de Oliveira | 1. Amir Lando |
| Ney Suassuna | 2. Garibaldi Alves Filho |
| Valdir Raupp | 3. Gilvam Borges |
| Gerson Camata | 4. (vago) ⁽⁴⁾ |
| Sérgio Cabral | 5. Mão Santa |
| José Maranhão | 6. Luiz Otávio |
| Maguito Vilela | 7. Romero Jucá |
| Gilberto Mestrinho | 8. (vago) |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL) | |
| Aelton Freitas – PL | 1. (vago) ⁽⁶⁾ |
| Paulo Paim – PT | 2. Aloizio Mercadante – PT |
| Fátima Cleide – PT | 3. Fernando Bezerra – PTB |
| Flávio Arns – PT | 4. Delcídio Amaral – PT |
| Ideli Salvatti – PT | 5. Antônio Carlos Valadares – PSB |
| Roberto Saturnino – PT | 6. Magno Malta – PL |
| Mozarildo Cavalcanti – PTB | 7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾ |
| Sérgio Zambiasi – PTB | 8. João Ribeiro – PL |
| PDT | |
| Augusto Botelho | 1. (vago) |

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL**

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|-------------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Demóstenes Torres – PFL | 1. Maria do Carmo Alves - PFL |
| Marcelo Crivella – PMR ⁽¹⁾ ⁽⁵⁾ | 2. Romeu Tuma – PFL |
| Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽²⁾ ⁽⁶⁾ | 3. Edison Lobão – PFL |
| Leonel Pavan - PSDB | 4. Reginaldo Duarte - PSDB |
| PMDB | |
| Sérgio Cabral | 1. (vago) ⁽⁴⁾ |
| Valdir Raupp | 2. Luiz Otávio |
| Wellington Salgado de Oliveira | 3. (vago) |
| (vago) ⁽⁷⁾ | 4. (vago) |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL) | |
| Roberto Saturnino – PT | 1. Paulo Paim – PT |
| (vago) | 2. Flávio Arns – PT |
| Aelton Freitas – PL | 3. (vago) |
| Sérgio Zambiasi – PTB | 4. (vago) |

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Marco Maciel – PFL (vago) ⁽³⁾ | 1. Reginaldo Duarte – PSDB |
| Lúcia Vânia – PSDB | 2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL) 3. Eduardo Azeredo – PSDB |
| PMDB | |
| Gerson Camata | 1. Gilberto Mestrinho |
| Wellington Salgado de Oliveira | 2. (vago) ⁽²⁾ |
| Valdir Raupp | 3. (vago) |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾PL) | |
| Roberto Saturnino – PT | 1. Mozarildo Cavalcanti – PTB |
| Flávio Arns – PT | 2. Antônio Carlos Valadares – PSB |
| Delcídio Amaral – PT | 3. Aelton Freitas – PL |

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B⁽⁴⁾
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro⁽²⁾

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---------------------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Heráclito Fortes – PFL | 1. Jorge Bornhausen – PFL |
| César Borges – PFL | 2. José Jorge – PFL |
| Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾ | 3. Roseana Sarney – PFL |
| Teotonio Vilela Filho - PSDB | 4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾ |
| Arthur Virgílio – PSDB | 5. Leonel Pavan – PSDB |
| Flexa Ribeiro – PSDB | 6. Alvaro Dias – PSDB |
| PMDB | |
| Gilvam Borges | 1. Ney Suassuna |
| Luiz Otávio | 2. Romero Jucá |
| Gerson Camata | 3. Sérgio Cabral |
| Valdir Raupp | 4. Amir Lando |
| Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾ | 5. Mão Santa |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL) | |
| Aelton Freitas – PL | 1. Mozarildo Cavalcanti – PTB |
| Ana Júlia Carepa – PT | 2. Fátima Cleide – PT |
| Sibá Machado – PT | 3. Antônio Carlos Valadares – PSB |
| João Ribeiro - PL | 4. Ideli Salvatti – PT |
| Serys Slhessarenko – PT | 5. Flávio Arns – PT |
| PDT | |
| Augusto Botelho | 1. Osmar Dias |

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB ⁽¹⁾**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| (vago) | 1. (vago) |
| Leonel Pavan – PSDB | 2. (vago) |
| PMDB | |
| Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾ | 1. Romero Jucá |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL) | |
| Ana Júlia Carepa – PT | 1. Aelton Freitas – PL |
| Delcídio Amaral – PT | 2. (vago) |
| PDT | |
| | |

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL

Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-------------------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| (vago) | 1. (vago) |
| Leonel Pavan – PSDB | 2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾ |
| PMDB | |
| (vago) | 1. Luiz Otávio |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL) | |
| Ana Júlia Carepa – PT | 1. Ideli Salvatti – PT |
| Aelton Freitas – PL | 2. (vago) |
| PDT | |
| (vago) | 1. (vago) |

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfiliou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|-----------------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Edison Lobão – PFL (vago) ⁽⁶⁾ | 1. Antonio Carlos Magalhães – PFL |
| Jorge Bornhausen – PFL | 2. Demóstenes Torres – PFL |
| José Agripino – PFL | 3. Heráclito Fortes – PFL |
| Romeu Tuma – PFL | 4. (vago) |
| Juvêncio da Fonseca – PSDB | 5. Maria do Carmo Alves – PFL |
| Lúcia Vânia – PSDB | 6. Arthur Virgílio – PSDB |
| Reginaldo Duarte – PSDB | 7. Alvaro Dias – PSDB |
| | 8. Flexa Ribeiro – PSDB |
| PMDB | |
| Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ | 1. Luiz Otávio |
| Maguito Vilela | 2. (vago) ⁽⁷⁾ |
| José Maranhão | 3. Mão Santa |
| Sérgio Cabral | 4. (vago) ⁽²⁾ |
| Garibaldi Alves Filho | 5. Valdir Raupp |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL) | |
| Flávio Arns – PT | 1. Magno Malta - PL |
| Fátima Cleide – PT | 2. Sibá Machado – PT |
| Ana Júlia Carepa - PT | 3. Antônio Carlos Valadares – PSB |
| Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾ | 4. Mozarildo Cavalcanti – PTB |
| Paulo Paim – PT | 5. Aelton Freitas – PL |
| PDT | |
| Cristovam Buarque | 1. Osmar Dias |

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Romeu Tuma – PFL | 1. Heráclito Fortes – PFL |
| Reginaldo Duarte – PSDB | 2. Alvaro Dias – PSDB |
| (vago) | 3. (vago) |
| PMDB | |
| Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾ | 1. Luiz Otávio |
| Mão Santa | 2. José Maranhão |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL) | |
| Paulo Paim – PT | 1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾ |
| Mozarildo Cavalcanti – PTB | 2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾ |

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-------------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Romeu Tuma – PFL | 1. Maria do Carmo Alves – PFL |
| Lúcia Vânia – PSDB | 2. Sérgio Guerra – PSDB |
| (vago) | 3. (vago) |
| PMDB | |
| Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾ | 1. (vago) ⁽²⁾ |
| Sérgio Cabral | 2. Valdir Raupp |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL) | |
| Aelton Freitas – PL | 1. (vago) |
| Flávio Arns – PT | 2. Paulo Paim – PT |

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Heráclito Fortes – PFL | 1. César Borges – PFL |
| José Jorge – PFL | 2. Edison Lobão – PFL |
| José Agripino – PFL | 3. Maria do Carmo Alves – PFL |
| Marco Maciel – PFL | 4. Rodolpho Tourinho – PFL |
| Romeu Tuma – PFL | 5. Roseana Sarney – PFL |
| Alvaro Dias – PSDB | 6. Tasso Jereissati – PSDB |
| Arthur Virgílio – PSDB | 7. Lúcia Vânia – PSDB |
| Eduardo Azeredo – PSDB | 8. Flexa Ribeiro – PSDB |
| PMDB | |
| Ney Suassuna | 1. Ramez Tebet |
| Pedro Simon | 2. Valdir Raupp |
| Mão Santa | 3. Romero Jucá |
| Wellington Salgado de Oliveira | 4. (vago) ⁽⁴⁾ |
| Gerson Camata | 5. (vago) ⁽¹⁾ |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL) | |
| Serys Slhessarenko – PT | 1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ |
| Eduardo Suplicy – PT | 2. (vago) ⁽⁶⁾ |
| Mozarildo Cavalcanti – PTB | 3. Aelton Freitas – PL |
| Roberto Saturnino – PT | 4. Ana Julia Carepa – PT |
| Sérgio Zambiasi – PTB | 5. Fernando Bezerra – PTB |
| PDT | |
| Jefferson Péres | 1. Osmar Dias |

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfiliou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfiliou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--------------------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Heráclito Fortes – PFL | 1. César Borges – PFL |
| Eduardo Azeredo – PSDB | 2. Alvaro Dias – PSDB |
| PMDB | |
| Wellington Salgado de Oliveira | 1. João Batista Motta ⁽²⁾ |
| Mão Santa | 2. Gerson Camata |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL) | |
| Roberto Saturnino – PT | 1. Sérgio Zambiasi – PTB |
| Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾ | 2. Aelton Freitas – PL |
| PDT | |
| Jefferson Péres | 1. Osmar Dias |

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Romeu Tuma - PFL | 1. Marco Maciel - PFL |
| Arthur Virgílio – PSDB | 2. Flexa Ribeiro - PSDB |
| PMDB | |
| Valdir Raupp | 1. Ney Suassuna |
| Pedro Simon | 2. (vago) ⁽²⁾ |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL) | |
| Ana Júlia Carepa -PT | 1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾ |
| Mozarildo Cavalcanti – PTB | 2. Aelton Freitas - PL |
| PDT | |
| Jefferson Péres | 1. Osmar Dias |

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---------------------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Heráclito Fortes – PFL | 1. Antonio Carlos Magalhães – PFL |
| Demóstenes Torres – PFL | 2. César Borges – PFL |
| José Jorge – PFL | 3. Jonas Pinheiro – PFL |
| Marco Maciel – PFL | 4. Jorge Bornhausen – PFL |
| Rodolpho Tourinho – PFL | 5. Maria do Carmo Alves – PFL |
| Leonel Pavan – PSDB | 6. Flexa Ribeiro – PSDB |
| Sérgio Guerra – PSDB | 7. Eduardo Azeredo – PSDB |
| Juvêncio da Fonseca – PSDB | 8. Papaléo Paes – PSDB |
| Teotonio Vilela Filho – PSDB | 9. Arthur Virgílio – PSDB |
| PMDB | |
| Gerson Camata | 1. Romero Jucá |
| Alberto Silva | 2. Luiz Otávio |
| Valdir Raupp | 3. Pedro Simon |
| Ney Suassuna | 4. Maguito Vilela |
| Gilberto Mestrinho | 5. Wellington Salgado |
| Mão Santa | 6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾ |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾PL, PL) | |
| Delcídio Amaral – PT | 1. (vago) ⁽²⁾ |
| Magno Malta – PL | 2. Paulo Paim – PT |
| Roberto Saturnino – PT | 3. Fernando Bezerra – PTB |
| Sérgio Zambiasi – PTB | 4. Fátima Cleide – PT |
| Serys Slhessarenko – PT | 5. Mozarildo Cavalcanti – PTB |
| Sibá Machado – PT | 6. Flávio Arns – PT |
| Aelton Freitas – PL | 7. João Ribeiro - PL |
| PDT | |
| Cristovam Buarque | 1. Augusto Botelho |

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|----------------------------|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Antonio Carlos Magalhães – PFL | 1. Demóstenes Torres – PFL |
| César Borges – PFL | 2. Jonas Pinheiro – PFL |
| Rodolpho Tourinho – PFL | 3. Roseana Sarney – PFL |
| Leonel Pavan – PSDB | 4. Eduardo Azeredo – PSDB |
| Tasso Jereissati – PSDB | 5. Lúcia Vânia – PSDB |
| Teotonio Vilela Filho – PSDB | 6. Sérgio Guerra – PSDB |
| PMDB | |
| Gilberto Mestrinho | 1. Ney Suassuna |
| Sérgio Cabral | 2. Valdir Raupp |
| Garibaldi Alves Filho | 3. Luiz Otávio |
| José Maranhão | 4. Mão Santa |
| Maguito Vilela | 5. Romero Jucá |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL) | |
| Ana Júlia Carepa – PT | 1. (vago) ⁽³⁾ |
| Fátima Cleide – PT | 2. Delcídio Amaral – PT |
| Fernando Bezerra – PTB | 3. Sibá Machado – PT |
| Mozarildo Cavalcanti – PTB | 4. Sérgio Zambiasi – PTB |
| Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾ | 5. Aelton Freitas – PL |
| PDT | |
| Jefferson Péres | 1. Augusto Botelho |

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--|
| Bloco da Minoria (PFL e PSDB) | |
| Lúcia Vânia – PSDB | 1. Reginaldo Duarte – PSDB |
| Flexa Ribeiro – PSDB | 2. Alvaro Dias – PSDB |
| Sérgio Guerra – PSDB | 3. Leonel Pavan – PSDB |
| Jonas Pinheiro – PFL | 4. Edison Lobão – PFL |
| Demóstenes Torres – PFL | 5. Roseana Sarney – PFL |
| Heráclito Fortes – PFL | 6. Rodolpho Tourinho – PFL |
| PMDB | |
| Ramez Tebet | 1. Wellington Salgado de Oliveira |
| Pedro Simon | 2. Romero Jucá |
| Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾ | 3. Amir Lando |
| Gerson Camata | 4. Mão Santa |
| Maguito Vilela | 5. Valdir Raupp |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL) | |
| Flávio Arns – PT | 1. Serys Slhessarenko – PT |
| Aelton Freitas – PL | 2. Delcídio Amaral – PT |
| Sibá Machado – PT | 3. Magno Malta – PL |
| Ana Júlia Carepa – PT | 4. Sérgio Zambiasi – PTB |
| João Ribeiro - PL | 5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾ |
| PDT | |
| Osmar Dias | 1. Cristovam Buarque |

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

| | |
|--|--|
| <u>1^a Eleição Geral:</u> 19.04.1995 | <u>4^a Eleição Geral:</u> 13.03.2003 |
| <u>2^a Eleição Geral:</u> 30.06.1999 | <u>5^a Eleição Geral:</u> 23.11.2005 |
| <u>3^a Eleição Geral:</u> 27.06.2001 | |

Presidente: Senador João Alberto Souza¹
Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres¹

| BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) | | | | | |
|--|-----------|--------------|--|-----------|--------------|
| Titulares | UF | Ramal | Suplentes | UF | Ramal |
| Demóstenes Torres (PFL) | GO | 2091 | 1. Jonas Pinheiro ² (PFL) | MT | 2271 |
| Sérgio Guerra (PSDB) | PE | 2382 | 2. César Borges (PFL) | BA | 2212 |
| Heráclito Fortes (PFL) | PI | 2131 | 3. M ^a do Carmo Alves(PFL) | SE | 1306 |
| Juvêncio da Fonseca ² (PSDB) | MS | 1128 | 4. Leonel Pavan ² (PSDB) | SC | 4041 |
| Paulo Octávio (PFL) | DF | 2011 | 5. Teotonio Vilela Filho ⁴ (PSDB) | AL | 4093 |
| Antero Paes de Barros(PSDB) | MT | 4061 | 6. Arthur Virgílio (PSDB) | AM | 1413 |
| PMDB | | | | | |
| Ney Suassuna | PB | 4345 | 1. (Vago) ³ | | |
| João Alberto Souza | MA | 1415 | 2. Alberto Silva | PI | 3055 |
| Ramez Tebet | MS | 2222 | 3. Valdir Raupp | RO | 2252 |
| Luiz Otávio | PA | 3050 | 4. Gilvam Borges ² | AP | 1717 |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) | | | | | |
| Sibá Machado (PT) | AC | 2184 | 1. Serys Slhessarenko ² (PT) | MT | 2291 |
| Ana Júlia Carepa (PT) | PA | 2104 | 2. (Vago) | | |
| Fátima Cleide (PT) | RO | 2391 | 3. (Vago) | | |
| PDT | | | | | |
| Jefferson Péres | AM | 2063 | 1. Augusto Botelho | RR | 2041 |
| PTB | | | | | |
| Mozarildo Cavalcanti | RR | 4078 | 1. Valmir Amaral | DF | 1961 |
| Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) | | | | | |
| Senador Romeu Tuma (PFL/SP) | | | | | 2051 |

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1^a Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

³ Vaga ocupada pelo Senador Gerson Camata (PMDB/ES) até 3.5.2006, licenciado de acordo com Of. GSGC – 100/2006, de 3.5.2006, lido em Plenário nesse mesmo dia.

⁴ Licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

| | |
|--|--------------------------|
| Senador Romeu Tuma (PFL-SP) | Corregedor |
| Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ² | 1º Corregedor Substituto |
| Senador Delcídio Amaral (PT-MS) ⁴ | 2º Corregedor Substituto |
| Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ³ | 3º Corregedor Substituto |

(Atualizada em 9.6.2006)

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

³ Licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

⁴ Licenciado a partir de 4.5.2006, de acordo com Requerimento nº 498, de 2006, publicado no DSF de 3.5.2006.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

| | |
|----------------------------|----------------------------------|
| Ramez Tebet (PMDB-MS) | PMDB e Bloco de Apoio ao Governo |
| Demóstenes Torres (PFL-GO) | Bloco Parlamentar da Minoria |
| Alvaro Dias (PSDB-PR) | Bloco Parlamentar da Minoria |
| Fátima Cleide (PT-RO) | Bloco de Apoio ao Governo |
| Amir Lando (PMDB-RO) | PMDB |

(Atualizado em 09.06.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

| |
|---|
| PMDB |
| Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB |
| PFL |
| Senadora Roseana Sarney (MA) |
| PT |
| Senadora Serys Slhessarenko (MT) |
| PSDB |
| Senadora Lúcia Vânia (GO) |
| PDT |
| Senador Augusto Botelho (RR) |
| PTB |
| Senador Sérgio Zambiasi (RS) |
| PSB |
| Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB |
| PL |
| Senador Magno Malta (ES) |
| PPS |
| Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB |

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5259

scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

| MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS | MESA DO SENADO FEDERAL |
|--|--|
| <u>PRESIDENTE</u> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP) | <u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) |
| <u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL) | <u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC) |
| <u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI) | <u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT) |
| <u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE) | <u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Moraes (PFL-PB) |
| <u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO) | <u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) |
| <u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO) | <u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Paulo Octávio (PFL-DF) |
| <u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado João Caldas (PL-AL) | <u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO) |
| <u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Fontana (PT-RS) | <u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB) |
| <u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA) | <u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR) |
| <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF) | <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) |
| <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Alceu Collares (PDT-RS) | <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ) |

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º | TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|---|
| Representante das empresas de rádio (inciso I) | PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ² | EMANUEL SOARES CARNEIRO ² |
| Representante das empresas de televisão (inciso II) | GILBERTO CARLOS LEIFERT | ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ² |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III) | PAULO R. TONET CAMARGO | SIDNEI BASILE ² |
| Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV) | FERNANDO BITTENCOURT ² | ROBERTO DIAS LIMA FRANCO |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V) | (VAGO) ³ | CELSO AUGUSTO SCHRÖDER |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI) | EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO | MÁRCIO LEAL |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII) | BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ² | STEPAN NERCESSIAN ² |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII) | GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ² | ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ² |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | DOM ORANI JOÃO TEMPESTA | SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | ARNALDO NISKIER | GABRIEL PRIOLLI NETO |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO | PHELIPPE DAOU |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | ROBERTO WAGNER MONTEIRO ² | FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ² |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO | PAULO MARINHO |

1^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2^a Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Vaga ocupada por Daniel Koslowsky Herz, falecido em 30.5.2006.

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

| | |
|---|---|
| Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI | Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON |
| Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA | Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI |

MEMBROS NATOS

| | |
|--|---|
| Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal | Deputado ALCEU COLLARES (PDT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados |
|--|---|

SENADORES

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|------------------------------|
| BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) | |
| JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC) | 1. JOSÉ JORGE (PFL/PE) |
| PAULO OCTÁVIO (PFL/DF) | 2. ROMEU TUMA (PFL/SP) |
| SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE) | 3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG) |

PMDB

| | |
|-----------------------|------------------------------------|
| PEDRO SIMON (PMDB/RS) | 1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ) |
| RAMEZ TEBET (PMDB/MS) | 2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO) |

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

| | |
|--------------------------|-----------|
| SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS) | 1. (vago) |
| EDUARDO SUPLICY (PT/SP) | 2. (vago) |

PDT

| | |
|--------|-----------|
| (vago) | 1. (vago) |
|--------|-----------|

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

| | |
|-----------------------------------|-----------|
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC) | 1. (vago) |
|-----------------------------------|-----------|

DEPUTADOS

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------------------------|---------------------------------|
| PT | |
| DR. ROSINHA (PT/PR) | 1. MANINHA (PSOL/DF) |
| MAURO PASSOS (PT/SC) | 2. TARCISIO ZIMMERMANN (PT/RS) |
| PMDB | |
| EDISON ANDRINO (PMDB/SC) | 1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR) |
| Bloco PFL/Prona | |
| GERVÁSIO SILVA (PFL/SC) | 1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP) |
| PSDB | |
| JÚLIO REDECKER (PSDB/RS) | 1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ) |
| PP | |
| LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC) | 1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP) |
| PTB | |
| FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ) | 1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP) |
| PL | |
| OLIVEIRA FILHO (PL/PR) | 1. PAULO GOUVÉA (PL/RS) |
| PPS | |
| JÚLIO DELGADO (PSB/MG) | 1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP) |

(Atualizada em 29.3.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado ALCEU COLLARES

| CÂMARA DOS DEPUTADOS | SENADO FEDERAL |
|--|--|
| <u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS | <u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB |
| <u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA | <u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> ALVARO DIAS PSDB-PR |
| <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ALCEU COLLARES PDT-RS | <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ |

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO”
Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

| Deputados | Senadores |
|-----------|--------------------------------|
| | Renan Calheiros ⁽²⁾ |
| | |
| | |

Atualizada em 9.6.2006

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

| | |
|---|-------------------|
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada) | R\$ 31,00 |
| Porte do Correio | R\$ 96,60 |
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada) | R\$ 127,60 |

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

| | |
|---|-------------------|
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada) | R\$ 62,00 |
| Porte do Correio | R\$ 193,20 |
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada) | R\$ 255,20 |

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

| | |
|------------------------|-----------------|
| Valor do número avulso | R\$ 0,30 |
| Porte avulso | R\$ 0,80 |

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055

**GESTÃO
00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



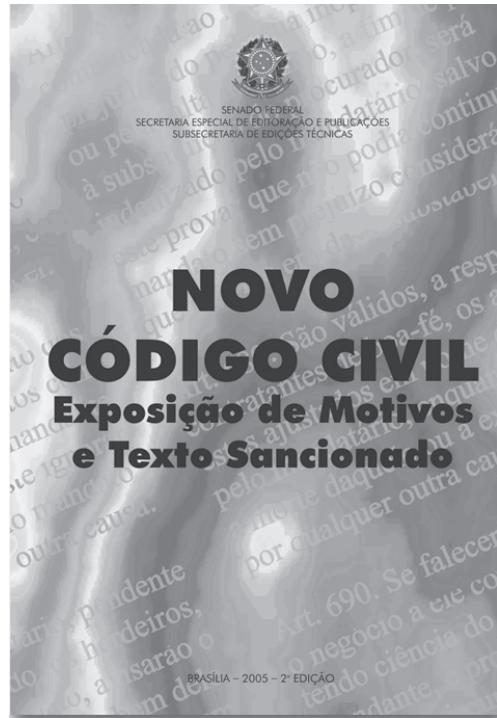
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Novo Código Civil Brasileiro

Texto da Lei nº 10.406, sancionada pelo Poder Executivo em 12 de janeiro de 2002, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, datada de 1975.

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo



Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 242 PÁGINAS